



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO - PE

Vara do Trabalho de _____

Processo Nº DE - 35/87

SUSCITANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DE SEXTA REGIÃO

SUSCITADO: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
e SINCIART DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-
TRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Adv.: Edilson Alves Vieira, Edmilson Pereira
e Antônio Alves da Silva.

AUDIÊNCIAS

Julgado em
14/01/1988

Relator: JUIZ FRANCISCO SOLANO

Revisor: JUIZ GILBERTO G. LEITE.

Autuação 26/11/1987

missório Coletores

Dirigido(a) de Secretaria

PROT. TRT DC-35/87



9

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

15/04/88

PROC. N.º TRT DC - 35/87

PLENO

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

02.12.87 - 13.20 e
lancado no TAT
VIAZ: JUZ D. NETO
(12.12.87)

JULGADO EM

14.01.88

Suscitado(s) COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO

DE ALAGOAS - CASAL e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-

TRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Advs: Edilson Alves Vieira, Edmilson Pereira e Antonio Alves
da Silva.

Procedência

RELATOR JUIZ FRANCISCO SOLANO ✓

REVISOR JUIZ GILBERTO G. LEITE

Relator(a) _____

AUTUAÇÃO

Acto 26 dia de mês de novem-
bro de 19 87, nesta cidade de Recife.
autua o presente Dissídio Coletivo

Oscarvaldo

Diretoria do Serviço de Cadastro/Anexo Processual

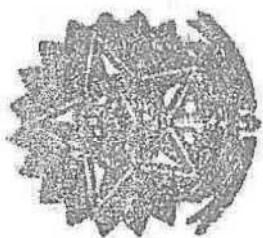
AVOCADOS:

ANTÔNIO ALVES DA SILVA,
EDILSON ALVES VIEIRA
MARIA DE FÁTIMA LISBOA
AMORIM

CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
EDMILSON PEREIRA

TRIBUNAL

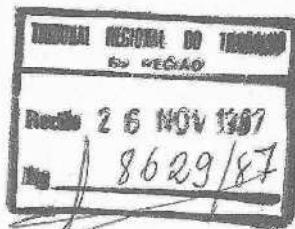
PODER JUDICIA RIO
JUSTICA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO



02/11
Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas **CASAL**

EXMO. SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
REGIÃO.

JUSTICA DO TRABALHO
T.R.T. - SA REGO 2629
26/11/87 0086289/87
LIVRO FOLHA
PROTÓCOLO GERAL



A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, Empresa de Economia Mista Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Atalaia nº 200, vem através de scus prepostos e Advogados infra-subscritos, legalmente constituídos consoante instrumento procuratório em apenso, requerer o reconhecimento de ilegalidade e consequente cessação da GREVE deflagrada nesta CASAL no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês e ano, na forma prescrita no artigo 22 usque 25 da Lei nº 4.330/64, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos:

I - DOS FATOS

1 - Em 06 de novembro do ano em curso esta Empresa recebeu do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS UR BANAS DO ESTADO DE ALAGOAS, ao qual seus empregados são filiados, o expediente de nº STIUEA. OF. 300/ 87 comunicando que no dia anterior havia sido realizada uma Assembléia Geral Extraordinária que aprovou uma serie de Reivindicações para a Campanha Salarial Extraordinária (doc.CP).

2 - Que a Requerente em atenção as reivindicações formuladas no ofício acima mencionado, manteve entendimento com a Directoria do Sindicato propondo a criação de uma Comissão constituída por servidores da Empresa e representantes do Sindicato a fim de proceder um levantamento da situação financeira desta Empresa com o objectivo de estabelecer qual a forma de atendimento daquelas reivindicações.

3 - Que em 18 de novembro do ano em curso a Requerente recebeu o expediente STIUEA Of. nº 315/87, onde o Sindicato comunica que Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1987, rejeitou a pretensão da CASAL ameaçando a deflagração da GREVE caso suas reivindicações não fossem atendidas, (doc.02).

4 - Em razão desse inesperado impasse esta CASAL objetivando melhor aquinhoar seus empregados e via-de-consequência, continuar prestando, com eficiência os serviços essenciais de abastecimento de Água e saneamento a comunidade Alagoana, endereçou o expediente Of. nº 424/87- GP de 19.11.87, convocando a Diretoria do Sindicato para uma reunião de negociação no dia 24.11.87, na qual foi apresentada a sua proposta dentro de sua realidade financeira, constante da Ata de reunião (doc. 03), embora admitindo que o momento das reivindicações é intempestivo em função da data - base do Acordo Coletivo ser no mês de maio, sem contudo haver a acolhida por parte dos interessados, fato declarado na A.G.E. de 24.11.1987 notificada a esta CASAL através do expediente STIUEA Of. nº 322/87 de 25.11.87 (doc.04).

5 - Confiantes no espírito conciliatório, consubstanciado nas propostas levadas à apreciação dos seus empregados, a esta CASAL, ao tempo em que adotava medidas atinentes à viabilização das vantagens prometidas, foi surpreendida com a inoportuna e maléfica GREVE deflagrada incontinentemente daquela negociação - 25.11.1987, restando o entendimento de que o "ânimus" grevista e anarquizado preponderava sobre idéias de negociação sadia e democrática.

II - DO DIREITO

1 - Argui a peticionária, que a GREVE deflagrada em 25.11.87, colide com o disposto no artigo 10 do decreto Lei nº 1632 de 04 de agosto de 1978, que proíbe a GREVE nas Empresas cujas atividades essenciais são de interesse da Segurança Nacional, e não atendeu as indispensáveis formalidades e prazos estabelecidos na Lei nº 4.330 de 01 de junho de 1964.

- a) Não houve obediência ao princípio do "escrutínio secreto" destinado a apuração do quorum mínimo necessário para a decretação da GREVE, ferindo assim o artigo 5º da Lei supra citada;
- b) Não houve publicação do Ato Convocatório da Assembleia Geral para a deflagração da GREVE nem a tendeu a nenhum prazo determinado por Lei.
- c) A votação para a GREVE não foi apurada sob a presidência de pessoa idônea designada pela Delegacia do Trabalho, fato que transgride o § 3º do Art. 6º da Lei 4.330/64 já mencionada.

III - DO PEDIDO

Comprovada a ilegalidade da GREVE instaurada nessa CASAL, forçoso é lembrar os incalculáveis prejuízos de Ordem Social que a medida acarretará, sendo relevante frizar a essencialidade do abastecimento de água e prestação de serviços de saneamento básico.

"Ex-positis", requer que esse Colendo Tribunal reconheça a ilegalidade da GREVE com base no inciso I, do Art. 22º da Lei 4.330/64, e em consequência determine a sua imediata cessação, sendo que ~~que~~ tanto notificado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS com Sede na Av. Moreira e Silva, nº 42, bairro do Farol, Maceió-Al., na forma da Lei, por ser de inteira justiça.

Maceió, 26 de novembro de 1967

Bel. EDILSON ALVES VIEIRA
O.A.B./Al nº 1822

Bel. ANTONIO ALVES DA SILVA
O.A.B./Al. nº 1421

Bel. EDMILSON PEREIRA
O.A.B./Al. nº 2051

05
06

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas casal

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, Sedziada na Rua Barão de Atalaia, nº 200 - Maceió/AL., inscrita no CGC/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº JOSÉ CARLOS BARBOSA, portador do CIC nº 031.603.194-15.

OUTORGADOS: Bela MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM, brasileira, casada, Advogada, O.A.B./AL nº 1413, CIC nº 347.800.254-00, Bel. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, O.A.B./AL. nº 1421, CIC nº 031.404.774-15, e Bel. EDILSON ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na O.A.B. Sec. de Alagoas sob o nº 1822, CIC nº 136.214.324-34, todos residentes e domiciliados nesta Cidade, podendo agir em conjunto ou separadamente, sem obedecer a ordem de nomeação.

P O D E R E S: Poderes especiais para representar a Outorgante em todas as Repartições Públicas, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, neste sentido tudo assinar, requerer e declarar, podendo também, no Foro em geral com poderes contidos na Cláusula ad-extra-judicia e os mais de propôr e variar de ação, interpor e responder recurso, concordar, discordar e transigir e receber citações, podendo ainda, assinar e outorgar escritura de aquisição de imóveis aceitando preços e condições, fazer pagamentos, aceitar os termos da escritura e tudo o mais que se fizer necessário para o bom desempenho deste mandato.

Maceió, 31 de agosto de 1987.

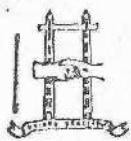
José Carlos Barbosa
Engº JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Presidente/CASAL



AMS/lx.

secau

5



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Sede Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

STIUEA.OF.Nº 300/87

Maceió, 06 de novembro de 1987

06
DOC. 91
P

Ilmo Sr.

Dr. José Carlos Barbosa

DD. Presidente da Companhia de ÁGUA E SANEAMENTO/AL

CASAL

N E S T A

Senhor Presidente:



Os trabalhadores da CASAL, considerando a profunda defasagem salarial a que estão submetidos em consequência das constantes perdas salariais que lhes são impostas decidiram por unanimidade organizarem uma "CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINÁRIA", que visa recuperar as comprovadas perdas salariais.

Reunidos em 05(cinco) DE Novembro do corrente, em uma grande Assembléia General Extraordinária que contou com a absoluta maioria dos trabalhadores da CASAL, envolvendo todos os níveis e todas as profissões, foram unânimes os diversos oradores em revelarem a urgência de a CASAL atender as reivindicações aprovadas na Assembléia e contidas neste documento.

Assim, a Assembléia de 05/11/87, aprovou as seguintes reivindicações para a CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINÁRIA:

I - REPOSIÇÃO SALARIAL DE 61,73%(sessenta e um vírgula setenta e três por cento), a partir de 01(hum) de Novembro de 1987, necessário para recompor os salários ao valor de 01.05.87, conforme indicações do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sociais Econômicos - DIESE.

II - ABONO SALARIAL DE 30%(trinta por cento), incidindo sobre o salário e vantagens, a partir de 01(hum) de Novembro de 1987, para ser discutido quando do acordo coletivo de maio de 1987.

III - ELEVAÇÃO DO VALOR DO CHEQUE-CARDÁPIOpara CZ\$ 114,60(cento e quatorze cruzados e sessenta centavos), reduzindo-se as faixas de descontos para os seguintes níveis:

III.1 - Funcionários que percebem de 01(hum) a 03(três) salários-mínimos: 10%(dez por cento) do valor total;

III.2 - Funcionários que percebem de 03(três) a 05(cinco) salários-mínimos: 15% (

Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de AL.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

...quinze por cento) do valor total, e

III.3 - Funcionários que percebem acima de 05(cinco) salários mínimos: 20%(vinte por cento) do valor total.

Está diante de V.S^a., portanto as reivindicações dos trabalhadores da CASAL, cuja situação salarial está muito abaixo do que se verifica nas Empresas de Economia Mistra de Alagoas.

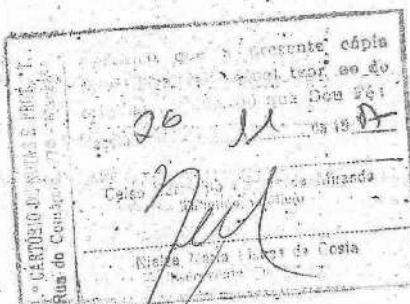
Esperam os trabalhadores a necessária compreensão de V.S^a e demais Diretores para o pleito dos trabalhadores, dos mais justos, ao tempo em que reafirmamos a disposição ao mais profundo entendimento com o objetivo de chegar a um denominador comum.

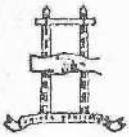
Outrossim, esperam os trabalhadores uma resposta concreta da Diretoria da CASAL até o dia 17(dezessete) do corrente, data em que a Assembléia voltará a se reunir.

Renovamos votos de distinta consideração.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

PRESIDENTE





Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas na Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Sede Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

STUEA OF.Nº 315/87

08
02
00
Dog 02/00

Maceió, 18 de novembro de 1987

Ilmo Sr.

Dr. José Carlos Barbosa

DD. Presidente da CASAL

N E S T A

Senhor Presidente:



É do conhecimento de V.Sa e demais Diretores da CASAL, a Campanha Salarial Extraordinária dos Trabalhadores desta Empresa, cuja pauta foi encaminhada em 06.11.87, com as seguintes reivindicações:

I - Reposição salarial de 61,73 (sessenta e um vírgula setenta e três por cento), a partir de 01 (hum) de Novembro do corrente.

II - Abono salarial de 30% (trinta por cento), incidindo sobre salário e vantagens, para discutir em Maio/88.

III - Elevação do valor do cheque-cardápio para CZ\$ 114,60 (cento e quatorze cruzados e sessenta centavos) com redução das faixas de desconto.

Foi estipulado um prazo, até 17/11/87, para posicionamento da CASAL, sobre o assunto, data em que a assembleia dos trabalhadores voltaria a ser convocada.

Vencido o prazo, os trabalhadores se reuniram em uma representativa assembleia, em 17/11/87, onde tomaram as seguintes decisões:

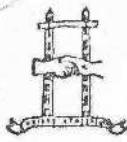
1 - Manter todas as reivindicações inalteradas.

2 - Repudiar a atitude da Diretoria da CASAL em não firmar qualquer resposta concreta aos trabalhadores.

3 - Rejeitar a pretensão da CASAL de firmar Comissão dos Empregados, via assembleia, para proceder levantamento financeiro, por entender ser competência da Diretoria.

4 - Decretar o "ESTADO DE GREVE", com assembleia permanente a partir de 18/11/87.

5 - Enviar telex ao Exmo Sr. Governador do Estado, comunicando a situação e requerendo providências.



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

cont...

6 - Estipular como último prazo para a CASAL atender as reivindicações dos trabalhadores, o dia 24(vinte e quatro) de Novembro de 1987, até às 16:00(dezesseis)horas.

7 - Realizar nova assembleia dos trabalhadores em 24/11/87, às 18:00(dezoito)horas.

8 - Findo o prazo, sem que a CASAL atenda as reivindicações, os trabalhadores da CASAL entrarão em "GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADO", a partir de 00:00(zero)hora, do dia 25(vinte e cinco) de Novembro de 1987. QUARTA-FEIRA.

Estão diante de V.S^a, as decisões dos trabalhadores, esperando que pelo entendimento cheguemos a um denominador comum dentro do prazo estipulado.

Renovamos votos de distinta consideração.

JOAQUIM ANTONIO DE C. BRITO

SECRETÁRIO

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

PRESIDENTE



Doc. 93 10



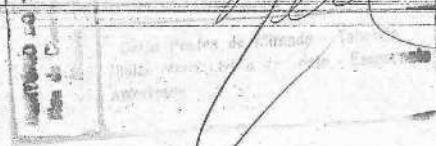
Ata da Reunião da Diretoria da Compânia de
Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado
de Alagoas - CASAL, com a Diretoria do Sín-
dicato dos Trabalhadores nas Indústrias Ur-
banas no Estado de Alagoas.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 1987 (hum mil novecen-
tos e oitenta e sete) às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se na sede da
CASAL, situada nesta Capital, na Rua Barão de Atalaia, 200, a Diretoria da
CASAL, juntamente com sua Assessoria Jurídica e a Diretoria do Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas - STIUEA, com o
fim específico de negociar a Campanha Salarial Extraordinária apresentada
pelo Sindicato através do expediente STIUEA OF. nº 315/87 que resume-se no
seguinte: I - Reposição salarial de 61,73% (sessenta e hum vírgula setenta e
três por cento), a partir de 01 (hum) de Novembro do corrente; II - Abono
salarial de 30% (trinta por cento), incidindo sobre salário e vantagens,
para discutir em Maio/88; III - Elevação do valor do cheque-cardápio para
CZ\$ 114,60 (cento e quatorze e sessenta centavos) com redução das faixas
de desconto. Antes de iniciados os trabalhos, a título de informação, O Pre-
sidente da CASAL, Engº JOSÉ CARLOS BARBOSA, descreveu aos presentes um tra-
balho elaborado pelo DERHU - Departamento de Recursos Humanos da CASAL, demons-
trando que de janeiro a novembro de 1987 (hum mil novecentos e oitenta e se-
te) os reajustes salariais concedidos à Diretoria da CASAL foram na base de
45,68% (quarenta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) e que os servi-
dores tiveram no mesmo período um total acumulado de 211,83% (duzentos e on-
ze vírgula oitenta e três por cento). Iniciados os trabalhos o Diretor Pre-
sidente passou a incumbência de expor a situação econômico-financeira da
CASAL ao Diretor Comercial e Financeiro, Adm. VITÓRIO MANOEL MALTA MARQUES.
Em seguida o Econ. JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO DE VASCONCELOS mostrou aos presen-
tes a Projeção do Fluxo de Caixa da CASAL, documento elaborado pelo DFIN-De-
partamento Financeiro da CASAL, expondo a situação econômico-financeira da
CASAL. O Presidente da CASAL retomou o uso da palavra, e na oportunidade, es-
clareceu que o pagamento do mês de novembro/87 não foi efetuado em virtude
da CASAL não dispor do montante necessário para cobrir a folha de pagamento,
até esta data. Em seguida passou aos itens apresentados pelo Sindicato: I -
Cheque-Cardápio passará de CZ\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzados) para CZ\$
100,00 (cem cruzados), como também será reduzido o desconto nos salários
dos servidores, sendo de 10% (dez por cento) para quem percebe até 3 (três)
salários mínimos de referência e 20% (vinte por cento) para quem percebe
acima de 3 (três) salários mínimos de referência, já para o mês de dezem-
bro; II - Reposição Salarial para: a) Novembro/87 o percentual de 5,15% (cin-
co vírgula quinze por cento) da URP (Unidade de Referência Padrão) sobre,

B 10
MM

ligo, incluindo o Resíduo Salarial sobre o salário de outubro/87; b) dezembro/87 o percentual de 10% (dez por cento) da URP (Unidade de Referência Padrão) incluindo o Resíduo Salarial sobre o salário de novembro/87. Observando-se que se o índice da URP (Unidade de Referência Padrão) incluído o Resíduo Salarial for maior de 10% (dez por cento) a CASAL pagará o valor real da URP (Unidade de Referência Padrão) incluído o Resíduo Salarial e, se for a URP (Unidade de Referência Padrão) menor de 10% (dez por cento) pagará os 10% (dez por cento); c) janeiro/88 um percentual de 40% (quarenta por cento) sendo: índice de 10% (dez por cento) da URP (Unidade de Referência Padrão) incluído o Resíduo Salarial do mês janeiro/88, mais antecipação da URP incluído o Resíduo Salarial de 10% (dez por cento) referente ao mês de fevereiro/88 e mais 20% (vinte por cento) de abono salarial, totalizando 62% (sessenta e dois por cento) sobre o salário pago em outubro/87, observando-se, ainda que os 20% (vinte por cento) de abono salarial será negociado no próximo Acordo Coletivo. Dentre as propostas apresentadas pela Diretoria da CASAL houve contraproposta apenas quanto ao valor do Cheque-cardápio, que inicialmente, foi sugerida sua elevação para CZ\$ 80,00 (oitenta cruzados) e ao que o Sindicato propôs a elevação para CZ\$ 100,00 (cem cruzados), sendo aceito pela Diretoria da Companhia. A seguir a discussão foi encaminhada para a implantação da Fundação dos servidores da CASAL, contando com a presença desde o inicio dessa reunião do Engº JORGE ROMUALDO DE OLIVEIRA, Coordenador da criação da Fundação, quando foi proposto o seguinte: que o custeio da Fundação, se implantada, até maio de 1988, data da próxima negociação salarial, será efetuado mediante desconto de 50% (cinquenta por cento) do abono salarial de cada servidor da CASAL que venha associar-se a mesma, isto é, o referido desconto seria processado a partir do mês da efetiva criação do mês da efetiva criação da Fundação. Ao final da reunião, o Presidente da CASAL indagou do Presidente do Sindicato, se as propostas aqui apresentadas teriam aceitação junto aos servidores. O Presidente do Sindicato, sr. PAULO FERNANDO DOS SANTOS, usando da palavra respondeu que uma das perspectivas da categoria é que seja concedida a reposição salarial ainda no mês de novembro, e afirmando que assumirá perante a Assembleia da Classe uma posição de neutralidade quando da exposição dos fatos aqui apresentados. Em razão disso o Diretor de Projetos e Obras, Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, usou da palavra e apresentou uma contraproposta, acordada pela Diretoria da CASAL que consiste na antecipação do índice de 10% (dez por cento) da URP incluindo o Resíduo Salarial para o mês de novembro de 1987 (hum mil novecentos e oitenta e sete). E nada mais havendo a tratar esta reunião foi encerrada, da qual lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Diretora da Rota de Almeida e por todos os componentes.

Maria



11



Of. nº 424/87 - GP

Em 19 de novembro de 1987

Senhor Presidente.

Em atenção ao Of. nº STIUEA 315/87, informamos a V.Sa., que na próxima terça feira, dia 24.11.87, às 16:00 horas, a Diretoria desta Empresa formulará a proposta da Companhia, relativa as reivindicações constantes no expediente referenciado.

Esclarecemos que, a formulação não poderá ser concretizada antes, em virtude de levantamentos de dados, que estão sendo realizados.

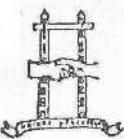
Certos de contarmos, como sempre, com a compreensão dessa Entidade, servimo-nos da oportunidade para reiterar nossos votos de consideração.

Engº JOSE CARLOS BARBOSA
Diretor Presidente



Ilmo. Sr.
PAULO FERNANDO DOS SANTOS
DD. Presidente do STIUEA
Nesta/

PJLC/eor.



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

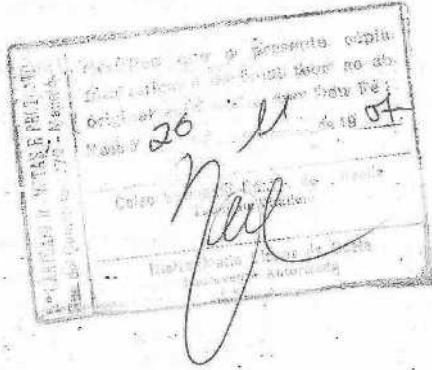
Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

STIUEA OF.Nº 322/87

Maceió, 25 de novembro de 1987

Ilmo Sr.
Dr. José Carlos Barbosa
DD. Presidente da CASAL

N E S T A



Senhor Presidente:

Comunicamos à V.Sª., que os trabalhadores da CASAL, em significativa assembléia realizada a 24(vinte e quatro) de Novembro do corrente, tiveram as seguintes decisões concernentes as propostas da CASAL às suas reivindicações, de conhecimento de V.Sª., desde 06.11.87

I - Aceitar o valor da ajuda de alimentação em CZ\$.... 100,00(cem cruzados), fixando as faixas de desconto em 10% e 20%, a partir de 01.12.87.

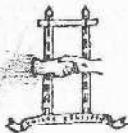
II - Rejeitar a proposta de abono salarial de 20%(vinte por cento), mantendo a proposta de 30%(trinta por cento).

III - Rejeitar a proposta de antecipação das URP'S, uma vez que são direitos garantidos por Lei, e manter a proposta original de reposição salarial de 61,73%.

IV - Decidiram os trabalhadores entrarem em GREVE GERAL por tempo indeterminado, a partir de 25(vinte e cinco) de Novembro do corrente, até que a CASAL atenda suas reivindicações.

V - Realizar concentração no Sindicato, passeata pelo centro da cidade e culminando com uma grande assembléia, em 25/11/87, às 16:00 horas, em frente ao Palácio do Governo, quando esperam nova proposta da Diretoria da CASAL.

Estamos à disposição de V.Sª para reiniciar as negociações, devendo qualquer contato ser feito para o Sindicato, pelos telefones 221-0635 e 221-0880.



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Sede Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

cont...

Na certeza do seu esforço para solução deste impasse, renova-
mos nossas considerações.

PAULO FERNANDO DE SANTOS

PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO

R E C I F E

15
JL

TERMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOIMAS

Após 26 dias do mês de
novembro de 19 87 autua-se
o presente DISSÍDIO COLETIVO
o qual temou o nº DC-35/87
contendo 15 folhas, todas numeradas.

Serviço de Cadastramento Processual

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao
EXMO.SR.JUIZ PRESIDENTE DO TRT-6^a REGIÃO

Recife, 26.11.87

Gláucio Alves
Diretor do S.C.P.

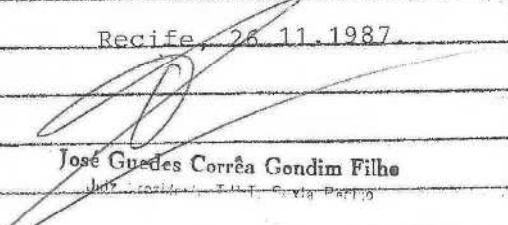
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO

16
17

Dante da paralização do

trabalho, instauro o dissídio admitindo como partes a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS. Delego na forma do art. 866, da CLT, a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Maceió, mediante distribuição as atribuições do art. 860 e 862 da CLT, para promover toda a instrução do feito.

Recife, 26. 11. 1987.


José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz do Trabalho - 6^a Região

T. R. T. — 6^a REGIÃO
D. F. M.

Req. sub. n.º B - 04/11
Dist. a 10 JCJ
Maceió, 26 / 11 / 87
B. P. B. 09
RECOR DA D. F. M.

Reclamante	COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS		
Reclamado	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA DE ALAGOAS		
Local:	MACEIÓ	Data:	27.11.87
Objeto:	Dissídio Coletivo		
audiência: 02.12.87 às 13,20 horas E S P E C I E			
Verbal	Escrita	01 Procedimento	
Distribuído à	1º	Junta de Conciliação e Julgamento	
Juiz Distribuidor	Distribuidor		

DISTRIBUIÇÃO

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO

JUSTICA DO TRABALHO



Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

18

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém este autos, 18 folhas numerais.

Do que, para constar, lavro este termo.

Maceió, 27 de novembro de 1987

Ore

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão os presentes autos ao Sr. Dr. Juiz Presidente.

Maceió, 27 de novembro de 1987

Ore

Chefe de Secretaria

Em pauta para instruções.

Notificações necessárias.

Maceió, 27. II. 87

Rui Góis
Juiz Presidente

Certifico que foi designado o dia
02. de dezembro de 1987, às 13.20 hs.
para audiência de instrução.

Maceió, 27.11.87





Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Diretora de Secretaria da 1a JCJ-Maceió

PARA : Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado
de Alagoas

ASSUNTO :

Fica essa entidade notificada da audiência de
instrução que se realizará no dia 02 / 12 /
1987, às 13.20 hs, nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva, nº 863, Farol,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 35/87
tendo como suscitante(s) Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

e como suscitado(s) Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do
Estado de Alagoas - Casal e Sind, dos Trab. nas Indú Urbanas do Est. Ala-
gosas. petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Diretora de Secretaria



Poder Judiciário – Justiça do Trabalho da Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

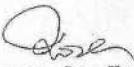
DA : Diretora de Secretaria da 1ª JCJ-Maceió

PARA : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas

ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
instrução que se realizará no dia 02 / 12 /
1987 , às 13:20 hs , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió , situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farol ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 35/87
tendo como suscitante(s) Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

e como suscitado(s) Companhia de Abast... D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal e Sind. dos Trab. nas Ind. Urbanas do Estado de Alagoas
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos interessados.


Diretora de Secretaria

DA- 35/87 - Ano . 02 . 12 . 87 - 13 . 20hs

AVISO DE RECEBIMENTO

Sind. Trab. T d. Urbanas do Est. Alagoas

Número do Registro _____

Data do Registro _____

RECEBI

27 de 12 de 1987



(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela
primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I
JCJ Mod. 45



PODER JUDICIÁRIO

J U S T I Ç A D O T R A B A L H O

Junta de Conciliação e Juízamento do

(Repartição para onde deve ser devolvido este "AR")

PERNAMBUCO
BRASIL

DC-35/87 Aud. 02.12.87 - 13.20 hs.

AVISO DE RECEBIMENTO

02
00

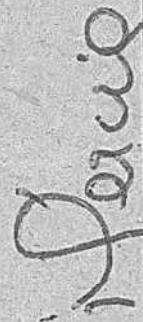
CASAL

Número do Registrado _____

Data do Registro _____

RECEBI

27 de dezembro 1987



(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela
primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I
JCJ Mod. 45



PODER JUDICIÁRIO

J U S T I C I A D O T R A B A L H O

Junta de Conciliação : Julgamento do _____

(Repartição para ond deve ser devolvido este "AR")

JUNTA DA

Nesta data faço juntada aos
autos da fls. de
presentes :

Conselheiros

Marcos, 03/12/87

PERNAMBUCO
BRASIL

Secretaria

Director

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

18

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Maceió

23

0

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO N.º DC-TRT-35/87

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete às 14:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta Cidade, na sala respectiva, na Av. Moreira e Silva, 863 - Farol com a presença do Sr. Presidente, Dr. Rubem Monteiro de F. Ângelo, dos Vogais-Benício V. de Moraes, V. dos Empregados; José P. de Paiva-Empregadores.

foram, por ordem do Sr. Presidente, apregoados os litigantes, Cia. de Abastecimento D' Água e Saneamento do Estado de Alagoas-CASAL. Suscitante:

~~Reclamante~~ e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas suscitado. Compareceu a Suscitante na pessoa do Bel. Antonio Alves da Silva, c/ carta de preposição p/anexar aos autos e do Vitorio Manoel Malta Marques, Diretor Comercial e Financeiro no exercício da Presidencia. A suscitada na pessoa do Presidente do Sindicato Paulo Fernando dos Santos, acompanhado do Bel. Carmil Vieira dos Santos. Instalada a audiência e relatado o Processo indagou o Sr. Juiz das partes se havia possibilidade de um acordo. Pelo Sindicato suscitado foi dito através de seu advogado que, discordava da proposta feita p/ CASAL, a qual consta da documentação apresentada juntamente com a contestação, datilografada cinco laudas, acompanhada de 11 documentos em 66 folhas.

INTERROGATÓRIO DA SUSCITANTE: que a suscitante tem reajustado os salários dos seus empregados ora suscitados através de Acordo Coletivo de Trabalho, cuja data base é maio de cada ano; que o último Acordo Coletivo firmado foi em 1º/6/87, com efeito retroativo a partir de maio; que dita acordo com registrado no Ministério do Trabalho; que dito acordo foi firmado p/ 1 ano; a terminar em 30/4/88; Requer a juntada de 07 documentos em 12 folhas. Requer ainda a juntada de tabelas salariais em números de 20 folhas, dos quais constam pagamento p/ reclamada dos reajustamentos fixados p/ Governo Federal; Deferida a juntada dos documentos apresentados p/ suscitante sem oposição. Que a reclamada confirma a proposta de acordo encaminhada ao Sindicato Suscitado p/ Of. 435/87-DIPRE, de 1º/12/87, documento 10 da contestação do Suscitado. Que houve realmente uma reunião, entre as partes no dia 27, quando o Sindicato encaminhou uma proposta de acordo verbal a suscitante, que a suscitante ficou de responder na terça-feira dia 1º de dezembro às 11 horas e o Ofício nº 435/87 foi a resposta da suscitante; que houve realmente uma reunião dia 26/11/87 na DRT-AL, porém não chegaram a nenhuma solução; que ali na DRT, ficou acertada uma nova reunião com a CASAL, o que ocorreu sem a participação do Delegado do Trabalho foi aquela que se refere ao Ofício já citado; que realmente ficou certo do comparecimento do Delegado do Trabalho naquela reunião porém o mesmo não aconteceu; que o Dissídio já tinha sido interposto em Recife; observou o Sr. Juiz que o Dissídio foi interposto em 26/11/87 às 17:04 horas; que o preposto confirma que houve dois dias de greve; que após os dois dias o Sindicato determinou a suspensão da greve houve então reunião p/ acordo; que a comunicação da grave feita p/ Sindicato a suscitante consta de fls.

24
8

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento

DC-TRT-35/87-fls.02-

dos autos do Dissídio Coletivo; que no Dissídio Coletivo foi pedida a ilegalidade da greve. Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

INTERROGATÓRIO DO SUSCITADO: que desejava fazer algumas observações no interrogatório do Suscitante; que se iniciou os entendimentos p/ reajuste do salário da categoria em 05/11/87, sendo enviada a proposta no dia 06 para a Suscitante, a categoria deu um prazo a Suscitante até o dia 17/11/87; que no dia do término do prazo a suscitante não apresentou qualquer proposta; que no mesmo dia 17 a Categoria se reuniu no Sindicato em Assembleia e resolveu dar mais prazo a Suscitante até o dia 24; que no dia 25, digo 24 houve uma proposta da Suscitante p/ a Categoria e ela rejeitou; que a reunião na DRT, foi no dia 26 às 17 horas com a presença do DRT, com o Assessor Jurídico da reclamada representando o Diretor da Empresa; que ficou acertado na citada reunião na DRT, no dia 27 continuaria o entendimento da CASAL; que nessa reunião o Delegado do Trabalho não compareceu e houve recusa, digo houve um acordo entre as partes que na segunda feira seguinte foi reivogada p/ própria suscitante; que essa segunda feira foi dia 30 de novembro em curso; que nessa sexta feira 27 de novembro a suscitante comunicou que tinha entrada com Dissídio Coletivo perante o TRT da Sexta Região; que a proposta inicial do Sindicato foi feita através do Of. 315/87 de 18/11/87; acostado aos autos, tento p/ suscitante como p/ suscitada com a contestação; que a suscitante vem deferindo os gatilhos salariais; que a suscitante teve reajuste de tarifas de janeiro até novembro do ano em curso no total de 404%; que os salários foram reajustados no mesmo período de 46%; que a Suscitante fez reajuste de 198% p/ seus Diretores, vez que anteriormente a maio do ano em curso um Diretor ganhava menos que um Engenheiro e atualmente se equipara a Secretário de Estado; que a convocação do Sindicato p/ discussão do reajuste foi através de planfeto; que não foi convocada a Assembleia através de diário Oficial e Jornal; que na paralisação da greve houve o dano causado na tubulação de parte do Gerente Técnico, que fez paralisar dois motores de 400 cavalos ao mesmo tempo, causando assim o rompimento de uma tubulação há cerca de 3 metros de profundidade no solo aproximadamente; que acredita que a reclamada procedeu a uma perícia técnica no local e deve ter em suas mãos o laudo respectivo que solicita inclusive o laudo nos autos, que esse requerimento é porque houve informações falsas p/ Imprensa e bem como informações inexatas da Suscitante ao Governo do Estado o qual compareceu a Imprensa Televisionada usando os trabalhadores do citado rompimento da tubulação; que acredita que o citado Gerente de nome Heilio Medeiros deve ter sido ouvido no citado inquérito da CASAL; que o rompimento da tubulação foi proxima a pedreira Mibasia, no Município de Belo Monte, que fica a 12 Km. da Adutora de São Francisco; que na ocasião havia um Delegado do Sindicato, que fazia reunião com o pessoal da categoria, além de que havia um operador de plantão no local e que observou a chegada do citado gerente que colocou as bombas em atividade na casa das bombas; isto na Adutora de captação do Rio São Francisco; que o rompimento da tubulação só veio a conhecimento do Sindicato de seus associados através da Imprensa falada e televisionada, especialmente essa última; que sabe que anteriormente já houve dois acidentes semelhantes naquela área que demonstra que as condições técnicas são desfavoráveis; que teve conhecimento do ocorrido não só pela Imprensa como através do Delegado do Sindicato p/ telefone; que o depoente tem formação em eletrotécnica; que sabe que no período de greve houve



28

8

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento

Proc. DG/TRT-35/87-fls.03-

houve falta grava, digo falta de agua, causa p/ acidente na tubulação de Igaci; que dito acidente foi rompimento de uma tubulação de plástico através de instrumento de perfuração porém não souberam informar a origem desse perfuração que dito rompimento foi em Palmeira dos Índios e Igaci; que a greve foi deflagrada p/ iniciativa da Assembleia da categoria isto no dia 24/11; que a citada Assembleia foi colocada p/ Sindicato em face da intransigência da Suscitante; que a Diretoria tem ciência de que houve prejuízo p/ o povo quanto ao fornecimento de água; restando no entanto a suscitante fazer a prova de que tal prejuízo é falso, digo decorreu da ação de seus empregados, por outro lado o depoente que o citado inquérito levantado p/ CASAL não contou com a participação do Sindicato nem do Ministério do Trabalho sendo assim ato pessoal da própria suscitante; que ele depoente acha que não é difícil a apuração técnica para se saber se o rompimento foi de dentro para fora em face da pressão das bombas ou de fora para dentro p/ ação material. No entanto até este momento o Sindicato não recebeu cópia do laudo pericial sobre o referido rompimento da tubulação, não tendo assim dados precisos para avaliar qual o tipo de lesão. Que ele depoente desconhece colapso no abastecimento de água nesta capital referindo-se a greve; que desconhece a ação dos bombeiros naquele período da greve. Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

Com a palavra para as razões finais disse o patrono do Suscitante:

~~União~~
A Cia de Abastecimento de Água no Estado de Alagoas, na qualidade de requerente/Suscitante em suas razões, tem a aduzir que sendo o mês do mês do corrente ano, a data base para realização do AC; portanto, fica mais do que evidenciado a sua intempestividade; quanto ao pleito reivindicado, pelo órgão da classe e que foi deliberado em assembleia geral extraordinária. Aduz ainda à requerente/suscitante, que para o exercício do direito de greve, não foram obedecidas as indispensáveis formalidades e prazo estabelecidos na lei 4.330/64; e ainda sendo as atividades desta empresa essenciais e de interesses de segurança Nacional, preceituado do Art. 10 do Dec. Lei 1632/78, portanto, fica subejamente provado que a greve deflagrada é reputada ilegal. Finalmente e a vista do exposto, e ratificado tudo o que da inicial consta, requer, que o Colendo Tribunal, julgue pela ilegalidade da greve, conforme o disposto no art. 22 da lei 4.330/64. Pede justiça. Dada a palavra para o mesmo fim ao suscitado disse que mantendo os termos da sua contestação ressaltar que a tese de ilegalidade proposta pela suscitante não prospera neste caso. 1º porque a paralização logo foi suspensa em virtude do reinício das negociações entre a suscitante e o suscitado; 2º porque a atividade essencial, tipificada na lei 4.330/64, não foi de forma alguma afetada ou seja não faltou água para a população da capital e nem do interior. Os fatos de acusação alegados pela suscitante não estão comprovados nos autos. Pelo contrário, as correspondências havidas entre suscitante e suscitado demonstram a todo instante a boa vontade do Sindicato para as negociações. Sendo assim, e por tudo mais que consta da presente ata, é totalmente improcedente o pedido de ilegalidade de uma greve que não existe mais. Por outro lado requer o Sindicato suscitado a total procedência de sua peça constatarória, corroborada pelo depoimento do presidente do sindicato. Nestes termos pede deferimento, com uma juntada de um recorte do jornal de 26/11/87. Ouvindo a parte contraria sobre a juntada do jornal em razões finais pelo mesmo foi dito que não tem nada a opor, pelo que o Juiz deferiu a juntada. Proposta mais uma vez de conciliação pela suscitante foi dito que mantém os termos do Of. 435/87-DIPRE de 01/12/87. Quanto o acordo disse o patrono do Suscitado que mantém os termos da proposta de consenso, doc.11



Proc. DC-TRT-35/87-Fls.04

26
2

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

anexa a contestação. Disse finalmente o Juiz que na forma do art. 866 da CLET, lhe fossem os autos concluso para a exposição de que fala aquele artigo, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

E, para constar, eu, Diretor de Secretaria lavrei a
presente ata, que devidamente assinada.

Juiz Presidente Lúcio Afonso

Vogal dos Empregadores: M. Oliveira

Vogal dos Empregados: B. S. B.

Diretor de Secretaria: Adriano



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Sede Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

27

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
Sexta Região

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Maceió, com poderes
delegados

Douta Procuradoria

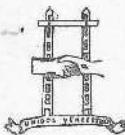
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Presidente e por seu advogado infrá-assinados, vem, nos autos do DC-35 / 87, em que consta com a CASAL - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, apresentar a sua DEFESA, nesta e na melhor forma de Direito, nos termos a seguir expostos, para ao final requerer:

1º De inicio, não há mais de ser do presente Dissídio Coletivo, por dois motivos: 1º) A paralização que deu causa ao DC só aconteceu por um dia e meio, mesmo assim sem prejuizo das atividades essenciais da Suscitante; e 2º) O Sindicato suscitado de imediato voltou a negociar com a CASAL para a celebração do Acordo que satisfaça ambas as partes. Sendo assim, não resta dúvida de que improcede o pedido de ilegalidade por parte da Suscitante, a CASAL, que não teve outro escopo a não ser pretender intimidar os seus humildes servidores.

2º A Companhia, ora Suscitante, na sua peça exordial, não só procurou deturpar os fatos, como está agindo de má fé, como se demonstrará no decorrer dessa explanação.

3º Na realidade, o Sindicato enviou diversos ofícios à Suscitante expondo as reivindicações dos servidores,

97



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

28

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

- Continuação fls, 02 -

que, basicamente, se resumem em três:

1º) Reajuste Salarial de 61,73%, a partir de novembro/87, com base em estudos feitos pelo DIEESE e amplamente divulgado na Imprensa do país, relativos às perdas salariais dos meses de maio e novembro/ 87;

2º) Abono Salarial de 30%, incidindo sobre salário e vantagens, para discutir em maio/88, vez que essa já é uma prática de empresas similares e mesmo em empresas vinculadas à mesma Secretaria de Saneamento e Energia de Alagoas;

3º) Elevação do valor do cheque-cardápio para Cz\$ 114,60, com redução das faixas de desconto, vez que o ativo de Cz\$ 56,00 não é suficiente nem para fazer um lanche decente.

4. A Empresa Suscitante teve um prazo bastante longo para responder a essas reivindicações, mas, o seu Presidente, sendo ditatorial, autocrático e prepotente, propôs que se fizesse uma Comissão, com representantes da Empresa e dos Servidores, SEM A PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO, " a fim de proceder um levantamento da situação financeira desta Empresa com o objetivo de estabelecer qual a forma de atendimento daquelas reivindicações".

5. Ora, é muito fácil qualquer um entender porque o Sindicato não aceitou tal proposta: 1) porque a Empresa excluiu a Diretoria na formação da Comissão; e 2) Porque compete à empresa gerir de tal forma as suas finanças que possa oferecer salários compatíveis aos seus empregados, conforme vêm acontecendo com outras empresas subordinadas ao Governo do Estado, a exemplo da CEAL - Companhia Energética do Estado de Alagoas. Sendo empresa de economia mista, tem plena autonomia financeira.

6. A Diretoria do Sindicato Suscitado agiu em estrita obediência ao que decidiu a categoria, conforme se pode verificar tanto pela Relação dos Presentes às Assembleias quanto pelo teor das mesmas. Assim é que, no dia 17 de novembro,



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.²⁹

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Morelia e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

- Continuação fls. 03 -

às 18:00 horas, na sede da OAB/AL havendo o comparecimento de 83% do corpo funcional da CASAL, a AGE decidiu rejeitar a proposta apresentada pela Suscitante.

7. A alegação de que a categoria não pode pleitear agora, porque está fora da data-base, não tem nenhum cabimento, não só porque as partes podem negociar em qualquer época do ano, como também outras empresas semelhantes o estão fazendo como a CEAL, em Alagoas, a COMPESA, em Pernambuco, a CAESB em Brasília, e outras mais, cujas datas-base são 1º de maio.

8. A intransigência e a prepotência do Presidente da Empresa Suscitante gerou um clima de revolta e de grande insatisfação no seio dos servidores. Mas, mesmo assim, ainda deram um prazo de oito dias para que o mesmo se pronunciasse.

8. Na verdade, no dia 24 de novembro, às 11 horas, a Diretoria da CASAL deu a seguinte proposta:

1) Reajuste salarial: URP de novembro, no percentual de 5,15%, incluindo aí o resíduo inflacionário, mais a URP de dezembro de 10% (também incluindo o resíduo); em janeiro/88, o percentual de 40%, sendo 10% da URP de janeiro, incluindo o resíduo, mais uma antecipação da URP de fevereiro, incluindo o resíduo e mais 20% de abono salarial sobre o salário de outubro, observando-se que os 20% serão negociados no próximo Acordo Coletivo.

9. Tal proposta foi rejeitada pela Categoria no mesmo dia, porque entende que o que já está na Lei ^{anão} tem o que mais se discutir. A Legislação salarial existente já concede o que a Empresa está propondo, com exceção apenas de algumas antecipações. Foi assim que, em AGE, a Categoria decidiu que, no outro dia, dia 25, haveria uma paralização nas atividades acessórias, como forma de sensibilizar a Diretoria da CASAL para a grande insatisfação dos seus servidores. E de fato aconteceu. Uma paralização ordenada e pacífica, sem perturbação da ordem, sem danificação ao patrimônio da empresa. O abastecimento normal de água foi garantido à população, que deu apoio aos servidores tanto na Ca-



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

- Continuação fls. 04 -

pital quanto no interior. Deste modo, afirmar que a Diretoria deste Sindicato tem um "animus grevista e anarquisador" é, no mínimo, agir de má fé, querendo deturpar os fatos, e minimizar a experiência e a sabedoria desse E. Tribunal.

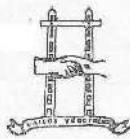
10. A Lei 4330/64, invocada pela Suscitante, não se aplica, de forma alguma, ao caso "sub judice". Com efeito, como ficou demonstrado acima, a paralização foi apenas por um dia e meio nas atividades acessórias SEM PREJUIZO DAS ESSENCIAIS. Além disso, o Sindicato estava convocando as Assembleias segundo os seus Estatutos e não esperava que a Presidente da CASAL fosse chegar a tanta intransigência e prepotência a ponto de levar os seus servidores a uma paralização movidos pela revolta e pela insatisfação. Além do mais, logo a dita "greve" foi suspensa e o Sindicato voltou a negociar com a Empresa, mostrando a sua transigência e a sua boa fé. Tal fato foi de imediato comunicado à DRT/AL que se ofereceu como mediadora, logo aceita pelo Sindicato. Em reunião na própria DRT/AL, ficou acertado entre as partes qud, no dia seguinte, haveria uma reunião com a mediação do Sr. Delegado Regional do Trabalho. Mas, no outro dia, o Presidente da CASAL não aceitou que o Sr. Delegado Regional do Trabalho participasse da reunião.

11. Não obstante toda essa "vexata quaestio", o Sindicato compareceu à sede da CASAL para reiniciar as negociações. Como não havia nenhum avanço na proposta da CASAL, o Sindicato fez uma contra-proposta que, após ser analisada por vários assessores, foi aceita como CONSENSO (Vide em anexo). Mas, para surpresa de todos, o Presidente da CASAL já recuou novamente e entregou documento ao Sindicato afirmando que mantém apenas a proposta anterior. Pergunta-se: COMO TAL PROCEDIMENTO PODE ACONTECER? POR QUE ACONTECE? OU, então, é de se perguntar: Por que o Presidente da CASAL quer a decretação da ilegalidade de uma greve que ele provocou?

DIANTE DO EXPOSTO, requer a total improcedência do pedido de ilegalidade feito pela Suscitante e a total proce-

30

30



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al. 31

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

- Continuação fls. 05 -

dência da presente peça contestatória.

Powtesta por todos os meios de prova em direito permitidos.

Termos em que, com 11 documentos,
Pede e Espera Deferimento.

Paulo Fernando dos Santos

Presidente

Bel. Carmil Vieira dos Santos
OAB - AL 2.693 - A - OAB - PE 9.592

32
a

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas
CASAL

CARTA DE PREPOSTO

A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, legalmente representada pelo seu Diretor Presidente, na forma do Art. 37º, dos Estatutos Sociais, **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nomeia como seu preposto **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado da supra citada Companhia, inscrito na O.A.B./AL sob o nº 1421, para representá-lo no Dissídio Coletivo nº 35/87 perante a JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO DE MACEIÓ, outorgando poderes para prestar declarações, assumir compromisso, firmar acordo e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente Carta de Preposição.

Maceió, 01 de dezembro de 1987.

José Carlos Barbosa
JOSE CARLOS BARBOSA
Diretor Presidente/CASAL

sesou

AMRA/rma

Imp. Mod. 090

32

Relação dos associados presentes à assembleia gen.
extraordinária, realizada no dia 05/11/87, quintasfeira,
às 18:00hs, no auditório da Secretaria de Estado
de Cultura - Rua Pedro Glauert, com os seguintes
ordenados de Parel.

- 01 ~~Heitor~~
- 02 ~~Damasceno P. M. Gomes~~
- 03 ~~Rejane Menezes de Paula~~
- 04 ~~Edvaldo Dantas~~
- 05 ~~Eduardo Alves Soares~~
- 06 ~~Tarcisio Fernando Corrêa~~
- 07 ~~Bento Cesar~~
- 08 ~~Monica~~
- 09 ~~...~~
- 10 ~~Lucia Selma Soares~~
- 11 ~~Adelmo de Andrade Viegas~~
- 12 ~~Velmer de Souza de Souza~~
- 13 ~~Maria Lúcia Almeida Góes~~
- 14 ~~Silva de Souza Nelson Filho~~
- 15 ~~Gilmeir do Nascimento~~
- 16 ~~Silvano Bisma~~
- 17 ~~Maria Augusta Pontual~~
- 18 ~~Manoel Jorge da Silva~~
- 19 ~~Geovane Oliveira~~
- 20 ~~Willy de Souza~~
- 21 ~~Antônio Dário Dogdeiros~~
- 22 ~~José Waldir Alm~~
- 23 ~~...~~
- 24 ~~...~~
- 25 ~~...~~
- 26 ~~...~~
- 27 ~~...~~
- 28 ~~...~~

- 29 Maria da Costa, S. Igreja
 30 Pedro de Souza dos Santos
 31 Gafipocaya
 32 Joaquim de M. dos Santos
 33 Maria Remigia V. de Deus
 34 José Joaquim Pereira Filho 1642
 35 Cirilo
 36 Maria Fernandes de...
 37 José Pedro Siqueira
 38 Mariluce filha de Baiao
 39 Maombe Nicolina Ferreira.
 40 Maria de Souza dos S. Medeiros
 41 José Lopes da Siqueira
 42 José Melo dos Santos
 43 João da ferme São J.
 44 António de Almeida 1642
 45 António Ferreira
 46 Oliveira Proença D. Afonso
 47 Oliveira P. Ferreira h. filha
 48 Domingos José da Vila
 49 Onaclo Tomás de S. Filho
 50 Domingos
 51 Flávio Maia A. Loureiro
 52 Afonso Ferreira de Souza 1642
 53 José M. Ferreira
 54 António Ferreira das Neves
 55 Domingos
 56 Afonso
 57 Domingos
 58 Domingos Ferreira
 59 Domingos Ferreira das Neves
 60 Domingos Pedro de Sousa
 61 Domingos Vicente
 62 Bayonara S. Pessôa

- 63 Ranzig da Silva
 64 ~~Frederico~~
 65 ~~Urga~~
 66 ~~Dafne B. Carbo~~
 67 ~~Antônio José de Oliveira~~
 68 ~~Alicia~~
 69 ~~W. Castilho~~
 70 ~~François~~
 71 ~~J. G. L. F. de Souza 1628~~
 72 ~~C. P. F. L. L.~~
 73 ~~Bruno~~
 74 ~~Paulo Bandeira~~
 75 ~~John~~
 76 ~~Ramim~~
 77 ~~Pete de Faria~~
 78 ~~Q. S. 1225~~
 79 ~~Patrícia do n. Xish~~
 80 ~~Augusto~~
 81 ~~João Lourenço da Cunha~~
 82 ~~John~~
 83 ~~Populino Soares da Silva~~
 84 ~~Heide M. S. de L. S. Santos~~
 85 ~~Popu Popu~~
 86 ~~Malde Hatch de Oliveira~~
 87 ~~John~~
 88 ~~Guilherme Ribeiro~~
 89 ~~Frei Antônio da Silveira~~
 90 ~~Frei Antônio Gomes~~
 91 ~~Carlos Alberto~~
 92 ~~Antônio Paula~~
 93 ~~Marcos de Costa de S. Souto~~
 94 ~~Oliveirinha Oliveira~~
 95 ~~Isaúlde da Silva Popu~~
 96 ~~Magdalena Costa~~

36
46

97 famig. dos Santos Silve.

98 Dirceu Pires Carvalho

99 nysa - Reino - B. Oliveira -

100 Ribeiro Gomes da Silva

101 Valdir

102 Valdir

103 Maria da Conceição

104 Manuela Santos de Souza

105 Jeanne D'arc de Oliveira

106 Denise Lima Sope

107 Jorjane

108 Juarez Belchior Pereira

109 Paulito masculino do Silve

110 Adelio Fodão

111 José Paixão

112 Luis Sáurez Dia

113 Graia José Belo

114 L. M. S

115 M. José B. Santos

116 Geopofolip - B. Lopes.

117 Delvilton S.

118 Luy Carla da Silva

119 Ignácio Ferreira da Silva

120 Daniel 877

121 Antônio José da Silva

122 Fausto L. P. da Silva

123 Edmundo Francisco da Silva

124 José D. G. L.

125 Yessi E. da Silva

126 Lílido Valdir Wilson Dia

127 Rafael Botelho

128 Jóffre Mendes Lopes Chá

129 Nélson Guedes da Silva

130 Geraldo

- 131 Dr. Antônio Ferreira da Silva
 132 Lula de Oliveira Santos
 133 André Góes
 134 Mário Covas
 135 Júlio César Pereira da Oliveira Santos
 136 Carlos Almeida dos Prazeres
 137 Ana Maria de Lima Santos
 138 Antônio Augusto da Silva
 139 Cecília Leão Bolundia
 140 Júlio Gonsalves Marques
 141 Magnólia Silveira
 142 Serafim Braga Reime dos Santos
 143 Mário de Melo Lima
 144 Boaventura Góes F. Célio
 145 Burle Marx
 146 Cid Gomes
 147 Bento Gonçalves
 148 Roberto Freire de Moura
 149 José Flávio Lima 290
 150 Edmundo Góes do Neto
 151 Beira Rio
 152 Cid Gomes
 153 Nada de D. Pedro II.
 154 Luis da Cunha
 155 Evandro Monteiro
 156 Luiz Pires da Cunha
 157 José Bonifácio da Cunha
 158 José Antônio dos Santos
 159 Manoel Ribeiro da Cunha
 160 Antônio Soares
 161 Antônio Biagi do Menino
 162 Sébastião Simplicio Machiques
 163 (Luiz) Antônio da Cunha

38 47

- 164 ~~João Vitorino dos Santos~~
165 ~~João Pierio dos Santos~~
166 ~~João Roberto Velloz Bröke~~
167 ~~Morin Brandim~~
168 ~~Manoel~~
169 ~~Antônio Fernandes Silveira~~
170 ~~José Taufiq de Souza~~
171 ~~João Góis Lins dos Prazeres~~
172 ~~João Lourenço da Silva~~
173 ~~Valdinei Góis~~
174 ~~Eduardo José Góis~~
175 ~~José Francisco da Silva~~
176 ~~José Frister dos Santos~~
177 ~~Dimundo Góis dos Santos~~
178 ~~Licençado José da Silva~~
179 ~~Peripedoso da Silva~~
180 ~~Manoel dos Prazeres~~
181 ~~Bento de Haan~~
182 ~~Funeral social Zaccaria~~
183 ~~Guilherme dos Prazeres~~
184 ~~Guilherme de Oliveira Almeida Silva~~
185 ~~Janete Anne Alves~~
186 ~~Christiana Carneiro~~
187 ~~Ana Paula Costa Bezerra Jesus~~
188 ~~Maria Lúiza de Moraes~~
189 ~~Fábio Soares Teles~~
190 ~~Flimário Pires de Leal~~
191 ~~Renato Alves da Rocha~~
192 ~~Renato Alves da Rocha~~
193 ~~Alberto da Rocha~~
194 ~~Edmundo da Rocha~~
195 ~~Amara Odebrecht~~
196 ~~Manoel do Nascimento~~
197 ~~Valdemar Rondon~~

38

39
A

- 198 ~~Fa-dura latito do Stos~~
- 199 ~~Fluminense govor da Silva~~
- 200 ~~Benedita S. do Nascimento~~
- 201 ~~Luz porreto / lux~~
- 202 ~~Meado L. Silva~~
- 203 ~~Jairney Monteiro~~
- 204 ~~Flávio Fabiano Coelho~~
- 205 ~~+ G. J. J. J. J.~~
- 206 ~~Namorado de J. J. J.~~
- 207 ~~Flávia Mariana P. Rappa~~
- 208 ~~Bruno J. J. J.~~
- 209 ~~Juliane~~
- 210 ~~Cedro Tavares Pereira~~
- 211 ~~Silvana Costa~~
- 212 ~~G. J. J. J.~~
- 213 ~~G. J. J. J.~~
- 214 ~~José L. J. J.~~
- 215 ~~Geovaldo Braga~~
- 216 ~~José Neto da Silva~~
- 217 ~~Moacir da Cunha~~
- 218 ~~Nataly Fernandes da S. Silva~~
- 219 ~~Yolanda de Souza~~
- 220 ~~Carlos Antunes fagundo da Silva~~
- 221 ~~Scary Marie Wafid~~
- 222 ~~Marcelo dos Santos Barros~~
- 223 ~~João Francisco~~
- 224 ~~João Henrique dos Santos~~
- 225 ~~Antônio José Barroso da Andrade~~
- 226 ~~João das Neves~~
- 227 ~~Maria Graciela dos Souza~~
- 228 ~~João G. da Silva~~
- 229 ~~Ronaldo Leandro Lui~~
- 230 ~~Bruno Magalhães~~

- 231 Amaro Freia do Norte
232 José Brumal
233 Alvaro Cesar
234 Fernando de Souza Paulucci
235 Líleto Barreto da Silva
236 Nélito Dionísio do Bonfim
237 Gil de Oliveira
238 Luiz Augusto
239 José Jose de Amorim
240 José Mário Góis
241 Francisco das Santas
242 Capela
243 Mariana de Souza da Silva
244 Jorge B. Bat.
245 José Roberto Batista Moura
246 Adriel Batista G. de Melo
247 Maria Angélica de Oliveira
248 Jairinho Leal Valho de Souza
249 Gil Venerio Soeza de Almeida
250 Gisele T. Vaz
251 Taís Pinares da Costa Lamp
252 Ana Carolina F. Rabelo
253 Antônio Rosa Ferraria
254 Louiz Gomes da Rocha
255 Silvana Lúcia C. Moraes
256 Andréia Siqueira
257 Cecília Góis
258 Ana Flávia da Silva
259 Luz "Luz" do Senhor
260 Rosângela Pinto
261 Gisele
262 ~~Clarice~~
263 Mariana Teixeira

264 Andressa do Rio
265 cteáde clamares Radicos

266 ~~1431~~

267 Anna Maria dos Santos

268 Benedito Roberto da Silva

269 ~~João~~ ~~Guimaraes~~

270 ~~Eugenio~~ ~~da~~ ~~Silva~~

271 ~~Manuel~~ ~~José~~ ~~co~~ ~~o~~ ~~o~~

272 Robertson Macela Santo

273 ~~Anna~~ ~~Celso~~ ~~Costa~~

274 ~~Gaudia~~ ~~do~~ ~~s~~

275 ~~Fernando~~ ~~E.~~ ~~Pereira~~

276 ~~Otacilio~~ ~~1599~~

277 ~~Joao~~ ~~1677~~

278 ~~Quintino~~ ~~do~~ ~~Almeida~~ - 0135.

279 ~~Carla~~ ~~do~~ ~~s~~

280 ~~Jose~~ ~~Antonio~~ ~~Dantas~~ ~~Pacheco~~ 1471

281 ~~Joao~~ ~~Antonio~~ ~~Pacheco~~ ~~do~~ ~~s~~ 108

282 ~~Juliano~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~1676~~ 1339

283 ~~Joao~~ ~~Matos~~ ~~da~~ ~~silva~~

284 ~~Joao~~ ~~Roberto~~ ~~do~~ ~~s~~

285 ~~Jose~~ ~~Paulino~~ ~~pacheco~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~Rio~~ ~~LARGO~~

286 ~~Joao~~ ~~Antonio~~ ~~Maria~~ ~~do~~ ~~s~~

287 ~~Joao~~ ~~Reis~~ ~~do~~ ~~s~~

288 ~~Joao~~ ~~Reis~~ ~~Reis~~ ~~do~~ ~~s~~

289 ~~Valpido~~ ~~de~~ ~~s~~ ~~luis~~

290 ~~Aloisio~~ ~~dos~~ ~~santos~~ ~~Falcão~~

291 ~~Vafeiro~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~do~~ ~~s~~

292 ~~Gaudia~~ ~~do~~ ~~s~~

293 ~~Ismael~~ ~~Almeida~~ 0313

294 ~~Sylvaga~~ ~~Ambrosio~~ ~~Bastos~~ ~~a~~

295 ~~Antonio~~ ~~Reis~~ ~~do~~ ~~s~~ - 0223

296 ~~Julia~~ ~~Maria~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

297 ~~Simone~~ ~~Camilo~~ ~~Costa~~ ~~mello~~

42 49

298 Luta France de Souza Queiroz

299 ~~J. P. P. de S.~~

300 ~~M. M. G.~~

301 ~~G. F. Guanab.~~

302 ~~P. A. S.~~

303 ~~Magos José epif. de Barros~~

304 ~~J. P. S.~~

305 ~~J. P. S. Almeida Jr. E. J. L.~~

306 ~~J. P. S. Almeida Jr. O. T. - S.~~

307 ~~E. C. D. R. S. da Silva~~

308 ~~J. P. S. Correia R. W.~~

309 ~~R. C. S. da Silva~~

310 ~~L. S. S. da Silva~~

311 ~~J. P. S. da Silva~~

312 ~~J. P. S. dos S. filhos.~~

313 ~~B. S. da Silva~~

314 ~~J. P. S. da Silva~~

315 ~~J. P. S. da Silva~~

316 ~~E. S. da Silva~~

317 ~~M. P. S. da Silva~~

318 ~~J. P. S. da Silva~~

319 ~~J. P. S. da Silva~~

320 ~~J. P. S. da Silva~~

321 ~~J. P. S. da Silva~~

322 ~~J. P. S. da Silva~~

323 ~~J. P. S. da Silva~~

324 ~~J. P. S. da Silva~~

325 ~~J. P. S. da Silva~~

326 ~~J. P. S. da Silva~~

327 ~~J. P. S. da Silva~~

328 ~~J. P. S. da Silva~~

329 ~~J. P. S. da Silva~~

330 ~~J. P. S. da Silva~~

331 ~~J. P. S. da Silva~~

- 337 Sustentos de Divisa
 338 Mry P. H. Carvalho
 324 Rosalda Souto
 335 Sebastião E. Magalhães
 376 Petrusa Freyre Lange
 377 Cipriano M. Souza
 338 ~~Ramón~~
 339 ~~Yan~~ Rosalba Freire
 340 Maria Beatriz de Paula
 341 Bruno Manoel C. C. Melo Amaral Franco
 342 Valdir Mauro Silva
 343 José Pedro Evangelista
 344 Petrusa Barbosa Carneiro
 345 Luriz Louzada Calado
 346 ~~Infantil~~
 347 Rosa Maria Oliveira
 348 ~~Cecília Batista~~
 349 Filho Galo de Lito
 350 Maria das Graças de Oliveira
 351 Joaquim da M. de Oliveira
 352 Roberto Ferreira
 353 Cícero das Santas
 354 Rosângela Lopes Ayrosa
 355 ~~jen~~ ~~lascas~~
 356 Edvânia Medeiros da Silva
 357 Maria do Carmo Rodrigues das Santas
 358 Thif Z. Cardoso
 359 Lucas Ferreira da Silva
 360 Maria Suely Lopes Bezerra
 361 Samuara Pantaleão
 362 Gilson Melo Lopes
 363 ~~Edna~~ ~~Paulo~~ Souto
 364 ~~Edna~~ ~~Paulo~~ Souto
 365 Nilton José Costa

44
50

365 Ponto de Diversos Lsg

366 Igreja Sindrix da silva

367 Wellington Rodrig

368 Jorge Luis Chiriz

369 Belaunete, gomes Peixoto de Melo

370 Igreja Maria Auxiliadora

371 José Bruno de Almeida Franca

372 São Pedro

373 José Paula B. Borges

374 Deiride Salgueiro

375 Ana Maria Cardoso Beite

376 Parque das naus Esq

377 Praça das Esquinas

378 Maria do Socorro Lemos

379 CidroGorodskeranca

380 José Marques

381 José Am. da m.

382 JAG 22 P.

383 Sebastião Angelo dos Santos

384 Mercado Peixoto e Silva

385 José Carter dos Santos Souza

386 Princípio Loureiro

387 Horta Siqueira

388 Humberto Knoblesco da Silva

389 José Alvar da Costa

390 Praça da Silva

391 Gláucio Faria Barbosa

392 Hugo Pinto

393 Maria Alexandre da Oliveira

394 Praça Teixeira da Silva

395 Octaviano Moreira

396 José Lacerda dos Santos

397 Antônio Pedro da Silva

398 São Luís

- 398 Maria de Oliveira de Lima.
399 Debra Brumosa amelo.
400 Vania no Freitas Alencar
401 Delfim
402 Delfim
403 Sebastião José da Silva
404 Edvaldo Coqueiro amelo
405 Ednelson Alves dos Santos.
406 Ivan Borboira da Silva
407 Josefa Teixeira.
408 Geraldo Delfim
409 Lúcio
410 Gibson afonso dos Santos.
411 Geraldo Damasceno Lima
412 Antônio Francisco dos Santos filho
413 Jardel Pires da Silveira
414 José Matias Teixeira
415 Antônio Marcondes de Oliveira
416 Joaquim Antônio Pedrozini
417 Benedito de Souza da Silva
418 Pequenito Lúcio da Silva
419 Raquel Amorim da Silva
420 Lúcio Ferreira
421 Otálio Lino da Silva
422 Maria Aparecida de Lima
423 Delfim Souza
424 José Zenúria de Souza
425 José Carlos da Silva
426 Lúcio
427 Geraldo Lúcio dos Santos
428 Lúcio
429 Geraldo Souza
430 Lúcio
431 Maria do Glória Terezinha

- 431 maria de salima da silva ramos
432 Tomo Peresceo no mero.
433 Edizio ro fio da Silva
434 juanman Cucap
435 Sigmel Lopes Pereira Neto
436 José Soges o povo
437 Afonso da Cunha Juampi
438 Arro FPP - Poco
439 José da Costa e Silva
440 Nivaldo Guiforaa
441 Pasquon fio telecane
442 maria Justicida de velo.
443 luciai Cavalcante Braga
444 mariana Vassouras A. Foschetti
445 Enedilma Osório
446 ~~Bras~~
447 ~~Thi~~
448 ~~Bras~~
449 ~~Lin~~ Sere
450 José Lapa oto fio
451 ~~Guilherme~~ OTI Peçuf
452 Motoley Oliva e oeste
453 ~~Bras~~ fio Sere
454 José Ri. da Costa
455 ~~Bras~~ Luiz de Souza
46 Belisa Ferreira da Costa
47 Sérgio Dacoroy genro
48 ~~Pedro~~ Roberto das Antas

reunião dos associados presos à Associação geral dos professores da rede estadual de ensino, no dia 17 (dezessete) de junho de 1987, às 18 horas, no auditório da OAB., situado na praça da Matheus - centro.

- 01 Pedro Alberto
- 02 Sérgio Navarro Devine
- 03 Affonso Góes
- 04 Onil de Ol
- 05 Marilz de M. Devine
- 06 Washington Luiz faleceu
- 07 Adílio dos Reis e Serra
- 08 Ranulfo da Silva
- 09 Moisés Pereira B. Oliveira
- 10 Eurídes Oliveira Gomes
- 11 Leopoldino do Nascimento
- 12 Denise Lima Nascimento
- 13 Jai para o céu
- 14 Futebol Mr. G. Costa
- 15 Júlio César da Luz
- 16 MECO 1000 milhares
- 17 Superávit
- 18 Cláudia Costa
- 19 Affonso
- 20 Glori Mendes
- 21 Júlio César
- 22 Jairinho da Ribeira
- 23 Satoru S. Pessoa
- 24 Jardine São Francisco
- 25 Júlio Pimentel
- 26 Benedito Gaustina das ilhas
- 27 Góis e Lula questiona da Silva
- 28 Jairinho

- 29 Francisco Perreira Santos
30 Antônio José de Oliveira
31 Mauro Alexandre
32 Edna Sandoz
33 Monica G. Oliveira
34 Rosângela
35 Edneury L. da Silva
36 ~~Edneury L. da Silva~~
37 ~~Edneury L. da Silva~~
38 Edneury Fabrício Coll
39 ~~Alceario Costa de S. Santos~~
40 ~~Alceario~~
41 ~~Alceario~~
42 Ana Paula Costa Bittencourt
43 Magalhães Reim Siqueira
44 Maria Luiza Cesar de Souza
45 Marcos César de Souza
46 Mariana Pereira de Oliveira Santos
47 ~~Eduardo~~ ~~primo de Edneury~~
48 ~~Marcelo L. C. Filho~~
49 ~~Edneury~~ ~~Silva~~
50 ~~Jane Rallu~~ ~~Silva~~
51 ~~Maaci~~ ~~de Souza~~
52 ~~Alceario~~
53 Maria Augusta Pontual F. da Silva
54 Marivete L. de Baird
55 Yogi Amorim dos Santos
56 Socorro Lima
57 Débora Barros Mello
58 ~~Julia~~
59 ~~Julia~~ ~~de Souza~~ ~~Lima~~
60 Antônio Petruílio Marinho
61 ~~Antônio Petruílio Marinho~~
62 ~~Antônio Petruílio Marinho~~

63. ~~forja~~ Semente de Lira
64. ~~forja~~ Semente de Lira
65. ~~forja~~ Semente de Lira
66. ~~forja~~ Semente de Lira
67. ~~forja~~ Semente de Lira
68. ~~forja~~ Semente de Lira
69. ~~forja~~ Semente de Lira
70. ~~forja~~ Semente de Lira
71. ~~forja~~ Semente de Lira
72. ~~forja~~ Semente de Lira
73. ~~forja~~ Semente de Lira
74. ~~forja~~ Semente de Lira
75. ~~forja~~ Semente de Lira
76. ~~forja~~ Semente de Lira
77. ~~forja~~ Semente de Lira
78. ~~forja~~ Semente de Lira
79. ~~forja~~ Semente de Lira
80. ~~forja~~ Semente de Lira

81.
82. ~~forja~~ Semente de Lira
83. ~~forja~~ Semente de Lira
84. ~~forja~~ Semente de Lira
85. ~~forja~~ Semente de Lira
86. ~~forja~~ Semente de Lira

87. ~~forja~~ Semente de Lira
88. ~~forja~~ Semente de Lira
89. ~~forja~~ Semente de Lira
90. ~~forja~~ Semente de Lira
91. ~~forja~~ Semente de Lira - met. 0/25.
92. ~~forja~~ Semente de Lira
93. ~~forja~~ Semente de Lira
94. ~~forja~~ Semente de Lira
95. ~~forja~~ Semente de Lira
96. ~~forja~~ Semente de Lira

- 97 Edson Reis
 98 Alcides Padíque
 99 ~~Alcides~~
 100 ~~Edmilia~~ Ivone Fernandes
 101 ~~Guilherme~~ Anna Flávia Souza
 102 ~~Guilherme~~ Américo da Silva
 103 José Hélio da Silva
 104 José Rosa
 105 ~~Guilherme~~ J. Venceslau
 106 Rosilda Batista Pinto
 107 Naney Fernandes dos S. Silva
 108 ~~Guilherme~~ Lourdes de Macedo
 109 ~~Guilherme~~ ~~Bonfim~~
 110 ~~Guilherme~~ G. J. da Silveira
 111 ~~Guilherme~~ Silveira
 112 Ana Maria de Lima Soárez
 113 ~~Guilherme~~ Dr. J. Soárez
 114 ~~Guilherme~~
 115 ~~Guilherme~~
 116 ~~Guilherme~~ Ed. S. Medeiros
 117 ~~Guilherme~~
 118 ~~Guilherme~~ Sesso
 119 ~~Guilherme~~
 120 ~~Guilherme~~ Souza
 121 ~~Guilherme~~
 122 Sandra M. de Souza
 123 ~~Guilherme~~ Souza
 124 ~~Guilherme~~ Souza
 125 ~~Guilherme~~ Maria do Carmo R. dos Santos
 126 ~~Guilherme~~ José Belo
 127 ~~Guilherme~~ de Oliveira Almeida Silva
 128 ~~Guilherme~~
 129 ~~Guilherme~~ Romualdo
 130 ~~Guilherme~~ Waldemar Romão

131. Luriz Louzani Calado
132. ~~fig. de~~ Maltzun
133. ~~250~~ Pan
134. ~~pequenos franceses~~ byx
135. ~~100~~ Tila
136. ~~Alucar~~
137. ~~Sete Castro.~~
138. ~~Tum~~
139. ~~W~~
140. ~~Cofre~~
141. ~~António Oliveira da Silva~~
142. ~~Manuel Izidro da Silva~~
143. ~~Tosse Antonio dos Santos~~
144. ~~Paulo~~
145. ~~Baptista da Silva~~
146. ~~António Marques da Silva~~
147. ~~Azevedo de Sousa~~
148. ~~Francisco de Sousa~~
149. ~~Ramalho da Silva~~
150. ~~Freire~~
151. ~~Augusto~~
152. ~~Carvalho da Silva~~
153. ~~Freitas Junes~~
154. ~~Barros~~
155. ~~Pedro Barros~~
156. ~~Costa~~
157. ~~Maria Ruffa V. de Deus~~
158. ~~Lourenço Maria da Santos~~
159. ~~José Malo Alves~~
160. ~~Castro Jorge~~
161. ~~Castro José~~
162. ~~Pereira Jorge~~
163. ~~Castro~~
164. ~~Castro José~~

- 165 Sátiro Luiz de Moraes
 166 D. Bento R. da Silva
 167 Igreja de São José de Moraes
 168 ~~169~~
 169 Capela de São José
 170 Praça D. João II.
 171 Praça da República dos Estados
 172 Praça de Joaquim Barbosa
 173 Praça
 174 Praça das Flores
 175 Praça Cardoso de Melo
 176 Praça da Piedade
 177 Praça da República
 178 Praça da República
 179 Praça da República
 180 Praça da República
 181 Praça da República
 182 Praça da República
 183 Praça da República
 184 Praça da República
 185 Praça da República
 186 Praça da República
 187 Praça da República
 188 Praça da República
 189 Praça da República
 190 Praça da República
 191 Praça da República
 192 Praça da República
 193 Praça da República
 194 Praça da República
 195 Praça da República
 196 Praça da República
 197 Praça da República
 198 Praça da República

199 Soc. Recuerdos del Señor.

200 Difusión d. d. d. d.

201 Geraldino Valdés de Braga

202 Esmeralda S. Vargas

203 Difusión Claro Silvano Sandoval

204 Difusión Nicanor Gómez Mato

205 Difusión Capitán de Mar

206 Difusión Oficina de Pintura

207 Antigüedades de Sandoval

208 Belledote Lucio Gómez

209 Amaro Lucio d. d. Soto

210 Difusión Oficina de Pintura de Gómez

211 Mano de Rosario d. d. d. d.

212 Mares José d. d. Santos

213 Sonoras de Mares Pantaleón

214 Pintura

215 Belledote Pintadura

216 Pintura d. d. d.

217 Galería José d. d. Santos

218 Pinturas d. d. d. d.

219 Pintura María d. d. d.

220 José d. d. d. d. d. d. d.

221 Grado J. M. d. d. d. d. d.

222 d. d. d. d. d. d.

223 d. d. d. d. d. d.

224 d. d. d. d. d. d.

225 d. d. d. d. d. d.

226 Belledote Pintura d. d. d.

227 d. d. d. d. d. d.

228 Pintura d. d. d. d. d.

229 Pintura d. d. d. d. d.

230 Pintura d. d. d. d. d.

231 Belledote Oficina de Pintura

232 d. d. d. d. d. d.

- 233 Teixeira Pernambuco
- 234 Silvana Souza de Almeida
- 235 Maria Francisca
- 236 Divaldo Silveira da Silva
- 237 José Antônio dos Santos
- 238 Silvestre Geraldo dos Santos
- 239 Espírito Sagrado de Almeida
- 240 Ganhador do Círculo dos Santos
- 241 Alciso dos Santos Falcão
- 242 Edison Lima Marques
- 243 Guilherme Soárez
- 244 José Boaventura Passos da Silva RIO LARGO
- 245 Celso Antônio dos Anjos RIO LARGO
- 246 Marco Alba da Silva
- 247 João Otávio Marinho RIO FARDO
- 248 Cláudia da Schartem RIO FARDO
- 249 Cícero Guedes
- 250 Fernando da Costa
- 251 Leila Decaud
- 252 Bruno da Silva Oliveira
- 253 Neilton de Melo Fraga
- 254 Henrique
- 255 Leilá Soárez da Silva
- 256 Silvana Lúcia G. Moraes
- 257 Maria Lucia Albuquerque Maranhão
- 258 May
- 259 Ricardo Moraes
- 260 Odete Gómez
- 261 Ricardo Moraes
- 262 Eryânia Medeiros da Silva
- 263 Bruno Hid
- 264 Ricardo Oliveira
- 265 Maria Silvânia Soárez
- 266 Benedita S. do Nascimento

- 267 Silvana este cabral moyana
- 268 ~~ojo~~ Raquel D
- 269 ~~luisa~~ Luisa
- 270 ~~luisa~~ Luisa
- 271 ~~luisa~~ Luisa
- 272 ~~luisa~~ Luisa el pinto
- 273 ~~luisa~~ Luisa
- 274 ~~luisa~~ Luisa 0277
- 275 ~~luisa~~ Luisa
- 276 Ave Luisa Cordero brite
- 277 Decisa Salgueiro
- 278 Magnolifolia
- 279 ~~luisa~~ Luisa f. da silva
- 280 ~~luisa~~ Luisa de florian
- 281 Maria Beatriz Freire de Arses
- 282 Rosilinha de Freitas
- 283 maria de sátilma da silva ramos
- 284 Jose gomes de S. Neto
- 285 José Segundo de sauz
- 286 ~~luisa~~ Luisa do Santo
- 287 ~~luisa~~ Luisa E. Magalhães
- 288 Javi Ferreira Barbosa
- 289 Benedicto Gómez de Melo
- 290 mariana nunes de porto filho
- 291 Maray S. de Jesus
- 292 ~~luisa~~ Luisa de sauz
- 293 ~~luisa~~ Luisa de Melo
- 294 ~~luisa~~ Luisa de 80
- 295 ~~luisa~~ Luisa de Melo
- 296 Marlene Nicocia Ferreira
- 297 Julia maria medina
- 298 Renata cultaro Soeita
- 299 ~~luisa~~ Luisa de Silva
- 300 ~~luisa~~ Luisa Ferreira

- 301 ~~Antônio~~ ~~pereira~~
302 ~~Antônio~~ ~~luis~~ dos Santos
303 ~~Antônio~~ Roberto da Silva
304 ~~Antônio~~ - MARCOS JOSÉ LIMA DE BARROS.
305 ~~Antônio~~ Maria da Silva
306 ~~Antônio~~
307 ~~Antônio~~
308 ~~Antônio~~
309 ~~Antônio~~
310 ~~Antônio~~ ~~luis~~
311 ~~Antônio~~ Maria Corrêa
312 ~~Antônio~~
313 ~~Antônio~~ S. I. Okunpe
314 ~~Antônio~~
MARCOS JOSE de Lima
316 ~~Antônio~~ dos Santos
317 ~~Antônio~~ Gómez dos Santos
318 ~~Antônio~~ Jordano de Lima
319 ~~Antônio~~
320
321 ~~Antônio~~ Francisco da Silva
322 ~~Antônio~~ Blaudionor Pena
323 ~~Antônio~~ Fernando Corrêa
324 ~~Antônio~~ Antônio Araujo de Souza.
325 ~~Antônio~~ José ~~luis~~ ~~luis~~ Begirer
326 ~~Antônio~~ Roberto Vaz dos Santos
327 ~~Antônio~~ Maria Oliveira
328 ~~Antônio~~ Domingos de Freitas
329 ~~Antônio~~ Quirino Gómez
330 ~~Antônio~~ José Pedro da Silva
331 ~~Antônio~~ Ferreira Dias Filho.
332 ~~Antônio~~ ~~luis~~ dos Santos
333 ~~Antônio~~ do Siqueira
334 ~~Antônio~~ Siqueira dos Santos

- 335 Mun. Juiz de Fora de Silva
336 Ferreiro da Costa Lourenço Pontual.
337 José Joaquim da Costa
338 346
339 Andrade Corrêa dos Reis
340 José Pedro da Silva
341 Joaquim José das S. Filhos
342 José Petruccio de Oliveira
343 Maria Sáude Guedes Moreira
344 Maria Auxiliadora de Paula.
345 Envio m. das Santas.
346 Maternas do n. Xisto
347 Rua da Fábrica dos Faróis
348 João Lencardo dos Santos
349 Paulo Freire Díaz
350 José Pedro da Silva
351 J. Antônio Góis da Silva
352 Rua da Fábrica das Santas
353 Maria das D. T. Coelhos.
354 Delmara Pereira da Cunha
355 M. Ribeiro Lameira
356 Joaquim Serradas de Oliveira Jello
357 Beloiz Beloiz Lima de Oliveira Freitas
358 José Vazquez Rosalino
359 José Matias Teixeira
360 n. Maria de Batista Díaz
361 Rosimara Maripé de Siqueira Matheus
362 José Cláudio Belchior Bozeman
363 Lucena Braga da Silva
364 Joaquim Marinho Alves de Carvalho
365 Camilo de Souza Souto
366 José Pereira da Silva
367 Sebastião José da Silva
368 Góis Fábio de Oliveira Souto

369 Vera Belchior Araujo leme dos sentidos.

370 Vinyumos de Souza Oliveira

371 Lucy Monteiro de Almeida

372 Cecília Mattos de Sá

373 Carla Ratto

374 Nairton José Costa

375 Lívia Góis Santa

376 Yara Góis

377 Ana Belchior

378 Domingos Edilson dos Santos

379 Giovanna Sant'Anna

380 Flávia Araújo

381 Letícia Góis Santa

382 Ana Belchior

383 Andréia Duarte Coimbra

384 Letícia Pinheiro de Santa

385 Flávia Liane das Cunha

386 Edna P. Flávia

387 Juliano Ferreira de Souza

388 Liane Araújo Almeida

389 Henrique Sávio Jesus

390 Bruno -

391 Jônai Carla Mader

392 Débora Luz Pereira

393 Priscila Rejane do Nascimento

394 Adriana Lacerda Félix Luz

395 Priscila Dutra da Silva

396 Paula Barros dos Santos

397 Cicêrio das Santas

398 Melissi Bernardino

399 Mayra Hysse de Moraes

400 Paolla J. -

401 Yara Duda Soares

402 Ana Cláudia da Silva

- 403 Poco Largo living
404 Poco llano de Buangue Pacha
405 Poco alto de costa
406 Poco bosque seco
407 Poco alto
408 Llanura llana
409 Llanura fría y lisa
410 Llanura de bosque seco
411 Poco seco Dúctil
412 Poco seco alto
413 Poco seco Poco seco
414 Edad de servir muelo
415 Lluvia seca y seco
416 Chorro seco fuerte
417 Poco seco seco seco
418 Poco Roberto seco seco
419 Una suave Creciente Costa
420 Poco seco de loma
421 Poco seco seco seco
422 Poco seco seco seco
423 Poco Poco seco
424 Leonardo P. Bozquez
425 Victoria Túmulo Barrios
426 Poco seco seco
427 Poco Río Ramón de Maseiments
428 Amaro Vieja de Santo
429 Poco
430 Poco
431 Poco
432 Poco seco seco seco
433 Maria Poco de seco
434 Maria Poco seco
435 Poco Poco
436 Maria des Gatos del Poco

- 437 Maria Leliane Lusi
- 438 Andre Fideli Coimbra
- 439 Welline Soja Coimbra
- 440 Audacy Bernalcaute Braga
- 441 Munirah d's
- 442 Maricene V.P. Fosset
- 443 Dennis Laius dos Santos
- 444 Adriel Batista Correia de Melo
- 445 Valquiria Oliveira Souza
- 446 Dulce Lourenco
- 447 ~~Wendy~~ J. S. da Ribeira
- 448 Quiz Davies da Rocha
- 449 ~~Leanne~~ ~~J. P.~~
- 450 ~~Ronan~~ ~~A. M.~~ ~~John~~ ~~Fern~~
- 451 ~~Pauline~~ ~~Sousa~~ ~~de~~ ~~Silve~~
- 452 Paula Almeida Braga R. A.D.
- 453 ~~Lucency~~ ~~Reinaldo~~ ~~da~~ ~~Silve~~
- 454 ~~Adriano~~ ~~Urgaro~~
- 455 ~~Priscilla~~ ~~Old~~ ~~Pecari~~
- 456 ~~Veronica~~ ~~Lope~~ ~~Zio~~
- 457 ~~Viviane~~ ~~Amorim~~ ~~Generosa~~
- 458 ~~Bueno~~ ~~Lima~~ ~~125~~
- 459 ~~Gilley~~ ~~Alf~~
- 460 ~~Gil~~ ~~Elton~~
- 461 ~~Clarisse~~ ~~Hannider~~ ~~de~~ ~~Brum~~
- 462 ~~Samuel~~
- 463 ~~Audacy~~ ~~Cassia~~ ~~de~~ ~~Aguiar~~ 0174
- 464 ~~Joao~~ ~~Gomes~~ ~~Lima~~ 1259
- 465 ~~Jose~~ ~~Santos~~ ~~Machado~~ 0710
- 466 ~~Jose~~ ~~Silva~~ 0102 1017
- 467 ~~Helena~~ ~~Francis~~ ~~da~~ ~~Costa~~
- 468 ~~Humberto~~ ~~F. do~~ ~~Silva~~
- 469 ~~Jose~~ ~~Carlo~~ ~~dos~~ ~~santos~~ ~~Souza~~
- 470 ~~Wladimir~~ ~~Cavalcante~~

61
2

use R like Sonke

- 775 ~~200' camp in Northern B. S.~~
- 772 ~~DSO Mami's place Camp to Lani~~
- 773 ~~way to Lani~~
- 774 ~~DSO Mami's place~~
- 775 ~~DSO Mami's place~~
- 776 ~~DSO Mami's place~~
- 777 ~~DSO Mami's place~~
- 778 ~~Capeee Oupere O'fthey~~
- 779 ~~SOGAIN Sonke bus follow~~

Relação dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores do Passeio, no dia 24/11/87 às 18:00hs, em frente à GEMET - centro.

- 01 Valquiria Amâncio Forte
- 02 Edmílio Pereira das ilhas
- 03
- 04
- 05
- 06 Antônio P. J. Freire
- 07 Durvalo José da Silva
- 08 Cícero Santos Barros
- 09 Passeio Parque dos Santos
- 10 Francisco Nogueira da Silva
mais Francisco Venceslau Batista Jr
- 11 Edneuzinho Lobo de Oliveira
- 12 Gláucio Gama da Hacienda
- 13 Gildásio Graciano da Silva
- 14 Henrique Marques da S. L. M.
- 15 Peusim José da Silva
- 16 Eraldo Marcellino da Silva
- 17 José Lúcio da Silva
- 18 José Otávio
- 19
- 20
- 21 Antônio Paula
- 22 José Soberão noz
- 23 Mardito Elias da Silva
- 24 Luiz Lacerda
- 25 Sonane Piva da I. Costa
- 26 Clodomir da Silva
- 27 Noeli Gómez
- 28
- 29 Benedicto Roberto da Silva
- 30 Sebastião José da Silva

- 31 Benedicto Pereira
 32 José Pazzini
 33 Antônio Pedro da Silva
 34 José A. elbano eiz
 35 Guadalupe Menezes Campos
 36 Jorge Lopes Amorim
 37 Celso Alves da Costa
 38 José Lopes da Costa
 39 Cecília Souza de Alencar
 40 Edson Adão da Costa
 41 Góis
 42 José Matias Teixeira
 43 Maria de Fátima da Silva Ramos
 44 Luiz Maria Vieira Costa
 45 Manoel Henrique
 46 Sônia Costa
 47 Robert George de Melo
 48 Marília José de Souza
 49 Douglas Souza Lopes
 50 Jonas Paraiso de Oliveira
 51 Dancoritauan R. W. Gomes
 52 Francis de Souza dos Reis
 53 Irene Maria de Oliveira
 54 Ivan Oliveira de Souza
 55 Maria das Graças
 56 Flávia M. M. de Souza
 57 Marilene Pereira Silveira
 58 Flávia das Graças Edmilia Coelho
 59
 60
 61
 62
 63
 64 Kenneth Carvalho da Silva

65 Antônio José de Oliveira
 66 Juracy das de Andrade
 67 Julia Graia da Mota
 68 Joaquim Nicanor Ferreira
 69 W.

70 ~~Moacir do S. J.~~
 71 Luizinho Lopes Pinto e sua
 72 Família

73 ~~Geraldo Porto~~
 74 ~~Maria do Rosário~~
 75 ~~Luiz Claudio Ferreira~~

76 ~~W. G. S.~~

77 ~~Eduardo~~

78 ~~Paulo C. S.~~

79 ~~Vaudim C. S.~~

80 ~~Antônio Fernando Corrêa~~

81 ~~Fernando L. L.~~

82 ~~Sayaura S. Pessôa~~

83 ~~José L. do Nascimento~~

84 ~~João Ribeiro dos Santos~~ n. 240

85 ~~Frederico L. P. L.~~

86 ~~W. F. L.~~

87 ~~Paulo Mendes~~

88 ~~W. Jesus~~

89 ~~Domingos Costa~~

90 ~~U. M. Costa~~

91 ~~Sanduíteia Boia de Boima~~

92 ~~Chumálio Ch. Colho~~

93 ~~Chonildes O. da Silva~~

94 ~~B. L. do J. V. D.~~

95 ~~rs.~~

96 ~~Fátima Gomes~~

97 ~~Fátima Santos~~

98 ~~Carmo de Costa de S. Santos~~

- 99 Maurice Lopez de Almeida Viseira
 100 Elisa J. da Costa Correia
 101 Mário Pedro da Costa
 102 Ana Maria Condino Soete
 103 Joaquimando L. Oliveira
 104
 105 Banc Dâniel da Silva Santos
 106 Cícero das Santas
 107 Valdir S. da Cunha
 108 Wagner da Veiga
 109 Ana maria da C. dos Santos
 110 Leonardo Paulinho Bezerra
 111 Gelson Simões de Oliveira Melo
 112 Maria Edite Santos Medeiros.
 113
 114 Diggires Silveira
 115 Leolândia Portuus
 116 Alvaro Manoel Calhaua Covelo de Melo Faria
 117
 118 Tomaujo J. da C.
 119. Rayana L. Alexandre de Oliveira
 120. José Francisco L. Barbosa
 121. Silvana Lúcia G. Marques.
 122. Mônica B. P. Oliveira
 123. Maria Cecília da Silva
 124. Ros. A. P. Costa S.
 125. Silvana Estrela Cabral Moniz
 126. Débora de Souza Simões
 127. Jorge Pedro da Silva
 128. Lívia Gonçalves de Souza
 129. Mayra Oliveira M. Soárez
 130. G. P.
 131. J. M. Miller da Souza
 132. Priscila Ferreira das Fidell.

- 133- *Rufino Petruco Vaughan*
- 134- *José Carlos Brandão*
- 135- *Cecília Soárez Pállado*
- 136- *Santa C. de Zélio*
- 137- *Delia Rego Ferreira*
- 138- *Socorro Leimara*
- 139- *Maria Botânia de Lima*
- 140- *Mariana V. S. Foschi*
- 141- *Lucia Shadel Jucá*
- 142- *Enaia Leila Motta Lima*
- 143- *Dionelv Alayat*
- 144- *Dinaix Bacalhau Braga*
- 145- *Vila Nossa Senhora*
- 146- *Maria Suely Lopes Bezerra*
- 147- *João Seiro*
- 148- *Faldiney Souza*
- 149- *Xingó*
- 150- *João Pedro Silveira*
- 151- *Heloísa Dantas*
- 152- *Clarice Padíse*
- 153- *Maria Santíssima Trindade de Assis*
- 154- *Carmelita Venâncio de Oliveira*
- 155- *Lourenço dos Santos Mendes*
- 156- *Ana Maria dos Santos*
- 157- *Flávia Rita Gonçalves*
- 158- *Leicea Lobo*
- 159- *Maria Sônia Soárez*
- 160- *Flamancinha*
- 161- *Maria Araújo*
- 162- *Jesus Ribeiro*
- 163- *Adriana Oliveira Melo*
- 164- *ERNANDE OZERRA Soárez*
- 165- *Maria Reinalda Vitorino de Deus*
- 166- *Edvaldo Fabius Pólit*

- 167 Barnimeta Ufávia dos Santos
 168 ~~Alvaro Melo~~
 169 ~~José~~
 170 ~~Spontos~~
 171 ~~Spontos~~ ~~Spontos~~ 26
 172 ~~Spontos~~ 306
 173 ~~Thomaz Augusto~~
 174 ~~Erica no desper~~ ~~Spontos~~
 175 ~~noriberto~~ ~~de Freitas~~
 176 ~~Hilmae~~ ~~Renêira de Oliveira Santos~~
 177 ~~John G. Gó~~
 178 ~~Yosi~~ ~~Flavio~~ ~~Bruno~~ ~~Rocha~~
 179 ~~Lilene~~ ~~Conaria~~ ~~Kerec~~
 180 ~~Geopolitica~~ ~~objeto~~ ~~Reyes~~
 181 ~~Hebe~~ ~~Silva~~ ~~Santos~~
 182 ~~Pinto~~
 183 ~~Adrieli Batista Corrêa de Melo~~
 184 ~~Camila~~ ~~Santos~~ ~~de Araujo~~
 185 ~~Sebastião Luis~~ ~~de Lima~~
 186 ~~Bartolomeu~~ ~~Sampaio~~
 187 ~~Naney F.~~ ~~dos S. Silva~~
 188 ~~Genival S. T. de Almeida~~
 189 ~~Luiz~~ ~~Silva~~ ~~de Oliveira~~
 190 ~~Genival Andrade da Fonseca~~
 191 ~~Hebe~~
 192 ~~Eduardo~~ ~~Spontos~~ ~~dos Santos~~
 193 ~~Valdemar~~ ~~Rosônias~~
 194 ~~Licene~~ ~~Spontos~~ ~~da Silva~~
 195 ~~Hebe~~ ~~Spontos~~ ~~da Silva~~
 196 ~~Francisco~~ ~~Perreira~~ ~~Santos~~
 197 ~~Luiz~~ ~~Costa~~ ~~da Silva~~
 198 ~~Jose~~ ~~Almeida~~ ~~Ribeiro~~
 199 ~~João~~ ~~Paulo~~ ~~da Silva~~
 200 ~~Eduardo~~ ~~Spontos~~

- 201 H. C. Tijoux sis
 202 José de Oliveira
 203 José Fernando Soares 1916
 204 Camargo
 205 Sebastião Simplicio Rodrigues
 206 Elisa Corrêa & Júnior
 207 Priscila Pereira da Costa
 208 Beulito Lemos Jr.
 209 Tonh. das da Costa
 210
 211 Bernardo S.
 212 ~~Alberto B. R.~~
 213 José Malina Corrêa
 214 1911
 215 ~~Alvaro~~ ~~Alvaro~~
 216 ~~José~~ ~~João~~ Francisco
 217 ~~Paulo~~ ~~Adelmo~~ ~~João~~ Coutos
 218 ~~Amelino~~ ~~de~~ ~~Silva~~
 219 ~~Gilson~~ ~~Edmundo~~ ~~Silva~~
 220 ~~Quico~~ ~~Colunista~~
 221 ~~Maria~~ ~~Costeira~~
 222 José Ribeiro Sá Lira
 223 Genílio Lezama da Silva
 224 Dirinha Ribeiro Ribeiro
 225 Antonia do Nascimento Xerx.
 226 Juarez Andrade de Melo
 227 Juarez Soárez Paredes Fazenda
 228 Rita de Cássia dos Santos
 229 Rosilene Soárez da Silva
 230 magnoliflora
 231 Antônio
 232 Jurema França de Souza Queiroz
 233 ~~Elizete~~ ~~Jaime~~ ~~Lira~~
 234 Pedras do Vezeda mato

- 235 Rondon querido da Serra
 236 Leônio da Silver
 237 Antônio Emanoel das Silvas
 238 Januária da Silva
 239 ~~Flávia Carla Lima~~
 240 ~~Leônio da Serraria da Silver~~
 241 Abdiel Teodoro de Serra Neto
 242 ~~Leônio da Serraria da Silver~~
 243 ~~Ronaldo~~
 244 ~~Isidroza James~~
 245 ~~Felipe Melo de Souza~~
 246 Flávia M. dos Portais
 247 Renata da Silva
 248 Luis Gomes
 249 ~~Flávia~~
 250 ~~Flávia~~
 251 ~~Flávia~~
 252 ~~Edvaldo Oliveira~~
 253 ~~Geraldo Vital de Lima~~
 254 ~~Antônio Marques das Silvas~~
 255 ~~Hudson F. Moreira~~
 256 ~~Edvaldo J. da Silva~~
 257 ~~Bruno~~
 258 ~~Cláudio José da Cunha. mat. 0125.~~
 259 ~~Brunilda Faria da Silva~~
 260 ~~Flávia Coletano Soete~~
 261 ~~Melissa~~
 262 ~~José Francisco da Silva~~
 263 ~~Edmundo José Gomes das Santas~~
 264 ~~Flávia Portilho da Silva~~
 265 ~~Dora Ruival Alex andrade~~
 266 ~~Wlogode Costa Pereira~~
 267 ~~Flávia~~
 268 ~~Adrielly Soledade da Silva~~

- 269 Estrelino Oliveira de Oliveira
270 Petrócio Barbosa Cavalcante
271 López Lenciani Calado
272 Henrique Santos 680
273 Bento
274 Cai e M. Muriel Moro
275 Meio festejo da Rainha
276 Grávidas Oliveira Gomes
277 Marci das Graças de Oliveira
278 Mariana Japaratinga
279 José
280 Pentuca
281 Savânia medicina da silva
282 Beloze Beloze hinc de Oliveira Furtado
283 Rosalba Maderos Almeida
284 ~~Robson~~ Robson
285 José Antônio dos Santos
286 ~~2000~~
287 ~~9000~~ 1200
288 ~~Repito~~ Dionisia dos Santos
289 ~~Off~~
290 Maria do Carmo R. dos Santos
291 ~~Maria~~
292 ~~Pedro~~
293 ~~Carolina~~
294 ~~Wanda~~
295 ~~Eduardo~~ ~~Carlo de Souza~~
296 ~~Koreli~~ ~~Silveira Braga~~
297 ~~Adriano~~
298 ~~José~~ ~~João~~
299 ~~Maria~~ ~~Magdalena~~ da Silva
300 ~~Franz~~ ~~Humberto da Silva~~
301 ~~Erica~~ ~~Cayres~~
302 ~~Pamela~~ ~~Gabriela dos Santos~~

303. Funeral Eliel dos santos
304. José Joaquim de Souza
305. Melo - Mela
306. José Luiz da Gama
307. José Batista da Silva
308. Graffo Sanguis da Silva
309. Donafullerim dos Santos
310. Manuel Góes da Silva
311. Batista
312. Júlio Brum de Aguiar
313. Antônio Soárez
314. Bernardo Soárez de Oliveira
315. Salustre Geraldo dos Santos
316. ~~Alfonso Lacerda~~
317. ~~Joel Batista~~
318. Desabsorção
319. ~~Carvalho de Oliveira~~
320. José José Lopes
321. Samuel Soárez Pedro Neto
322. Bernardo da Silva Góes
323. Rosilda Batista Puerto
324. Bernardo Soárez dos Santos
325. Cida da Costa Soárez
326. ~~Cida da Costa~~
327. ~~Adelina~~
328. Rosilda
329. M. Soárez
330. M. Soárez
331. M. Soárez
332. Magdalena Fonseca de Macêdo
333. ~~M. Soárez~~
334. ~~M. Soárez~~
335. ~~Adelina~~
336. ~~José Soárez~~

~~Gosidomell des Jatay~~

64

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

~~Yanis~~

~~Quelli Sandoval~~

~~Yanis~~

371 ~~Lourenço Lins dos Santos~~

372 ~~Ostaldo Adurais da Silva Filho~~

373 ~~Filho de Cauê~~

374 ~~Despina de Lamego de S. Di.~~

375 ~~Pereira Pereira dos Santos~~

376 ~~João da Silva dos Santos~~

377 ~~João Roberto Santa Tenuor~~

378 ~~Aloísio dos Santos Falco~~

379 ~~Francisco dos Santos Souza~~

380 ~~Egípcio de S. Lourenço~~

381 ~~José Luís P. Boaventura~~

382 ~~Humberto P. do Silveira~~

383 ~~João Cardoso dos Santos~~

384 ~~Manoel Almeida de Melo Silveira~~

385 ~~José M. da Silveira F. M.~~

386 ~~Josefa Dugite~~

387 ~~Maria dos Prazeres dos Santos~~

388 ~~João José da Praia~~

389 ~~Valente Gomes da Praia~~

390 ~~Gasparina Luz Rebele Correia~~

391 ~~Antônio de Oliveira Lima~~

392 ~~João Vaz da Menezes Barbosa~~

393 ~~Ana Paula Costa Belchior Lemos~~

394 ~~Assimor Maia das Silvas Matos~~

395 ~~Adelmir Santos Matush 910~~

396 ~~Benedicto de Freitas da Silva~~

397 ~~João Andrade de Medeiros Maccaro~~

398 ~~João Lobo da Silva~~

399 ~~João Carvalho da Silva~~

400 ~~João Pinheiro de Araújo~~

401 ~~João~~

402 ~~Antônio Francisco da Silva~~

403 ~~Bento Lopes da Silva~~

404 ~~José Roberto Soárez~~

- 74 65
- 405 José Caic do J. P. 74
 406 Gravos Boiata 70 70
 407 Quix Gonzaga Alves
 408 Quix Gonzaga Alves 57 70
 409 Louiz Gomes da Rocha
 410 Spee Gomes de D. Neto.
 411 Dari R. P. 70
 412 Gilberto Machado 70
 413 Marcos José 1000 de Marcos C. Knoblauch 70
 414 José Roberto de L. Oliveira
 415 José Carlos L. S. Souza
 416 Rose Pereira Oliveira
 417 José Edmílio de Oliveira Costa
 418 Marcos José 1000 de Marcos
 419 Bayonara de Juras Pantaleão
 420 Milton José Costa
 421 Sérgio de Oliveira
 422 Helcântea Gonçalves Reis de Melo
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
- José Dutra da Costa
 Capitão Leite
 Marcius de S. Almeida
 José F. 25 70
 Marcos 1.800 de Simão
 Cláudio da Silveira
 Vanja Maria da F. Afonso
 Júlio 70 70 70
 Celso da Silva
 Benedito Santos de Melo
 Vilas Boas 500 500
 Vanda Bragato 470
 Jorge Henrique de Oliveira
 Amaro Vilhena dos Santos

- 439 São Ferreiro Barreiro.
- 440 José Lacerda dos Santos
- 441 Aldeia Salgueiro Quinta da Serra.
- 442 Medio Querido Dama do Prado
- 443 Pousada de Silveira
- 444 Reguany Quinta da Serra
- 445 Pêra Arriada Per. M 510
- 446 Gil E. afonso.
- 447 Poxa B. m.
- 448 Alpendor Afonso e Silva
- 449 M. m.
- 450 Pungo do Teorelo Nas de Carvalho.
- 451 Alpendor
- 452 Nogueira Afonso
- 453 Pungo Fodorio fia
- 454 Pungo
- 455 Colmo de Reserva (L.S.)
- 456 Poiares
- 457 Poiares Olivaldo Oliva
- 458 Serra de Nas Natas
- 459 Puxa de Sátana Acisly
- 460 Poiares M. m. atos seg. s
- 461 Poiares AP/ Gaudêncio
- 462 Poiares
- 463 Poiares de Lacerda
- 464 Poiares Rosa Fernandes
- 465 Poiares lobos Amorim
- 466 Oiticicica Serra de Almeida
- 467 Poiares de Cacico Graupi.
- 468 Poiares, Anápolis Lameira dos Santos.
- 469 Poiares Lameira Poiares
- 470 Poiares Flomato da Macela rovente
- 471 Poiares Cacico Graupi
- 472 Poiares Cacico Graupi

78

- 473 Gisele - Rebol
 474 ~~475~~ Carlos Calmeira e Junes
 475 ~~476~~ Everardo Romeo / ~~476~~ Nogueira Costa
 476 ~~477~~ ~~477~~ ~~478~~ ~~479~~ ~~480~~
 477 ~~478~~ ~~479~~ ~~480~~ ~~481~~ ~~482~~ ~~483~~ ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 478 Paulo Paupir
 479 Délio Barbero Orell
 480 Deivid Souza
 481 ~~482~~ ~~483~~ ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 482 ~~483~~ ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 483 ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 484 ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 485 ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 486 ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 487 ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 488 ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 489 ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 490 ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 491 ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 492 ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 493 ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 494 ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 495 ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 496 ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 497 ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 498 ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 499 ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 500 ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 501 ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 502 ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 503 ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~
 504 ~~505~~ ~~506~~
 505 ~~506~~

507-Fernando F. Bonhoe

508-Louis Deneckers

509-Paula Elliott Research Div

97
2

Relatório dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores do Paral, noite (dia 27.11.87), às 18:00 horas, na Sede do Sindicato dos Urbanitários, situado à Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Macapá - PA.

- 01 Jorge Lopes. Júnior
 - 02 Wellington Rodo
 - 03 Leonaldo C. Oliveira
 - 04 Bento V. Oliveira
 - 05 Gerson Nunes da Silva
 - 06 José Alain Oliveira
 - 07 Nivaldo das Dantas
 - 08 José Souza
 - 09 José Tito
 - 10 Adão Manoel Caldeira Correia de Melo Amaral Franco
 - 11
 - 12
 - 13 Waldemar Ribeiro
 - 14 Delmiro Almeida da Silveira
 - 15
 - 16
 - 17
 - 18
 - 19
 - 20
 - 21
 - 22
 - 23
 - 24
 - 25
 - 26
 - 27
 - 28
- (Handwritten signatures follow)*

- 29 Funeral Edis dos Santos
30 ~~maeira y os Bds~~
31 Adpa Romualdo
32 Cyclostrase
33 Automa dos bds
34 Pri Automa Pontes Ferreira
35 ~~Edvds alvys da hys~~
36 ~~psf de amado da~~
37 ~~ancdps q~~
38 ~~Carlo Padas Melha e~~
39 mario de salima da silva ramos
40 Templo Tabajui Ad
41 ~~Almendrads~~
42 ~~Offi~~
43 ~~Do Bival~~
44 Rainé Araujo
45 Jesus Ribelos
46 Patrônio Hugo
47 ~~Fernando do braga Pantanal~~
48 ~~empr. a hys~~
49 ~~Sqrs de menino Babau~~
50 ~~funeral de amarelo~~
51 Gilvania Souza de Almeida
52 ~~psf de alvys da silo~~
53 ~~outro~~
54 ~~mp. de Perino B. Oliveira~~
55 M. Luiz A. Maran LS
56 Maria Suely Lopes Bezerra
57 ~~Gloria dos Santos Matheus~~
58 ~~Rosa Luisa Oliveira~~
59 ~~mp. de Suely~~
60 ~~Cat. Suel P. Oliveira~~
61 ~~José Dantas~~
62 ~~Fun/10~~

63 Del Pandio el Cartuus

64 Del 1. 110

65 Amara Quaresme

66 Arcisio Tomando Correia

67 Bendito Rebent de Silva

68 Edmundo Andrade dos Santos

69 ~~Graça~~ Hora

70 ~~Graça~~ Hora

71 Ma. Jose Barbosa dos Santos

72 Amado Evaristo

73 ~~Graça~~ Vaca de Almeida

74 ~~Graça~~ Vaca de Almeida

75 ~~Graça~~ Vaca de Almeida

76 Licen. Henrique da Silva

77 Pequeta Eliot

78 ~~Graça~~ B. Costa

79 ~~Graça~~ J. S. Soares

80 ~~Graça~~ Benedito V. da Cunha

81 ~~Graça~~ G. Soares

82 ~~Graça~~ G. Soares

83 ~~Graça~~ G. Soares

84 ~~Graça~~ G. Soares

85 ~~Graça~~ G. Soares

86 ~~Graça~~ G. Soares

87 ~~Graça~~ G. Soares

88 ~~Graça~~ G. Soares

89 ~~Graça~~ G. Soares

90 ~~Graça~~ G. Soares

91 ~~Graça~~ G. Soares

92 ~~Graça~~ G. Soares

93 ~~Graça~~ G. Soares

94 ~~Graça~~ G. Soares

95 ~~Graça~~ G. Soares

96 ~~Graça~~ G. Soares

- 97 Paúl de Danis Lind
- 98 Diran Cilo Realisa Nantas
- 99 manane u.p. Fosato
- 100 Amair Cavalcante Braga
- 101 Benedicto S. do Nascimento
- 102 Jraldo Isaac da Silva
- 103 Magendia Freijo Silva
- 104 Maria assimiladora de jels.
- 105 Erisson apes dos Santos
- 106 Ap. 1º Fagundes em Gilman
- 107 José M. dos Santos P.C.
- 108 Irene Oliveira
- 109 Lepis
- 110 Juiz Claudio dos Reis
- 111
- 112 de Souza Santa Ivo
- 113 Felipe P. de O. Bozyno
- 114 Vítor Toledo da Costa
- 115 Roberto de Freitas
- 116 Jardim da Dade
- 117 Ana de Nicucco
- 118 Juvêl Carriero
- 119 Miltom José Costa
- 120 José Soárez
- 121 Henrique Braga Bopas
- 122 Leopoldo Vieira Bopas
- 123
- 124 Pedro Gómez
- 125 Henrique de Almeida
- 126 Jorgon Lui dos Santos
- 127
- 128
- 129 Bento Jr. De Oliveira
- 130 Cirilo - Dr. e Sone

- 131 Lívia Maria Pereira
 132 Ana maria da Lima Santos
 133 ~~Adriana~~
 134 ~~Adriana~~
 135 ~~Adriana~~
 136 ~~Adriana~~
 137 Relântio Júnior P. de Melo
 138 ~~Adriano~~
 139 ~~Sebastião de Oliveira~~
 140 ~~Francisca Santos do Nascimento~~
 141 ~~Enzo C. da Costa~~
 142 ~~Mariene Ferreira Silveira~~
 143 ~~Julia Fábia Alba~~
 144 ~~Adriana~~
 145 ~~giovanna matheus Campos~~
 146 ~~Nicollie Salazar~~
 147 ~~Silvani Dantas e Silva~~
 148 ~~Fernando R. Soeiro~~
 149 ~~Maria Beatriz de Souza~~
 150 ~~Sophia Leima~~
 151 ~~Adriana~~
 152 ~~Sayonara S. Pessoa~~
 153 ~~Eleonildes Oliveira~~
 154 ~~Anaiza da Silva~~
 155 ~~Adrielle~~
 156 ~~Adrielly~~
 157 ~~Ypsa Seixas Arcanjo~~
 158 ~~Luiz Batão da Silveira~~
 159 ~~Adriana~~
 160 ~~Adriana~~
 161 ~~Thiaguinho da S. Vieira~~
 162 ~~Adriana~~
 163 ~~Adriana~~
 164 ~~Adriana~~

- 165 António Marques da Silva
 166 Desnôes José da Santa
 167 Maria Alim da Silva
 168 Luis Antunes
 169 Joaquim P. Almeida
 170 Amadeo Spadias
 171 Vere Júlio Augusto Lima dos Santos
 172 (Redacted)
 173 António Andrade dos S. Filho
 174 Joaquim Antunes dos Santos
 175 Ribeiro
 176 José Andrade Pires
 177 Samuel Lopes Pires
 178 José Alves de Oliveira
 179 Joaquim de Oliveira
 180 Luís do Sul
 181 António Marques da Cunha
 182 (Redacted)
 183 António da Costa Pires
 184 António da Costa Pires
 185 António da Costa Pires
 186 António da Costa Pires
 187 António da Costa Pires
 188 António da Costa Pires
 189 António da Costa Pires
 190 António da Costa Pires
 191 António da Costa Pires
 192 Celso Rojas
 193 Joaquim José dos Santos Filho
 194 António G. G. G. G.
 195 António da Costa Pires
 196 Valquiria Oliveira Soares
 197 FERNANDO BOCERROS SPNDS
 198 Joaquim Gomes Neto

- 199 ~~Parque das Rosas~~
 200 Maria Edite Santos Medeiros
 201 ~~Parque da Vila~~
 202 ~~Parque do Lago~~
 203 ~~Parque das Rosas~~
 204 ~~Parque da Vila~~
 205 ~~Parque da Vila~~
 206 ~~Parque da Vila~~
 207 ~~Parque das Rosas~~
 208 ~~Parque das Rosas~~
 209 ~~Parque das Rosas~~
 210 ~~Eduardo Pereira da Silva~~
 211 ~~Parque da Vila~~
 212 ~~Parque das Rosas~~
 213 ~~Parque das Rosas~~
 214 ~~Parque da Vila~~
 215 ~~Parque das Rosas~~
 216 ~~Parque das Rosas~~
 217 ~~Parque das Rosas~~
 218 ~~Parque das Rosas~~
 219 ~~Parque das Rosas~~
 220 ~~Parque das Rosas~~
 221 ~~Parque das Rosas~~
 222 ~~Parque das Rosas~~
 223 ~~Parque das Rosas~~
 224 ~~Parque das Rosas~~
 225 ~~Parque das Rosas~~
 226 ~~Parque das Rosas~~
 227 ~~Parque das Rosas~~
 228 ~~Parque das Rosas~~
 229 ~~Parque das Rosas~~
 230 ~~Parque das Rosas~~
 231 ~~Parque das Rosas~~
 232 ~~Parque das Rosas~~

233 Maria Aparecida de Paula

234 José Edmundo

235 José Almeida

236 José Mariano Lopes da Costa

237 José Pedro

238 Mário Vitor

239 José Boaventura

240 José Júnior

241 Carlos

242 José Velloz

243 José Carlos Pires da Costa

244 Gonçalo de Oliveira

245 José Francisco Pinto

246 José Wagner

247 José Paula

248 José Faustino dos Santos

249 José Antônio Soares

250 Ianca de Freitas Alvaro

251 José Cardoso dos Santos

252 José Guedes da Cunha

253 José Vitor

254 José Vitor dos Santos

255 Edmundo de S. Lourenço

256 Gilson Melo Soárez

257 Sérgio Damros Ferreira

258 Cicero Gomes

259 Antônio Ferreira Barbosa

260 Edmundo Aguiar

261 Edmilia Medeiros da Silva

262 Mário de Souza

263 Nede P. de Souza

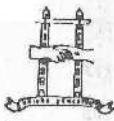
264 José Maia de Almeida

265 Antônio Pedro Felisberto

266 Joaquim de Paula

86
71

- 267
268 ~~1968 most days herds~~
269 Jaggeron Farrier 2nd fills
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283 /
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de AL.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Natal - Alagoas

STIUEA.OF.Nº 300/87

88

Maceió, 06 de novembro de 1987

Ilmo Sr.

Dr. José Carlos Barbosa

DD. Presidente da Companhia de ÁGUA E SANEAMENTO/AL

CASAL

N E S T A

Senhor Presidente:

Os trabalhadores da CASAL, considerando a profunda defasagem salarial a que estão submetidos em consequência das constantes perdas salariais que lhes são impostas decidiram por unanimidade organizarem uma "CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINÁRIA", que visa recuperar as comprovadas perdas salariais.

Reunidos em 05(cinco) DE Novembro do corrente, em uma grande Assembleia General Extraordinária que contou com a absoluta maioria dos trabalhadores da CASAL, envolvendo todos os níveis e todas as profissões, foram unânimes os diversos oradores em revelarem a urgência de a CASAL atender as reivindicações aprovadas na Assembleia e contidas neste documento.

Assim, a Assembleia de 05/11/87, aprovou as seguintes reivindicações para a CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINÁRIA:

I - REPOSIÇÃO SALARIAL DE 61,73%(sessenta e um vírgula setenta e três por cento), a partir de 01(hum) de Novembro de 1987, necessário para recompor os salários ao valor de 01.05.87, conforme indicações do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sociais Econômicos - DIESE.

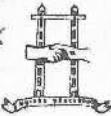
II - ABONO SALARIAL DE 30%(trinta por cento), incidindo sobre o salário e vantagens, a partir de 01(hum) de Novembro de 1987, para ser discutido quando do acordo coletivo de maio de 1987.

III - ELEVAÇÃO DO VALOR DO CHEQUE-CARDÁPIOpara CZ\$ 114,60(cento e quatorze cruzados e sessenta centavos), reduzindo-se as faixas de descontos para os seguintes níveis:

III.1 - Funcionários que percebem de 01(hum) e 03(três) salários mínimos: 10%(dez por cento) do valor total;

III.2 - Funcionários que percebem de 03(três) e 05(cinco) salários-mínimos: 15% (

87



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

88
FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

...quinze por cento) do valor total, e

III.3 - Funcionários que percebem acima de 05(cinco) salários mínimos: 20%(vinte por cento) do valor total.

Está diante de V.S^a, portanto as reivindicações dos trabalhadores da CASAL, cuja situação salarial está muito abaixo do que se verifica nas Empresas de Economia Mista de Alagoas.

Esperam os trabalhadores a necessária compreensão de V.S^a e demais Diretores para o pleito dos trabalhadores, dos mais justos, ao tempo em que reafirmamos a disposição ao mais profundo entendimento com o objetivo de chegar a um denominador comum.

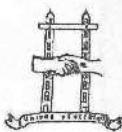
Outrossim, esperam os trabalhadores uma resposta concreta da Diretoria da CASAL até dia 17(dezessete) do corrente, data em que a Assembléia voltará a se reunir.

Renovamos votos de distinta consideração.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

88



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de AL.

Doc. 02

89

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

STIUEA OF. N° 315/87

Maceió, 18 de novembro de 1987

Ilmo Sr.

Dr. José Carlos Barbosa

DD. Presidente da CASAL

N E S T A

Senhor Presidente:

É do conhecimento de V.SA e demais Diretores da CASAL, a Campanha Salarial Extraordinária dos Trabalhadores desta Empresa, cuja pauta foi encaminhada em 06.11.87, com as seguintes reivindicações:

I - Reposição salarial de 61,73 (sessenta e um vírgula setenta e três por cento), a partir de 01 (hum) de Novembro do corrente.

II - Abono salarial de 30% (trinta por cento), incidindo sobre salário e vantagens, para discutir em Maio/88.

III - Elevação do valor do cheque-cardápio para CZ\$ 114,60 (cento e quatorze cruzados e sessenta centavos) com redução das faixas de desconto.

Foi estipulado um prazo, até 17/11/87, para posicionamento da CASAL, sobre o assunto, data em que a assembleia dos trabalhadores voltaria a ser convocada.

Vencido o prazo, os trabalhadores se reuniram em uma representativa assembleia, em 17/11/87, onde tomaram as seguintes decisões:

1 - Manter todas as reivindicações inalteradas.

2 - Repudiar a atitude da Diretoria da CASAL em não firmar qualquer resposta concreta aos trabalhadores.

3 - Rejeitar a pretensão da CASAL de firmar Comissão dos Empregados, via assembleia, para proceder levantamento financeiro, por entender ser competência da Diretoria.

4 - Decretar o "ESTADO DE GREVE", com assembleia permanente a partir de 18/11/87.

5 - Enviar telex ao Exmo Sr. Governador do Estado, comunicando a situação e requerendo providências.

89



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de AL.

90

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

cont...

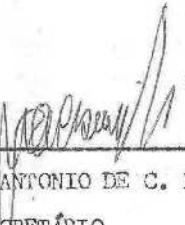
6 - Estipular como último prazo para a CASAL atender as reivindicações dos trabalhadores, o dia 24(vinte e quatro) de Novembro de 1987, até às 16:00(dezesseis)horas.

7 - Realizar nova assembleia dos trabalhadores em 24/11/87, às 18:00(dezoito)horas.

8 - Findo o prazo sem que a CASAL atenda as reivindicações, os trabalhadores da CASAL entraraõ em "GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADO", a partir de 00:00(zero)hora, do dia 25(vinte e cinco) de Novembro de 1987.QUARTA-FEIRA.

Estão diante de V.S^a, as decisões dos trabalhadores, esperando que pelo entendimento cheguemos a um denominador comum dentro do prazo estipulado.

Renovamos votos de distinta consideração.


JOAQUIM ANTONIO DE C. BRITO

SECRETÁRIO


PAULO FERNANDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

90



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de AL

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

STIUEA OF.Nº 325/87

Maceió, 26 de novembro de 1987

Ilmo Sr.

Dr. Ib' Pedrosa

DD. Delegado Regional do Trabalho

N E S T A

Senhor Delegado:

Comunicamos a V.S., que em assembleia realizada nessa data, às 15:00 horas, os trabalhadores da CASAL, decidiram pelas suas pensões do movimento grevista, em virtude da reunião acertada por esta DRT para lograr uma mediação, que proporcione uma solução que conte com todas as partes.

Renovamos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA CONCIDE COM A ORIGINAL.

MACEIÓ/AL, 01.12.87.

José Augusto da Costa Costa
Fiscal do Trabalho
Diretor da Div. de Relações do Trabalho

Poc. 08

2011 1100
FAM
MACEIO/AL

06954.

ST (COPIA DE ARQUIVO)
PAULO FERNANDO DOS SANTOS
AV MOREIRA E SILVA N/0 42
MACEIO/AL FONE 221-0880 CBS

FAM
MACEIO/AL 06941

URGENTE
EXCELENTISSIMO SENHOR DR FERNANDO COLLOR DE MELLO
DD GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PALACIO DOS MARTIRIOS
MACEIO/AL

SENHOR GOVERNADOR COMUNICAMOS VOSSA EXCELENCIA CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINARIA TRABALHADORES CASALVG CUJAS REIVINDICACOES SAO:
REPOSICAO SALARIAL DE 61,73 O/O VG SEGUNDO ABONO SALARIAL DE 30 O/O SOBRE SALARIO E VANTAGENS, TERCEIRO AJUDA ALIMENTACAO DE 114,60VG COM VIGENCIA A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO EM CURSOPT PAUTA FOI ENVIADA DIRETORIA CASAL EM 06 DO CORRENTEVG SENDO DADO PRAZO ATEH 17/11/87 PARA POSICIONAMENTO CASAL PT FINDO O PRAZOVG DIRETORIA CASAL NAO APRESENTOU NENHUMA RESPOSTA AS REIVINDICACOES, ATITUDE SERIAMENTE REPUDIADA PELOS TRABALHORES. EM ASSEMBLEIA REALIZADA EM 17/11/87, TRABALHADORES CASAL ASSUMIRAM UNANIMAMENTE SEGUINTE POSICOES: 1 - MANTER TODAS AS REIVINDICACOES INALTERADAS 2 - REPUDIAR ATITUDE DIRETORIA CASAL EM NAO FIRMAR QUALQUER RESPOSTA CONCRETA AOS TRABALHADORES, 3 - REJEITAR PRETENSAO DIRETORIA CASAL FIRMAR COMISSAO DE EMPREGADOS VIA ASSEMBLEIA, PARA PROCEDER LEVANTAMENTO FINANCEIRO, POR ENTENDER SER COMPETENCIA DA DIRETORIA,
4 - DECRETAR O "ESTADO DE GREVE", COM A ASSEMBLEIA PERMANENTE A PARTIR DE 18/11/87, 5 - ENVIAR TELEX AO EXCELENTISSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COMUNICANDO SITUACAO E REQUERENDO PROVIDENCIAS 6 - ESTIPULAR COMO ULTIMO PRAZO PARA CASAL ATENDER AS REIVINDICACOES DOS TRABALHADORES, O DIA 24/11/87, ATEH AS 16:00 HORAS, 7 - REALIZAR NOVA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES EM 24/11/87, AS 18:00 HORAS, E 8 - FINDO O PRAZO, SEM QUE A CASAL ATENDA AS REIVINDICACOES, OS TRABALHADORES ENTRARAO "GREVE GERAL" POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DE ZERO HORA DE 25/11/87, QUARTA FEIRA. OS TRABALHADORES DA CASAL CONFIAM NA SENSATEZ DE VOSSA EXCELENCIA E AGUARDAM PROVIDENCIAS QUE GARANTAM ATENDIMENTO SUAS JUSTAS REIVINDICACOES. RESPEITAVEIS SAUDACOES ATENCIOSAMENTE PAULO FERNANDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
AV MOREIRA E SILVA N/0 42
MACEIO/AL FONE 221-0880 CBS

92
8

ECT TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

92
ECT TELEGRAMA
É CÔMODO-
ECT HOJE

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIDECIALDADAE SUA DISPOSIÇÃO

LADO
PARA A
EPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE DE

DOP. 09

25.11 - 87 1040

FAM
MACEIOH/AL 08482

ST/COPIA DE ARQUIVO
SINDICATO DOS TRABALHADORES
DAS INDUSTRIAS URBANAS DO
ESTADO DE ALAGOAS
AV MOREIRA ET SILVA 42 FAROL
MACEIOH/AL

FAM 08475

URGENTE
EXCELENTISSIMO SENHOR
DR. FERNANDO COLLOR DE MELLO
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
CENTRO
MACEIOH/AL

SENHOR GOVERNADOR:
ESTE SINDICATO ENVIOU TELEX A VOSSA EXCELENCIA EM 20.11.87VG
COMUNICANDO CAMPANHA SALARIAL EXTRAORDINARIA TRABALHADORES CASAL
REIVINDICANDO REPOSICAO SALARIAL DE 61,73 POR CENTO ET ABONO
SALARIAL DE 30 POR CENTO VENCIDOS OS PRAZOS SEM QUE DIRETORIA
CASAL APRESENTASSE PROPOSTA DIGNA DE ACEITAÇÃO TRABALHADORES
RESOLVERAM ENTRAR EM GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADOVG A
PARTIR 25.11.87PT COMUNICAMOS VOSSA EXCELENCIA DIRETORIA CASALVG
COMO MEDIDA REPRESSORA SUSPENDEU PAGAMENTO SALARIO SERVIDORES
REFERENTE NOVEMBRO/87VG QUE DEVERIA TER SIDO EFETUADO DESDE 23.11VG
BEM COMO DETERMINOU FORTE CONTINGENTE POLICIAL PARA INTIMIDAR
TRABALHADORESPT AINDA ESTAH ENTREGANDO OPERACAO SISTEMA PESSOAS
DEQUALIFICADASVG O QUE COMPROMETE A NORMALIDADE REFERIDO SISTEMAP
DIANTE DESTE IMPASSEVG SOLICITAMOS VOSSA EXCELENCIA INTERFERIR
PROPORCIONANDO SOLUCAO ESPERADA PELOS TRABALHADORESPT RESPEITAVEIS
SAUDACOESVG

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
PRESIDENTE SINDICATO DOS
TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS
URBANAS/ALAGOAS

ECT

TELEGRAMA RÁPIEZ E
CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIEZ E
CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIEZ E
CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

hg 3

Jan - 897,00

(g. de fees)

copy

COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU
COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU

COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU
COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU

COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU
COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU	COLMATE & LIVRE DEBITEUR	ECU

Doc. 10

99
8



CASAL

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

Ofício nº 435/87 - DIPRE Maceió, 01 de Dezembro de 1987

Senhor Presidente.

Pelo presente, levamos ao conhecimento de V.Sa., que esta Companhia, apesar da difícil situação financeira, consequente da crise que se abate em todos os segmentos da sociedade, já demonstrada, por várias vezes a Diretoria dessa entidade, em atenção as reivindicações propostas, em Campanha Salarial Extraordinária, decidiu pela concessão de melhoria salarial a seus servidores, em torno de 65,4% (sessenta e cinco vírgula quatro por cento) incidentes sobre o salário-base do mês de outubro de 1987, da seguinte forma:

I - No mês de novembro de 1987: 5,153% (cinco vírgula cento e cinquenta e três por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial;

II - No mês de dezembro de 1987: 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços), incluindo o resíduo salarial;

III - No mês de janeiro de 1988:

a) 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) do mês incluindo o resíduo salarial, acrescido de um abono salarial de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o salário-base de dezembro/87, e demais vantagens.

Ilmo. Sr.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

DD, Presidente do STIUEA

N E S T A

Imp. Mod. 090

96

96

Ofício nº 435/87-DIPRE



b) Antecipação de 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) do mês de fevereiro/88, incluindo o resíduo salarial incidentes sobre os valores resultantes do item "a".

IV - Elevação do valor do Cheque Cardápio para CZ\$ 100,00 (Cem cruzados) com redução das faixas de descontos, nas seguintes proporções, a partir de dezembro:

a) 10% (dez por cento) para os servidores que percebem até 03 (três) salários Mínimos de Referência;

b) 20% (vinte por cento) para os servidores que percebem acima de 03 (três) Salários Mínimos de Referência.

Por oportuno, esclarecemos que o abono salarial referido no item III, alínea "a", está sendo concedido a título de antecipação para o próximo Acordo Coletivo a ser realizado em maio de 1988.

Informamos ainda, que esta CASAL atendendo o anseio dos seus servidores concorda em efetivar a criação da Fundação Assistencial, lembrando, entretanto, que em face da sua precária situação financeira o custeio das despesas da entidade a ser criada até o mês de maio/88 deverá ser absorvido pelos seus associados fundadores.

Desse modo, a participação financeira do associado fundador corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do abono salarial referido no item III, alínea "a", a partir da sua efetiva implantação.

Ao ensejo, certos do apoio e compreensão dessa entidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Vitório Manoel Malta Marques
Adm. VITÓRIO MANOEL MALTA MARQUES
Diretor Comercial e Financeiro
No exercício da Presidência

DOP. 11



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

96
○

PROPOSTA DE CONSENSO

RESPOSIÇÃO SALARIAL PARA NOVEMBRO/87 - o percentual de 5,15(cinco vírgula quinze por cento) da URP(Unidade Referência de Preços) sobre digo incluindo o resíduo salarial sobre o salário de outubro/87.

DEZEMBRO/87 - o percentual de 10%(dez por cento) da URP(Unidade Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial sobre o salário de Novembro/87;

JANEIRO/88 - o percentual de 10%(dez por cento) da URP(Unidade Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial sobre o salário de Dezembro/87, mais adiantamento sindical de 40%(quarenta por cento) para quem percebe até 15 PISOS NACIONAIS DE SALÁRIOS e 30%(trinta por cento) para quem percebe de 15 PISOS NACIONAIS DE SALÁRIOS, que incidirá sobre o salário líquido de Janeiro/88, permanecendo o pagamento do adiantamento sindical nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/88, quando será negociado no acordo coletivo da categoria(MAIO);

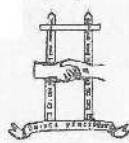
FEVEREIRO/88 - o percentual de 10%(dez por cento) da URP(Unidade Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial sobre o salário de janeiro/88.

OBS: A CASAL garantiu o pagamento do percentual de 10%(dez por cento) da URP(Unidade Referência de Preços) mesmo que o índice apresentado pelo IBGE no período de Dezembro/87 a fevereiro/88 seja menor.

S T I - URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS


Paulo Fernando dos Santos
Presidente

96



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

Anexo

2

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Séde Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

97
8

COMPANHEIROS ACOMPANHEM AS PROPOSTAS DA EMPRESA E
SINDICATO.

FAÇAMOS UMA AVALIAÇÃO COM SERVIDORES, UM COM SALÁRIO DE CZ\$ 5.000,00
E OUTRO COM CZ\$ 32.000,00 AMBOS EM OUTUBRO/87, E COM 05 ANOS DE SER-
VIÇO.

PROPOSTA EMPRESA		PROPOSTA SINDICATO		
SERVIDOR 1	SINDICATO		SERVIDOR 2	SINDICATO
SALÁRIO 5.257,50	5.257,50	N	33.648,00	33.648,90
ATS 262,87	262,87	O	1.682,40	1.682,40
ABONO 0,00	0,00	V	0,00	0,00
IAPAS 469,23	469,23	E	3.533,04	3.533,04
IR 0,00	0,00	M	3.264,00	3.264,00
LIQUIDO 5.051,14	5.051,14	BRO/ 87	28.533,36	28.533,36
SALÁRIO 5.783,25	5.783,25	P Z M B O/87	37.012,80	37.012,80
ATS 289,16	289,16		1.850,64	1.850,64
ABONO 0,00	0,00		0,00	0,00
IAPAS 516,15	516,15		3.886,34	3.886,34
IR 51,00	51,00		3.900,42	3.900,42
LIQUIDO 5.505,26	5.505,26		31.076,68	31.076,68
SALÁRIO 8.096,55	6.361,57	J A N E I R O/88	51.817,92	40.714,08
ATS 404,82	318,07		2.590,89	2.035,70
ABONO 0,00	2.544,62		0,00	16.285,63
IAPAS 743,87	567,76		5.440,88	4.274,97
IR 271,75	107,18		6.769,98	4.599,96
LIQUIDO 7.485,75	8.549,32		42.197,95	50.160,48
SALÁRIO 8.096,55	6.997,72	F	51.817,92	44.785,48
ATS 404,82	349,88	E	2.590,89	2.239,27
ABONO 0,00	2.799,08	V	0,00	17.914,19
IAPAS 722,61	624,54	E	5.440,88	4.702,47
IR 273,00	168,30	R	6.769,98	5.369,45
		ETRO/ 88		97



Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Al.

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

Sede Própria: Av. Moreira e Silva, 42 - Farol - Fone: 223-7859
Maceió - Alagoas

3

98
0

CONT...

LIQUIDO 7.505,76

9.353,84

42.197,95

54.867,02

REFERENTE A OUTUBRO/87

SENDO REAL EM

DEZ 87 8,99%

JAN 88 35,87%

FEV 88 0,26%

Maceió, 27 de novembro de 1987

S T I - URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS


Paulo Fernando dos Santos
Presidente

98

TABELA SALARIAL

NÍVEL MÉDIO

MÊS ANO MAIO/67
DOCUMENTO
Acordo Coletivo de Trabalho.

Nº	C A R G O	NÍVEL MÉDIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Aux. Serviços Gerais	3.138,07	3.268,68	3.453,09	3.625,75	3.807,05	3.997,39	4.197,26	4.365,15	4.539,76	4.721,35	4.910,21	5.106,60	5.310,23
Pintor	4.157,26	4.365,15	4.539,76	4.721,35	4.910,21	5.106,60	5.310,88	5.470,18	5.634,30	5.803,32	5.977,42	6.156,74	6.341,24
Pedreiro													
Vigilante													
Aux. Administrativo I	5.310,88	5.470,18	5.634,30	5.803,32	5.977,42	6.156,74	6.341,44	6.506,33	6.675,50	6.849,07	7.027,13	7.209,85	7.397,32
Aux. Enfermagem Trabalho													
Caçador I													
Carpinteiro													
Costureiro													
Digitador de Dados													
Engenheiro I													
Estampador													
Motorista I													
Operador de Compressor													
Secretário													
Telefônico													
Eletricista I	6.241,44	6.506,38	6.675,50	6.849,07	7.027,13	7.209,85	7.397,30	7.583,65	7.786,97	7.989,42	8.197,14	8.410,27	8.628,57
Excarregador de Segurança													
Excarregador de Sistema I													
Leitor de Nidômetro													
Mecânico I													
Mestre de Coras													
Operador de Bombas													

NOTA: Os ocupantes do cargo Aux. Serviços Gerais estão salarial A ou B, receberão o Salário piso, ou seja Cr\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mais o adicional de Cr\$ 100,00 (cem reais) para os que realizam trabalho de risco.

GESEG S. Primeira Entidade de Representação dos Funcionários da EBC/CPG	NEFRENE - NEFRENE
BB BAC	BB BAC
JOSE M. SANTOS - Diretor Administrativo	JOSE M. SANTOS - Diretor Administrativo
João Carvalho - Presidente	João Carvalho - Presidente
Assinatura	Assinatura

99

Rua 24 de Maio, 270

CEP 01010-020

CFIC/CPG

TABELA SALARIAL

Casal
Casal

MES/ANO
MAIO/87
DOCUMENTO
Acordo Coletivo de Trabalho

NÍVEL MÉDIO

C C A S E	C A R G C	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Almoxarife II Encarregado de Frota/Corpo II Supervisor de Supervisão de Supervisor Setor	Ass. Administrativo II Caixa/Escritório II Despachante Encarregado II Interventorista I Katorista II	7.397,30	7.589,65	7.785,97	7.969,42	8.197,94	8.410,27	8.628,94	8.853,30	9.083,48	9.319,65	9.551,96	9.810,57	10.055,64
Ass. Administrativo I Ass. Engenheiro Ass. Químico Ass. Contábil Frota/Corpo I Secretário de Hidráulico III Operador de Computador Controlador de Equip. Móvel Controlador de FIM Torneiro Vistoriante	Almoxarife I Eletricista II Encarregado de Sistema II Pecântico II Hidráulico de Hidráulico III Operador de Computador Controlador de Equip. Móvel Controlador de FIM Torneiro Vistoriante	8.628,94	8.853,30	9.083,48	9.319,65	9.561,96	9.810,57	10.065,64	10.327,33	10.595,84	10.871,35	11.154,01	11.444,02	11.741,51
Ass. Téc. Adm. Ass. Téc. Ope.		10.055,64	10.327,33	10.595,84	10.871,36	11.154,01	11.444,02	11.741,56	12.360,07	12.681,42	13.011,14	13.349,43	13.655,97	

AVAÇÕES:

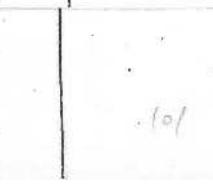
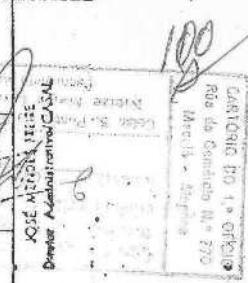


TABELA SALARIAL

NIVEL SUPERIOR

Censo | CARGO | CARREGO | NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Administrador I	17.962,33	18.860,41	19.803,44	20.793,68	21.851,29	22.921,97	24.071,21	25.154,42	26.285,16	27.469,27	28.705,38	29.997,11	31.355,41
Analista de Sistema													
Assistente Social II													
Advogado I													
Contador I													
Economista I													
Engenheiro I													
Enfermeiro I													
Enólogo I													
Químico I													
Administrador II	31.346,98	32.600,87	33.904,88	35.261,08	36.671,54	38.138,41	39.663,93	41.250,48	42.900,51	44.616,54	46.401,20	48.257,26	50.187,61
Assistente Social II													
Advogado II													
Contador II													
Economista II													
Engenheiro II													
Psicólogo II													
Químico II													

ERVAÇÕES:

O Salário do Cargo de Engenheiro I não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salário Mínimo vigente.

Engº José Crisóstomo da Costa
Data de assinatura: 07/03/1982

Censo

1982



102

102



MCT

JULY/67

DOCUM-Nº
Dec. Lc. N. 22347/67 Art. 21
(Catálogo Salarial)

TABELA SALARIAL ————— NÍVEL MÉDIO

S.N.	CARGO	ESTAGIO SALARIAL										MENSAL
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	Aux. Serviços Gerais	3.718,48	3.940,41	4.143,70	4.350,60	4.566,46	4.796,86	5.036,71	5.238,18	5.447,71	5.655,62	5.892,25
	Pintor	5.036,71	5.238,18	5.447,71	5.665,62	5.892,23	6.127,82	6.373,05	6.564,21	6.761,16	6.963,93	7.172,20
	Padreiro											
	Vigilante											
	Aux. Administrativo I	6.373,05	6.564,21	6.761,16	6.963,08	7.172,90	7.388,08	7.600,72	7.807,50	8.010,30	8.218,88	8.432,55
	Aux. Enfermagem Trabalho											
	Cedastrador I											
	Capataceiro											
	Catilítrato											
	Digitador de Dados											
	Encanador I											
	Lacrygenino											
	Motorista I											
	Operador de Compressor											
	Soldador											
	Telefonista											
	Eletricista I	7.603,72	7.807,59	8.010,60	8.218,88	8.432,55	8.633,82	8.876,76	9.107,58	9.344,35	9.587,30	9.836,56
	Encarregado de Segurança											
	Encarregado de Sistema I											
	Ledor de Hidrômetro											
	Mecânico I											
	Operário de Hidrômetro II											
	Prestre de Obras											
	Operário de Sombas											

ERVAZÕES:

Os ocupantes do cargo Aux. Serviços Gerais estagiário salarial A e B, receberão o Salário piso, ou seja Cr\$ 3.060,00,

Engº Jacob Cunha da A. Cunha
estagiário de Engenheiro
6.4.0.15



103



MCT

JURISDIÇÃO
DOCUMENTO
Decreto nº 2204/86 Art. 21
(Gabinete Salarial)

TABELA SALARIAL

MÊS/ANO
JUNHO/87

NÍVEL MÉDIO

S.S.E. SER.	CARGO	NÍVEL MÉDIO																							
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	A	R	C.	A.	L.	A.	R.	C.	A.	L.		
5	Aux. Administrativo II Cadastrador II Desenhistas Encanador II Laboratorista I Motorista II	8.876,76	9.107,58	9.344,30	9.587,30	9.836,50	10.002,32	10.354,72	10.623,96	10.900,17	11.183,58	11.474,35	11.772,68	12.078,76											
6	Administrativo I Eletricista II Encarregado do Sistema II Instâncio II Mecânico de Hidrômetro II Operador de Computador Operador de Equip. Móvel Operador de ETA Torneiro Visitante	10.354,72	10.623,98	10.900,17	11.183,58	11.474,35	11.772,68	12.078,76	12.392,79	12.715,00	13.045,63	13.384,81	13.732,82	14.089,87											
7	Aux. Administrativo III Fiscal de Obras Laboratorista II Téc. Contabilidade I	12.076,76	12.352,79	12.715,00	13.045,63	13.384,81	13.732,82	14.089,87	14.456,20	14.832,08	15.217,70	15.613,36	16.010,31	16.435,80											

SERViços:

Engº José Carlos da Cunha
Coordenador de Projetos
G-4/C-4/C-5

JOSE MARIA
Dinheiro Andrade
G-4/C-4/C-5

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

LEONARDO GOMES
Luis Henrique Lopes
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida
Silvana de Almeida

104

Brasil

TABELA SALARIAL

NÍVEL MÉDIO

Informações
Jucá/61
DOCUMENTO
Série 1000 N.º 226785 - E.R.
Data 07/01/61

CLASSE SALARIAL	G A R G O	E	S	T	Á	G	I	O	S	A	L	A	R	J	K	L	M
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M				
03	Analista II Encarregado de Sistema III Programador I Supervisor de Of. Hidráulico Supervisão de Operação Supervisor Seg. Trabalho	14.089,87	14.456,20	14.832,08	15.217,70	15.613,36	16.010,31	16.435,00	16.830,26	17.234,17	17.647,81	18.071,36	18.505,09	18.877,17			
09	Ass. Administrativo Ass. Engenharia Ass. de Químico Téc. de Contabilidade II	16.435,80	16.830,26	17.234,17	17.647,81	18.071,36	18.505,09	18.949,20	19.403,07	19.869,68	20.346,57	20.834,89	21.334,92	21.825,9			
10	Programador II Sancador	18.949,20	19.403,07	19.869,68	20.346,57	20.834,89	21.334,92	21.846,07	22.371,28	22.906,24	23.457,98	24.020,98	24.597,49	25.187,8			
13	Ass. Téc. Administrativo Ass. Téc. Operação	21.846,97	22.371,28	22.906,24	23.457,98	24.020,98	24.597,49	25.187,82	25.792,30	26.411,34	27.043,21	27.694,29	28.258,95	29.039,5			

OSSERVAÇÕES:

Engº José C. da C. Cordeiro
Chefe do Depto. de Ass. Administrativa
Ass. de Contabilidade

JOSE CARLOS CORDEIRO
Dir. do Depto. de Ass. Administrativa
Ass. de Contabilidade

Ass. de Operações
Ass. de Contabilidade

CARGO	ASSESSORIA	NIVEL SUPERIOR										MÉSTERO	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
01	Administrador I	21.554,76	22.632,49	23.784,12	24.952,34	26.109,94	27.509,96	28.805,45	30.185,30	31.543,63	32.963,12	34.446,45	35.906,53
	Analista de Sistema												37.616,37
	Assistente Social II												
	Advogado I												
	Contador I												
	Economista I												
	Engenheiro I												
	Médico												
	Psicólogo I												
	Químico I												
02	Administrador II	37.616,37	39.121,64	40.685,86	42.313,29	44.005,84	45.766,09	47.596,71	49.500,57	51.480,61	53.539,84	55.681,44	57.908,71
	Assistente Social II												60.225,04
	Advogado II												
	Contador II												
	Economista II												
OBSERVAÇÕES:													
O Salário do Cargo de Engenheiro II não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salarío Mínimo Vigente.													

Engº José Carlos da Cunha Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro CEP: 01040-000	JOSE CARLOS DA CUNHA Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro CEP: 01040-000
O Salário do Cargo de Engenheiro II não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salarío Mínimo Vigente.	O Salário do Cargo de Engenheiro II não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salarío Mínimo Vigente.

106

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
José Carlos da Cunha
Rua das Flores, 1000 - Centro
CEP: 01040-000



TABELA SALARIAL

CGSQL

REAJUSTE SET/87
DOCUMENTO
folha 303/87

NÍVEL MÉDIO

	C A R G O	A	B	C	D	E	S	T	Á	G	I	O	S	A	L	A	R	I	A	L
1	Aux. Serviços Gerais	5.550,13	5.550,13	4.620,11	4.620,11	5.066,75	5.306,92	5.539,13	5.770,98	5.991,31	6.220,45	6.458,76	6.770,98	5.991,31	6.220,45	6.458,76	6.770,98	6.064,35	6.321,67	6.220,45
2	Pintor																			
	Frozinho																			
	Vigilante																			
3	Aux. Administrativo I	6.064,33	7.165,35	7.372,44	7.565,72	7.805,40	8.031,67	8.254,73	8.472,80	8.695,27	8.905,28	9.129,96	9.350,53	9.597,06						
	Fixa. Enfermeiro Trabalho																			
	Conduzir em T																			
	Conselheiro																			
	Intérprete																			
	Organizador de Dados																			
	Encanador I																			
	Lanterneiro																			
	Motorista I																			
	Operador de Compressor																			
	Operador																			
	Operador																			
4	Elétricista I	8.264,73	8.472,80	8.686,27	8.803,25	9.129,06	9.360,83	9.597,06	9.830,78	10.068,76	10.344,22	10.612,38	10.888,30							
	Encarregado de Segurança T																			
	Luz e Hidráulico																			
	Motorista I																			
	Mecânico de Hidrômetro I																			
	Mestre de Obras																			
	Operador de Bombas																			

ERVAÇÕES:

Os ocupantes do cargo Aux. Serviços Gerais obtêm salário A ou B, receberão o Salário Piso, ou seja, Cr\$ 4.420,00 - Engº José Cesar Góes - Diretor Administrativo e Financeiro

107

6

6

6

107

107	107	107
107	107	107
107	107	107

JOSE C. GÓES
Diretor Administrativo e Financeiro

RUA DO CARVALHO, N° 770
CENTRO - CAMPINAS - SP
CEP 13030-100



TABELA SALARIAL		NÍVEL MÉDIO												
COSOL	AISSE Anual	CARREGO				ESTÁNDAR				SALARIAL				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M

TABELA SALARIAL		NÍVEL MÉDIO								SALARIAL				
COSOL	AISSE Anual	CARREGO				ESTÁNDAR				SALARIAL				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	Aux. Administrativo II Operador de Computador Enfermeiro Laboratorista I Motorista II Almoxarife I Eletricista II Encarregado de Sistema II Técnico II Mecânico de Hidrômetro II Operador de Computador Operador de Equip. Móvel Operador de ETA Turnista Visitante	9.597,06	9.839,78	10.068,76	10.344,22	10.344,22	10.612,38	10.888,30	11.171,85	11.461,85	11.759,87	12.065,62	12.379,33	12.701,18
		11.461,41	11.759,87	12.065,62	12.379,33	12.701,18	13.031,39	13.370,20	13.717,87	14.074,53	14.440,47	14.815,92		
		12.701,18	13.031,39	13.370,20	13.717,87	14.074,53	14.440,47	14.815,92	15.201,13	15.596,38	16.001,87	16.417,92	16.844,78	17.282,74

SERVIÇOS:

EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP	EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP
EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP	EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP

Nº 270 - Rio Branco, 129 - Centro - São Paulo - SP CEP 01220-000 Fone: (11) 2357-9853 / 2357-0853 Fax: (11) 2357-0853	EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP
EGP José C. Cordeiro OAB 80068/SP	

Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Edifício Arthur Vargas

Av. Presidente Vargas, 150 - Centro - RJ - 20020-000

Tel.: (21) 2329-3850 - Fax: (21) 2329-3851

Site: www.cmrio.rj.gov.br

E-mail: cmrio@cmrio.rj.gov.br

Câmara Municipal do Rio de Janeiro



TABELA SALARIAL

CGSOI

NÍVEL MÉDIO	
MÊS/ANO REAJUSTE SET/87	DOCUMENTO

CLASSE SALARIAL	CARGO	NÍVEL MÉDIO												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
08	Almoxarife II	14.815,92	15.201,13	15.596,38	16.001,87	16.417,92	16.844,78	17.282,74	17.697,52	18.122,25	18.557,20	19.002,58	19.458,66	19.925,75
	Entarregado de Sistema III													
	Programador													
	Supervisor de Operação													
	Supervisor Seg. Trabalho													
09	Ass. Administrativo	17.282,74	17.697,52	18.122,25	18.557,20	19.002,58	19.458,66	19.925,65	20.403,86	20.893,56	21.395,03	21.908,51	22.434,31	22.972,74
	Ass. Engenharia													
	Ass. Oficina													
	Téc. Contabilidade II													
10	Programador II	19.925,65	20.403,86	20.893,56	21.395,03	21.908,51	22.434,31	22.972,74	23.524,07	24.068,70	24.665,77	25.258,78	25.865,00	26.485,75
	Sondador													
11	Ass. Téc. Administrativo	22.972,74	23.524,07	24.088,70	24.665,77	25.258,78	25.865,00	26.485,75	27.121,38	27.772,52	28.438,86	29.121,38	29.820,29	30.536,00
	Ass. Téc. Operação													

RESERVAS:

ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA	
Sede do governo da, Fortaleza	Gabinete
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA	Gabinete
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA	Gabinete
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA	Gabinete

ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA
Sede do governo da, Fortaleza
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA
ESTADO CEARÁ - RJ A. VITÓRIA

109



COSAL

TABELA SALARIAL — NÍVEL SUPERIOR

MÊS/ANO	REAJUSTES/SET
DOCUMENTO	

CLASSE NIVEL-SAL	CARGO	E S T A G I O						S A L A R I O						M
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
01	Administrador I	22.665,48	23.798,74	24.998,68	26.238,13	27.560,02	28.927,55	30.373,92	31.740,75	33.169,07	34.667,71	36.221,47	37.851,43	38.552,74
	Analista de Sistema													
	Ass. Social I													
	Revisor I													
	Centro II													
	Eletricista I													
	Engenheiro I													
	Médico													
	Psicólogo I													
	Químico I													
02	Administrador II	39.554,74	41.136,95	42.782,40	44.463,63	46.273,46	48.124,42	50.049,37	52.051,33	54.133,40	56.298,75	58.950,70	60.892,74	63.328,44
	Ass. Social II													
	Advogado II													
	Contador II													
	Economista II													
	Engenheiro II													
	Psicólogo II													
	Químico II													

OBSEVAÇÕES:

O salário do cargo de Engenheiro I não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salário Mínimo Vigente.

Engº José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

110

REAJUSTE/SET	Rua do Comércio, N° 270
DOCUMENTO	MARÇO / 1980

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

José Chaves

Ass. da Diretoria Executiva

0. A. & L.

DEPARTAMENTO DA MÍDIA



TABELA SALARIAL

MÊS/ANO
REAJUSTE OUT/87 - S. 15,27
DOCUMENTO CRUZADO II
RESÍDUO SALARIAL E INFLAÇÃO (%)

NÍVEL MÉDIO

CLASSE E.S.E.C.	CARGO CCSAI	NÍVEL MÉDIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	Aux. Serviços Gerais	4.660,63	4.853,18	5.007,28	5.227,83	5.500,39	5.845,59	6.068,35	6.300,04	6.540,98	6.701,57	7.052,15	7.323,20
02	Pintor	5.045,59	6.008,35	6.300,04	6.540,59	6.721,57	7.032,15	7.323,20	7.534,58	7.752,34	7.976,61	8.207,41	8.445,54
	Percalço												8.690,61
	Vigilante												
03	Aux. Administrativa I	7.323,20	7.534,58	7.752,34	7.976,61	8.207,61	8.445,54	8.690,61	8.909,40	9.133,87	9.364,16	9.600,42	9.842,87
	Aux. Enfermagem Trabalho												
	Cadastrador I												
	Carpinteiro												
	Datilógrafo												
	Digitador de Dados												
	Encanador I												
	Lanterneiro												
	Hortista I												
	Operador de Compressor												
	Soldador												
	Telefônista												
04	Electricista I	8.090,61	9.133,87	9.364,16	9.600,42	9.842,87	10.091,59	10.346,82	10.608,63	10.877,25	11.153,23	11.449,37	
	Encarregado de Segurança												
	Encarregado de Sistema I												
	Ley. de Hidrômetro												
	Mecânico I												
	Mecânico de Hidrômetro I												
	Multir. ou Obras												
	Operador de Bombas												

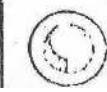
Ocupantes do cargo de Auxílio ao Serviços Gerais e Salarial Piso, ou seja, Cr\$ 4.050,00

Cr\$ 4.050,00

JOSE ALESSANDRO
Dir. Administração-CCSAI

João da Silva
Coord. de Finanças

0.621.4



MESMO
ADJUSTE OUT/87 - 5.152
DOCUMENTO CRUZADO II
REGISTRO SALARIAL E INFLAÇÃO

TABELA SALARIAL

NÍVEL MÉDIO

CCSOL	CARGO	NÍVEL MÉDIO										L	M	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
05	Aux. Administrativo II Cadastrador II Desenhista Encarregado I Laboratorista I Motorista II	10.091,59	10.346,82	10.608,63	10.877,25	10.877,25	11.159,23	11.449,37	11.747,53	12.052,47	12.365,85	12.687,36	13.017,23	13.355,67
06	Almoxarife I Eletricista II Encarregado de Sistema II Mecânico II Mecânico de Hidrômetro II Operador de Computador Operador de Equip. Móvel Operador de ETA Torneiro Vistoriante	11.449,37	11.747,07	12.032,47	12.303,83	12.687,36	13.017,23	13.353,07	13.702,09	14.039,16	14.424,73	15.799,79	15.164,58	15.579,38
07	Aux. Administrativo III Fiscal de Obras Laboratorista II Téc. Contabilidade I	13.353,07	13.702,89	14.059,16	14.424,73	14.799,79	15.164,58	15.579,38	15.984,44	16.400,06	16.826,44	17.253,93	17.712,79	18.173,79

OBSERVAÇÕES:

JOSE DUTRA JUNIOR
Dir. de Administração e Finanças

LIMA
Coord. do Projeto de Rec. Nacional
do BCB

112



TABELA SALARIAL

NÍVEL MÉDIO

AJUSTE OUT/87 - 5,15%

DOCUMENTO CRUZADO II
REVISÃO SALARIAL E INFLAÇÃO ATUALIZADA

CARGO	ASSESSOR	ESTÁNDAR						SALARIAL						M
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
CB	Almoxarife II Encarregado de Sistema III Programador	15.579,38	15.904,44	16.400,06	16.826,44	17.263,93	17.712,79	18.173,31	18.609,47	19.056,08	19.513,45	19.981,78	20.461,36	20.553,41
CG	Supervisor de Of. Hidrômetro Supervisor de Operação Supervisor Seg. Trabalho	18.173,31	18.609,47	19.050,08	19.513,45	19.981,78	20.461,30	20.932,41	21.455,27	21.970,20	22.497,51	23.037,45	23.590,34	24.156,52
CH	Ass. Administrativo Ass. Engenharia Ass. Químico Téc. Contabilidade II	20.952,71	21.455,27	21.970,20	22.497,51	23.037,45	23.590,34	24.150,52	24.736,20	25.329,99	25.937,84	26.560,36	27.197,82	27.850,56
CI	Programador II Sondador	24.150,52	24.736,20	25.329,99	25.937,84	26.560,36	27.197,82	27.850,56	28.518,94	29.203,42	29.904,30	30.622,00	31.356,92	32.109,52
CO	Ass. Téc. Administrativo Ass. Téc. Operação													

OBSERVAÇÕES:

José M. V. S. P. - 10/10/87
Assessor do Sindicato dos Funcionários
do Estado do Rio de Janeiro

JOSE M. V. S. P.

Dir. Administrativo/CUSOI

JOSE M. V. S. P.
Dir. Administrativo/CUSOI

TABELA SALARIAL		NÍVEL SUPERIOR																											
CARGO	SALARIO	E		S		T		A		G		I		O		S		A		L		R		I		A		L	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M															

CARGO	SALARIO	E		S		T		A		G		I		O		S		A		L		R		I		A		L	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M															
Administrador I Analista do Sistema Ass. Social I Advogado I Contador I Econômista I Engenheiro I Médico Psicólogo I Químico I	23.833,43	25.025,06	26.276,34	27.590,18	28.905,67	30.410,18	31.939,08	33.376,35	34.878,27	36.447,82	38.087,96	39.801,91	41.592,93																
Administrador II Ass. Social II Advogado II Contador II Econômista II Engenheiro II Médico II Psicólogo II Químico II	41.592,09	43.236,73	44.986,97	46.785,44	48.557,93	50.604,27	52.628,41	54.733,53	56.922,89	59.199,92	61.557,81	64.030,34	65.591,75																

RESPOSTAS:

1) O valor do cargo da Ensinistra é não deixa nem inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2) O valor do cargo da Ensinistra é não deixa nem inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

JOSE ALESSANDRE
Dirigente Administrativo

119

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

115
Doe. (01)

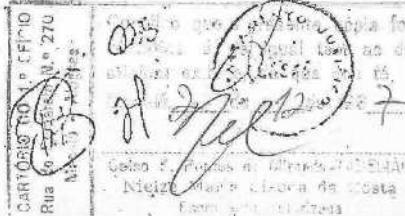
Pelo presente Termo de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, de um laço a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS-CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, com Sede nesta Capital, doravante denominada COMPANHIA, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente Senhores JOSÉ CARLOS BARBOSA e JOSÉ MENDES FREIRE e do outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS, situado nesta Cidade, doravante denominado SINDICATO, neste ato representado pelo Senhor PAULO FERNANDO DOS SANTOS, devidamente autorizado a firmar o presente ACORDO COLETIVO em nome de todos os empregados da Companhia, conforme poderes que lhe foram outorgados em Assembléia Geral, realizada em 21. 05.87, resolvem no intuito de solucionar reivindicações dos referidos empregados, celebrar o presente ACORDO COLETIVO, expresso nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Companhia assegura as suas empregadas, estabilizando provisória de 90 (noventa) dias, após o período de licença médica de gestação de que trata o Art. 392 da CLT, excluída a hipótese de falta grave devidamente apurada na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Companhia assegura estabilidade provisória a os seus empregados, acidentados em serviço até 120 (cento e vinte) dias, a contar da respectiva alta, excluída a hipótese de falta grave apurada na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA-CORREÇÃO SALARIAL: A Companhia se compromete a corrigir o salário dos seus empregados em 100% (cem por cento) do IPC apurado no período de Maio/86 a Abril/87 descontando-se os "CATILHOS" já concedido no período, na forma de Lei.

CLÁUSULA QUARTA -GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS: A Companhia assegurará a todos os seus empregados uma gratificação de férias, no ato de sua concessão de valor equivalente a 20% (vinte por cento), do salário básico de cada um. Fica também estabelecido que o valor da Gratificação de Férias, não será inferior a equivalente a 20 (vinte) dias do Piso Salarial da Companhia.



16

CLÁUSULA QUINTA - AJUDA ALIMENTAÇÃO : A Companhia assegura a todos os seus empregados uma ajuda alimentação na forma de "Vale Refeição" ou similar no valor de Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados), que será reajustado em função do "Gatilho Salarial", em um total de 21 (vinte e um) "Vales" por mês. Os empregados participarão do custeio dos benefícios aqui estabelecido do seguinte modo:

- a) Empregado que percebe salário no valor até 03 (três) salários mínimos, será descontada de sua remuneração em folha de pagamento Cz\$ 10,00 (dez cruzados), por cada "vale refeição".
- b) Empregado que percebe salário superior a 03 (três) salários mínimos, descontará de sua remuneração em folha de pagamento Cz\$ 15,00 (quinze cruzados), por cada "vale refeição" ou similar que lhe for entregue.

Fica estabelecido que a contribuição dos Empregados, sofrerá o mesmo percentual, de reajuste atribuído aos "Vales Refeições", caso ocorra o disparo do "gatilho". Fica ainda estabelecido que o Empregado em gozo de Licença, e/ou Férias não faz jus aos benefícios desta Cláusula.

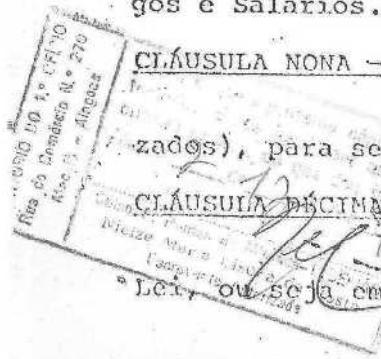
CLÁUSULA SEXTA - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO : A Companhia se compromete a reajustar em 50% (cinquenta por cento) todas as gratificações de funções, inclusive e de zelo de veículo, permanecendo esta última o pagamento trimestral.

CLÁUSULA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DE SERVIDOR : A Companhia assegura cessão do servidor PEDRO NORBERTO DÓS SANTOS ao SINDICATO sem ônus para o mesmo, enquanto perdurar este Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇOS DE TERCEIROS : A Companhia compromete-se a proceder estudos até o final de 1987, visando a eliminação de serviços de terceiros realizados através de Empresa de Locação de Mão de Obra. Inclusive, deverá ser analisada a conveniência da Companhia admitir as pessoas que já lhe prestam serviços através das referidas Empresas, sem que isso prejudique os Empregados da Companhia, os quais sempre que possível serão recrutados para cargos mais elevados, nos termos do que preceitua o Plano de Cargos e Salários.

CLÁUSULA NONA - PISO SALARIAL : A Companhia assegura o Piso Salarial de Cz\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzados), para seus Empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE : A Companhia permanecerá pagando de acordo com a Lei, ou seja, em função do salário mínimo vigente.



16

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Companhia assegurará ao servidor que con tar ou venha à contar 18 (dezoito) anos de serviços em seu quadro, uma gratificação equivalente a 8 (oito) salários básicos, ao se aposentar através da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Companhia concederá "Auxílio Transporte" representado por 02 (dois) passes de ônibus urbano, por cada dia útil trabalhado de 2^a a 6^a feira, aos seus empregados, cujo salário básico seja até 06 (seis) salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO: A Companhia compro mete-se a viabilizar a implantação da Fundação, dentro do menor prazo possível, desde que consiga alocar recursos suficientes e aprovação dos estatutos pelos servidores, através do Sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: A Companhia concorda em implantar serviços Odontológicos na Capital no prazo de 90 (noventa) dias, para atender aos seus funcionários, com serviços de extração e obturação simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: A Companhia compromete-se encetar estudos visando a implantação de serviços hospitalar, para seus empregados através da UNIMED ou similar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- BOLSA DE ESTUDOS: A Companhia estende a concessão de Bolsa de Estudos para funcionários que perceber até 06 (seis) salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- A Companhia deduzirá do salário de cada empregado parcela equivalente a 10% (dez por cento) do reajuste do salário concedido, em favor do SINDICATO.

PARÁGRAFO ÚNICO- O desconto a que alude a cláusula supra será realizado em 02 (duas) parcelas iguais, a partir do mês de junho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DIÁRIA DE VIAGENS: A Companhia manterá os níveis das diárias atualmente pagas, já reajustadas, assegurando que encetará estudos, conforme determinação do seu Conselho de Administração para que os reajustamentos sejam feitos com base no Índice de Preço ao Consumidor - I.P.C.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Uma via do presente ACORDO será na forma da Lei depositada na Delegacia Regional do Trabalho, neste Estado, para fim de registro e arquivamento e cópias autenticadas do mesmo serão afixadas de modo visível na Sede da COMPANHIA E DO SINDICATO, bem como nos estabelecimentos integrantes da primeira.



06

GB

8

17

118
fl.04

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As partes mantêm todas as conquistas do acordo anterior, não reformuladas por este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO ACORDO: A vigência do presente ACORDO COLETIVO será de 01 de maio de 1987 a 30 de abril de 1988.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente ACORDO em 05 (cinco) vias, para os fins competentes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 01 de junho de 1987

José Carlos Barbosa
Engº JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Presidente

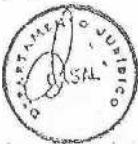
José Mendes Freire
JOSÉ MENDES FREIRE
Diretor Administrativo

Paulo Fernando dos Santos
PAULO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente/STIUEA

CARTÓRIO CO. 1.º OFÍCIO Rua do Comércio N.º 270 Maceió - Alagoas	Contração Pública Onde se faz a assinatura do documento Data: 2 de 12 de Ano: 1987
Celso S. Penteado - Presidente Nielze Maria Lobo da Costa Escrivana Autorizada	

TESTEMUNHAS:

Waldyr Soárez
Ricardo Guimarães



119 Cdg. 02
251124120 163437261



Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas **CASAL**

ILMO SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS.

A Companhia de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, pertencente à Administração Indireta do Estado de Alagoas inscrita no CGC/MF nº 12.294.708/0001-81, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, representada por seu Diretor Presidente Dr. José Carlos Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, vem expor e afinal requerer a V.Sa. o que se segue:

Que a partir de zero hora do dia 25.11.87 esta Empresa foi paralizada com uma greve deflagrada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas, entidade sindical a quem os seus empregados são filiados.

Que em decorrência deste fato a quase totalidade das atividades dessa Empresa foram paralisadas, causando, desta forma real prejuízo para a população que já se ressentiu da falta d'água para atender as suas necessidades básicas.

Dante do acima exposto, e considerando que a requerente detém, a concessão dos serviços de abastecimento d'água no Estado de Alagoas, e considerando ainda que o abastecimento de água a população pode ser suspenso a qualquer momento, requer informar, pelo meio usual dessa Delagacia Regional de Trabalho o seguinte:

- 1 - Se esse órgão tem conhecimento da paralização das atividades funcionais dos empregados da Requerente.
- 2 - Se o movimento paredista, representado pelo seu Sindicato, notificou a essa DRT, a deflagração da greve conforme preceitua o Art. 10 da Lei nº 4.330, de 10 de junho de 1964?

120

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

CASAL

F1.02

3 - Se o aludido movimento cumpriu as exigências legais inseridas nos artigos 5º, 6º e 7º da lei acima citada?

4 - Se a requerente é considerada como uma Empresa que exerce ~~atividades fundamentais~~ previstas no artigo 12 pré-falado Lei?

Nestes Termos

Pede Deferimento

Maceió, 25 de novembro de 1987

José Carlos Barbosa
Engenheiro JOSE CARLOS BARBOSA
Diretor Presidente/CASAL

SEGURO

120
Imp. Mod. 090



(doc. 03)

S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

Oº. nº 041 - SEC

Em 25 de novembro de 1987

Do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Alagoas

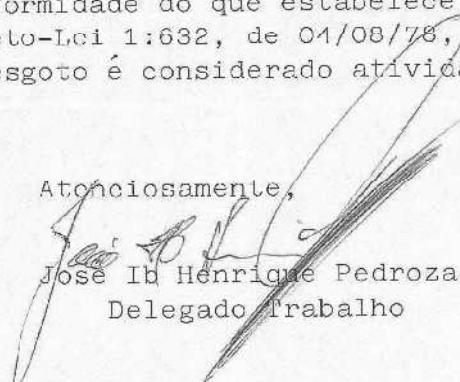
Ao Ilmº Sr. Diretor Presidente da CASAL

Assunto Atendimento (faz)

Em atenção ao expediente de V.Sa., datado de 25/11/87 e protocolado sob nº 24120:004072/87, informamos o seguinte:

- 1) Que em virtude de diligências realizadas, ficou constatada a paralisação dos trabalhadores da Cia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, a partir desta data, com adesão de 80% (oitenta por cento), na capital e interior do Estado ;
- 2) Que esta Regional recebeu expediente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, nesta data, cientificando da ocorrência da paralisação e solicitando a convocação da aludida empresa para a reunião conciliatória prevista no artigo 11 da Lei 4330/64;
- 3) Que esta Delegacia não recebeu, até a presente data, nenhuma comunicação da entidade sindical representativa dos trabalhadores, no que concerne aos artigos 5º, 6º e 7º da lei acima referida;
- 4) Que na conformidade do que estabelece o artigo 1º do Decreto-Lci 1:632, de 01/08/78, o serviço de água e esgoto é considerado atividade essencial.

Atenciosamente,


José Id Henrique Pedroza
Delegado Trabalho

Maceió, 01 de dezembro de 1987

(do c. ou)
J
121

Senhor Presidente.

Pelo presente, levamos ao conhecimento de V.Sa., que esta Companhia, apesar da difícil situação financeira, consequente da crise que se abate em todos os segmentos da sociedade, já demonstrada, por várias vezes a Diretoria dessa entidade, em atenção as reivindicações propostas, em Campanha Salarial Extraordinária, decidiu pela concessão de melhoria salarial a seus servidores, em torno de 65,4% (sessenta e cinco vírgula quatro por cento) incidentes sobre o salário-base do mês de outubro de 1987, da seguinte forma:

I - No mês de novembro de 1987: 5,153% (cinco vírgula cem e cinquenta e três por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial;

II - No mês de dezembro de 1987: 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) incluindo o resíduo salarial;

III - No mês de janeiro de 1988:

a) 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) do mês, incluindo o resíduo salarial, acrescido de um abono salarial de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o salário-base de dezembro/87, e demais vantagens;

b) Antecipação de 10% (dez por cento) correspondente a URP (Unidade de Referência de Preços) do mês de fevereiro/88, incluindo o resíduo salarial incidentes sobre os valores resultantes do item "a".

Ilmo. Sr.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

MD. Presidente do STIUEA

N E S T A

CARIOCA - O. P. C. U. F. C. Rua da Consolação N.º 270 Maceió - Alagoas	Certifico que a presente cópia fotocopiada é de igual teor ao do original, e diante do que cito: 9 de 12 de 1987 Jef Sobre: PAULO FERNANDO DOS SANTOS Município: Maceió - Alagoas Data: 12 de dezembro de 1987 Assinatura: Jef Autorizada
--	---

122

IV. - Elevação do valor do Cheque Cardápio para CZ\$ 100,00 (Cem cruzados) com redução das faixas de descontos, nas seguintes proporções, a partir de dezembro:

a) 10% (dez por cento) para os servidores que percebem até 03 (três salários Mínimos de Referência);

b) 20% (vinte por cento) para os servidores que percebem acima de 03 (três) salários mínimos de Referência.

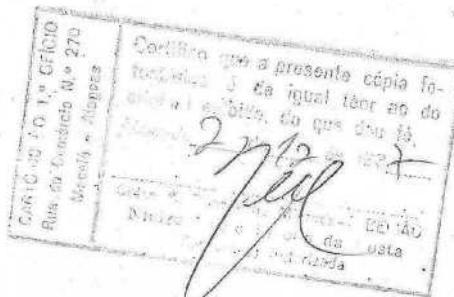
Por oportuno, esclarecemos que o abono salarial referido no item III, alínea "a" está sendo concedido a título de antecipação para o próximo Acordo Coletivo a ser realizado em maio de 1988.

Informamos ainda, que esta CASAL atendendo o anseio dos seus servidores concorda em efetivar a criação da Fundação Assistencial, lembrando, entretanto, que em face da sua precária situação financeira o custeio das despesas da entidade a ser criada até o mês de maio/88 deverá ser absorvido pelos seus associados fundadores.

Desse modo, a participação financeira do associado fundador corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do abono salarial referido no item III, alínea "a", a partir da sua efetiva implantação.

Ao ensejo, certos dô apoio e compreensão dessa entidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.


Adm. VITÓRIO MANOEL MALTA MARQUES
Diretor Comercial e Financeiro
No exercício da Presidencia



123

CAC. 05

123
8

JORNAL DE ALAGOAS
ALAGOAS

28 NOV 1987

JACARÉ DOS HOMENS

Greve da Casal está deixando a cidade sem água há dias

Com a greve provocada, pelos funcionários da Casal, o abastecimento de água desta cidade se encontra muito deficitário, pois há quase uma semana que o líquido precioso não

escorre pelas torneiras das residências da cidade. "Esperamos que providências sejam tomadas, pois a situação não pode ficar da maneira que está", falou um morador.

124

(600.06)

J
129
0

JORNAL DE ALAGOAS
ALAGOAS

29 NOV 1987

BELÉM

Greve da Casal também afetou a cidade de Belém

A greve dos funcionários da Casal afetou aos moradores da cidade de Belém, segundo Márcia de Matos, há várias ruas que não é abastecida durante três dias consecutivos, dei-

xando os habitantes em condições precárias pois para conseguirem um pouco de água é necessário que andem à procura de alguém que possua poço em sua residência.

125

JORNAL
ALAGOAS
24 NOV 1981

CUT adverte Casal e manda o povo e prevenir contra falta de água

"A greve dos 800 servidores da Casal não depende mais de nada para ser deflagrada. Aconselhamos a população do Estado a se预先 de falta de água, enchendo todos os reservatórios, que estarão durante esta terça-feira". A declaração é do presidente da CUT e diretor do Sindicato dos Urbanitários, Joaquim Brito, o qual adiantou que a Paralisação da Casal só não será concretizada se a diretoria do órgão oferecer uma proposta satisfatória da reposição salarial para a categoria, no dia de hoje.

Os servidores e a diretoria da Casal se reunem hoje à tarde, às 18 horas, quando se encerra o prazo de negociações estipulado pelos funcionários, que às 18 horas voltam a se reunir para a avaliação da proposta patronal. "É bom deixar claro que os servidores não vão discutir a realização da greve, porque ela já está definida. O que vamos debater é se a proposta da Casal é ou não satisfatória. Se ela não for a greve já estará declarada, automaticamente", disse Brito.

O líder sindical adiantou

que os servidores da Casal não dependem mais de nada para ser deflagrada. Aconselhamos a população do Estado a se预先 de falta de água, enchendo todos os reservatórios, que a situação da abastecimento será atingida, e é bom que a população saia provisoriamente "todos os depósitos que dispõem", completou.

Os funcionários da Casal reivindicam uma reposição salarial de 81,73% por cento, abono de 30 por cento, alíquota de 114,00 cruzados (atualmente é de 53,00 cruzados) e o cumprimento de algumas cláusulas aprovadas no acordo coletivo do último mês de maio. Explica o presidente do Sindicato dos Urbanitários, Paulo Fernando dos Santos, que a Ceal teve de mudar à novambra desse ano um realajuste de 100 por cento nas tarifas pagas pelo consumidor, encerrando que os funcionários só tiveram um realajuste salarial de 48 por cento.

- A empresa hoje tem

condições financeiras suficiente

para cobrir a nossa

proposta de realajuste, mas não

está querendo.

Somente hoje

seguiremos quanto elas vão

nos oferecer. Além disso

os aumentos constantes nas tarifas

de água o custo da Casal com

o pessoal era de 80 por cento

de fórmula e hoje caiu para 53

por cento", finaliza.

Doc. 07
125

126

286
961

Pontual

TABELA SALARIAL

CLASSE SALARIAL	CARGO	NÍVEL MÉDIO												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
01	Aux. Serviços Gerais	4.660,63	4.879,13	5.108,62	5.349,43	5.602,37	5.867,94	6.146,81	6.381,05	6.624,68	6.878,04	7.141,54	7.415,55	7.700,56
02	Pintor	6.146,81	6.381,05	6.624,68	6.878,37	7.141,54	7.415,55	7.700,56	7.922,84	8.151,82	8.387,65	8.630,55	8.880,74	9.138,44
	Pedreiro													
	Vigilante													
03	Aux. Administrativo I	7.709,56	7.922,84	8.151,82	8.387,65	8.630,55	8.860,74	9.138,44	9.368,50	9.604,54	9.846,70	10.095,13	10.350,97	10.611,61
	Aux. Enfermagem Trabalho													
	Cadastreador I													
	Carpinteiro													
	Datilógrafo													
	Digitador de Dados													
	Encenador I													
	Lantarneiro													
	Motorista I													
	Operador da Compressor													
	Soldador													
	Telefonista													
04	Eletricista I	9.138,44	9.368,50	9.604,54	9.846,70	10.095,13	10.350,07	10.611,61	10.879,99	11.155,30	11.437,75	11.734,27	12.039,36	
	Encarregado de Segurança													
	Líder de Hidrômetro													
	Mecânico I													
	Funcionário da Hidrômetro I													
	Mestre de Obras													
	Operador de Bombas													

OB SERVAÇÕES: Os ocupantes do Cargo de Aux. Serviços Gerais estágio salarial A e B, receberão o Salário Piso, ou seja, Cr\$ 4.894,04.

João Carlos de Andrade
Data: 06/01/2001

SUP/2001



COSSOL

REAJUSTE NOV/87 - 5,153%

DOCUMENTO CRUZADO II
RESÍDIO SALJATL E INFLAÇÃO MÉDIA.

MES ANO

TABELA SALARIAL

NÍVEL MÉDIO

CLASSE SALARIAL	CARGO	ESTÁGIOS										OUTROS			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
CS	Aux. Administrativo II	10.611,61	10.879,99	11.155,30	11.437,75	11.437,75	11.734,27	12.039,36	12.352,88	12.673,53	13.003,06	13.341,14	13.683,00	14.043,89	
	Cadastrador II														
	Desenhista														
	Encanador II														
	Laboratorista I														
QC	Motorista II														
	Almoxarife I	12.039,36	12.362,40	12.673,53	13.003,06	13.341,14	13.688,00	14.043,89	14.409,00	14.783,63	15.168,06	15.562,42	15.957,04	16.382,10	
	Elétricista II														
	Encarregado de Sistema II														
	Mecânico II														
07	Mecânico de Hidrômetro II														
	Operador de Computador														
	Operador de Equip. Móvel														
	Operador de ETA														
	Torneiro														
07	Visitante														
	Aux. Administrativo III														
	Fiscal de Obras														
	Laboratorista II														
	Téc. Contabilidade I														
OBSERVAÇÕES:															

José Cândido Lauta-Costa
Chefe da Secção - COSEL

SLP 4/DEPO



MCT

TABELA SALARIAL

MÊS/ANO
MESES DE NOV/917 - 5,15%
DOCUMENTO C/ANEXO II
REGISTRO SALARIAL E INFLAÇÃO M
DIA.

NÍVEL MÉDIO

CLASSE SALARIAL	C A R G O	NÍVEL MÉDIO															
		A	B	C	D	E	F	G	I	O	S	A	L	A	R	I	A
06	Almoxarife II Encarregado de Sistema III Programador Sup. de Of. Hidrômetro Sup. de Operação Supervisor Seg. Trabalho	16.382,18	16.808,12	17.245,16	17.693,50	18.153,54	18.625,53	19.109,78	19.568,42	20.038,04	20.518,98	21.011,44	21.515,73	22.032,09			
09	Ass. Administrativo Ass. Engenharia Ass. Químico Téc. Contabilidade II	19.109,78	19.568,42	20.038,04	20.518,98	21.011,44	21.515,73	22.032,09	22.560,86	23.102,32	23.656,81	24.224,57	24.805,95	25.401,30			
10	Programador II Sondador	22.032,69	22.560,86	23.102,32	23.656,81	24.224,57	24.805,95	25.401,30	26.010,92	26.635,24	27.274,42	27.929,02	28.599,32	29.285,70			
11	Ass. Téc. Administrativo Ass. Téc. Operacional	25.401,30	26.010,92	26.635,24	27.274,42	27.929,02	28.599,32	29.285,70	29.968,52	30.703,27	31.445,27	32.199,95	32.972,74	33.764,12			
OBSERVAÇÕES:																	

OBSERVAÇÕES:

Ass. Clube 2000 - Cachorro Quente	Ass. Clube 2000 - Churrasco
Ass. Clube 2000 - Churrasco	Ass. Clube 2000 - Churrasco
Ass. Clube 2000 - Churrasco	Ass. Clube 2000 - Churrasco

Ass. Clube 2000 - Churrasco	Ass. Clube 2000 - Churrasco
Ass. Clube 2000 - Churrasco	Ass. Clube 2000 - Churrasco
Ass. Clube 2000 - Churrasco	Ass. Clube 2000 - Churrasco

MÊS / ANO

REAJUSTE NOV/87 - 8,16,17%

DOCUMENTO CRUZADO II
RESÍDUO SALARIAL e INFLAÇÃO DIA.

TABELA SALARIAL — NÍVEL SUPERIOR

CLASSE
SALA

CARGO

E S T Á G I O

CARGO

CLASSE SALA	CARGO	ESTÁGIO			CARGO			ESTÁGIO			CARGO			ESTÁGIO			CARGO		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P		
01	Administrador I	-25.061,57	25.314,62	27.630,36	28.011,90	30.402,48	31.985,63	33.584,90	35.096,23	36.675,55	38.325,98	40.050,63	41.852,90	43.736,28					
	Analista de Sistema																		
	Ass. Social I																		
	Ativ. Social I																		
	Contador I																		
	Economista I																		
	Engenheiro I																		
	Médico																		
	Psicólogo I																		
	Químico I																		
02	Administrador II	-43.736,28	45.485,75	47.305,15	49.197,35	51.165,27	53.211,90	55.340,35	57.533,95	59.856,13	62.250,38	64.740,49	67.330,03	70.023,22					
	Ass. Social II																		
	Ativ. Social II																		
	Contador II																		
	Economista II																		
	Engenheiro II																		
	Médico II																		
	Psicólogo II																		
	Químico II																		

OBSEVAÇÕES: O salário do Cargo de Engenheiro I não deverá ser inferior a 8,5 vezes o Salário Mínimo de referência vigente.

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

SLP/NEP/00

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE ALAGOAS**

FUNDADO EM 8 DE ABRIL DE 1943

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Sindicato dos Urbanitários, em face do movimento grevista dos trabalhadores da CASAL, cumpre o dever de esclarecer o que se segue:

I — A greve é legítima, na medida em que reivindica REPOSIÇÃO SALARIAL de 61,73% e ABONO DE 30%, para fazer face as perdas salariais impostas pelo famigerado Plano Bresser.

II — Os trabalhadores, através do Sindicato, envidaram todos os esforços para obtenção de um acordo justo, capaz de satisfazer todas as partes. É de se lamentar a total intransigência da Diretoria da CASAL, que apenas propôs um abono de 20%, somente a partir de JANEIRO/83, não oferecendo preposta de reposição salarial, limitando-se as antecipações das URP's, direitos já assegurados pela Lei Salarial vigente.

III — Não restando opções, após exaustivas negociações, inclusive com o envio de telex ao governador do Estado, comunicando-o da gravidade dos fatos e solicitando sua interferência para equacionamento das questões. Diante do silêncio do governador, não restou outra alternativa aos trabalhadores, senão a de paralisar a CASAL, em assembleia que contou com a participação de 90% (noventa por cento) dos servidores lotados em Maceió.

IV — Esclarecem os trabalhadores que a GREVE é pacífica e ordeira, sendo respeitado o direito de quem queira trabalhar, não se permitindo tumultos, agressões, depredações ou qualquer forma de danificação ao patrimônio da Empresa, ao qual os trabalhadores têm muito mais zelo do que a alta Direção da CASAL.

V — Repudiamos as declarações precipitadas do Senhor Governador, em entrevista na emissora de Televisão de sua propriedade, em data de 25.11.87, atribuindo aos trabalhadores da CASAL a autoria de um rompimento na adutora tronco do sistema da bacia leiteira, localizada nas imediações da Pedreira MIBASA.

VI — Postura mais coerente para quem está investido no cargo de mandatário maior do Estado, seria a de proceder rigorosa investigação dos lamentáveis fatos ocorridos, já que é público e notório que a citada adutora é constantemente rompida pelos fazendeiros da região, desviando água para suas propriedades ou devido a acidentes causados por má operação do sistema, pelo gerente da região, como parece que foi o que aconteceu, segundo levantamentos de técnicos de confiança deste Sindicato. A comunidade saberá apontar os verdadeiros culpados, tornando sem respaldo as intenções do senhor Governador de jogar a população contra os trabalhadores da CASAL.

VII — Finalmente, os trabalhadores, através do Sindicato, repudiam qualquer forma de violência e repressão, denunciam as ameaças armadas da Polícia Militar contra os grevistas ao tempo em que afirmam que a depredação do patrimônio da CASAL não é de responsabilidade dos trabalhadores, e sim, antes, realizada pela Direção da Empresa na medida em que, atendendo imposições de politiqueiros sequiosos de votos, executam obras sem nenhum critério técnico-financeiro, sem prioridades e sem nenhuma finalidade social, bem como desrespeita o Plano de Cargos e Salários, praticando o empregismo, a exemplo de Murici e Anadia, hoje redutos eleitorais altamente contemplados para atender interesses políticos de alguns Diretores da CASAL.

VIII — Pedem os trabalhadores a compreensão e apoio da sociedade alagoana, não sendo o interesse da classe trabalhadora criar transtornos a população, e sim aprimorar a qualidade dos serviços prestados a esta comunidade, o que passa inevitavelmente pelas melhorias salariais pleiteadas.

A DIREÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1º JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO de Maceió

131
P

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

*Juiz
Maceió
04/12/87*

p/ Diretor da Secretaria

Notifique-se a 1ª suscitado, Companhia de Abastecimento Dágne e Saneamento dos Estados de Alagoas - CASAL para juntar aos autos, no prazo de cinco (5) dias, sua contestação, vez que, nos autos, fora tida como suscitante, quando é Também suscitado. Suscitante é o Dr. Juiz Presidente do TRT de 6ª Região, nome do art. 856 da CLT, in fine.

Intimado.

Maceió, 7.12.87

*Ruy Góis
juiz presidente.*

C. J. H. D.

09.12.87

Informo que os presentes autos
foram retirados pelo Det. Antônio
Alves Silveira, em 9/12/87,
com 13 fls numeradas e minucidas.

Maceió, 9/12/87

E
Encarregado do Serviço

Informo que, em 10/12/87
foram os presentes autos devolvidos
e procedida sua baixa, após ter sido
conferida sua numeração.

Maceió, 11/12/87

E
Encarregado do Serviço

J U N T A D A

Nesta data, faço, juntada, aos presentes autos

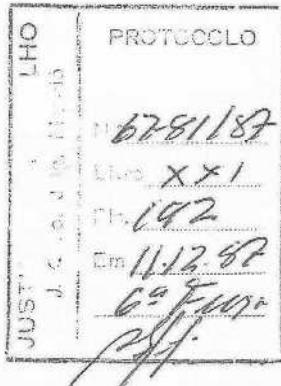
~~da escritório de secretaria~~

Maceió, 11 de ~~dezembro~~ de 1987

def
Chefe da secretaria - ~~substituto~~



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a J.C.J. de Maceió - Al.



NOS AUTOS.

T.R.T. 6^a Região.
Dissídio Coletivo nº35/87
Maceió, 11 de 12 de 1987
Juiz do Trabalho
Francisco Lúcio

A Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas, já qualificada no presente processo, Dissídio Coletivo, tombado no T.R.T. 6^a Região, sob o nº 35/87, por seus procuradores que a esta subscrevem vem apresentar sua contestação à contestação formulada pelo sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Alagoas, o que faz, aduzindo e ao final requerendo o que se segue:

Em atenção ao despacho exarado às fls. 131, pelo M.M.Juiz Presidente da 1^a J.C.J., esta empresa, de suscitação, passa a ser também suscitada, e em razão disto lhe foi concedido o prazo de cinco (05) dias, para apresentar contestação.

DA CONTESTAÇÃO:

Em analisando a contestação apresentada pelo Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas do Estado de Alagoas, vimos que a mesma só veio corroborar as alegações feitas por ocasião da representação interposta ao T.R.T. 6^a Região(fls. 02,03 e 04), senão vejamos:

sesau

..02.

Propôs o Sindicato (suscitado), uma série de reinvidicações de natureza salarial (ver doc. 01) nos autos, inclusive tendo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em contrapartida a CASAL (suscitada), contra-propôs, um estudo no sentido de estabelecer a forma de atender tais reivindicações.

Passados alguns dias, houve nova Assembléia Geral, e foi decidido pela rejeição da contra-proposta, conforme podemos observar o (doc. 02) nos autos ítems 03 e 04; assegurado está que havia predisposição e intenção firme no sentido de de flagração da greve, e isto se concretizou a partir de 00:00 (zero) hora do dia 25.11.87 e tendo sido suspensa a 00:00 (zero) hora, do dia 27.11.87; tendo desta forma acarretado sérios prejuízos para a suscitada (CASAL), observar o ítem 08 do (doc. 02).

O acima citado, está caracterizado no ítem I, da contestação apresentada pelo suscitado (sindicato), 1º) A paralisação que deu causa ao D.C. só aconteceu por um dia e meio (grifo nosso).

O que consta dos ítems 02 usque 11, da contestação, são apenas, jogo de palavras para justificar atitudes irresponsáveis e impensados, por parte da Diretoria do Sindicato, ora suscitado.

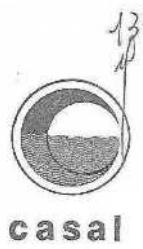
Finalmente na sua peça contestatória, o suscitado (sindicato) requereu a total improcedência do pedido de ilegalidade da greve.

Ora douto julgador, a contestação apresentada pelo suscitado, apenas demonstra e ratifica o que está contido na representação encaminhada ao T.R.T. 6ª Região, e o mais grave é que sua contestação, não se encontra revestida de nenhum fundamento jurídico, o que demonstra sua total ineficácia.

sesau

[Handwritten signatures]

134



.03.

DO DIREITO E DO PEDIDO

A ora suscitada, é uma emprêsa cujas atividades são essenciais e sua peça inicial arguiu a inoportunidade e os malefícios causados com a deflagração da greve, como também, a não obediência a Lei nº 4.330/64; bem como, houve desrespeito flagrante ao Decreto-Lei nº 1.632/78, que dispõem sobre a proibição da greve nos serviços públicos e em atividades essenciais e de interesse de Segurança Nacional.

Dianete do exposto, ratifica em todos os seus termos, a peça inicial (representação) de fls. 02 usque 04, ao tempo em que requer ao Colendo Tribunal seja julgada e declarada a ilegalidade da greve.

P.Justiça.

Maceió, 11 de dezembro de 1987.

Bel. EDILSON ALVES VIEIRA
O.A.B./AL nº 1822

Bel. ANTONIO ALVES DA SILVA
O.A.B./AL nº 1421

Bel. EDMILSON PEREIRA
O.A.B./AL nº 2051

135
9

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1ª Junta de Conciliação e Julgamento – dd Maceió

R E L A T Ó R I O

Na forma do art. 866, "in fine" da CLT, passamos à exposição circunstanciada do DC -35/87.

Propõe a Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas -CASAL, empresa de economia mista do Estado de Alagoas, ação perante o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, pedindo a ilegalidade da greve, bem como intempestividade de reivindicações remuneratórias de seus empregados através do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas.

O Presidente do T.R.T. da 6a Região pelo despacho de fl 16 dos autos, instaura o Dissídio Coletivo de Trabalho, delegando poderes a uma das Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió sendo distribuído a esta 1ª JCJ (art. 860 e 862 da CLT).

Procedimento na forma do permissivo do art. 856 da CLT.

INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO

A petição inicial confirma a ocorrência da suspensão do trabalho, o que justifica, a instauração do D.C.T. pelo Presidente do T.R.T. da 6ª Região. O documento do fl. 13, confirma / início de movimento grevista a partir do dia 25.11.87, confirmada igualmente pelo interrogatório de fls. 24, pelo Presidente do órgão sindical. Procedimento do art. 856 da CLT que justifica a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho.

DAS RAZÕES DO 1º SUSCITADO EMPREGADOR

A fundamentação do empregador suscitado para não celebrar o Acordo Coletivo e reajustar os salários dos seus empregados tem como base a intempestividade da pretensão, que segundo o suscitado, somente ocorreria em maio de 1988, quando esgotada a vigência do Acordo Coletivo 1987/88.

136
91

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1^a Junta de Conciliação e Julgamento – de Maceió

-2-

Quanto ao mérito da pretensão, entendemos ser dis -
pensável, não somente em face da instauração do D.C. na forma
do art. 856 da CLT, como porque a desvalorização dos salários
foi de tal monta no período de setembro a dezembro de 1987 ,
que obrigou o Governo Federal, a instituir salários mínimos /
três meses seguidos (para Cz\$ 2.600,00, Cz\$ 3.000,00 e Cz\$
3.600,00), afora os chamados gatilhos ou reajustes cívados de
diferenças ou resíduos.

Ademais, a própria suscitada é causa ponderável da
inflação, com aumentos consecutivos no ano de 1987, chegando
a efetuar reajustes nos preços de suas tarifas, segundo o sus-
citado, Sindicato da categoria, em cerca de 40% de janeiro a
novembro, sendo que os reajustes deferidos, foram no seu total
no período, de 46% (fl. 24), afora a indústria das multas.

A redução do salário real dos empregados é tida ,
no nosso entender, como violenta redução de seus salários con-
tratuais, que afasta qualquer alegação de intempestividade ,
desobrigado o 2º suscitado a uma posição inerme, que não é sua
destinação social e legal.

DA GREVE

É matéria que entendemos fugir à delegação a que
se referam os artigos 860, 862 e 866 da CLT, competindo ao
T.R.T. sobre ela decidir.

DAS REIVINDICAÇÕES

Pede o 2º suscitado 61,73% a partir de novembro de
1987 (TABELA DIEESE), abono salarial de 30% para maio de 1988
e elevação do cheque cardápio para Cz\$ 114,60, descontos por
faixa (fls. 82).

A proposta da 1^a suscitada fora para 1º de novem-
bro de 5,153%, em dezembro mais 10% e em janeiro de 1988, mais
10% (URP), acrescido de um abono salarial de 20%; cheque cardá-
pio de Cz\$ 100,00 atendidas faixas salariais (fl. 094/95).

Entendemos que os reajustes a partir de novembro a
dezembro de 1987, deverá ser feito pelo suscitante T.R.T. da

137
9

Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

-3-

da 6a Região, pela soma da inflação de maio a dezembro, elevado o cheque -cardápio na mesma proporção, aí incluídas as pordas salariais do ano em curso.

S.M.E.

É nosso entendimento.

Maceió, 11 de dezembro de 1987

Rubem Monteiro de Figueiredo Angelo
Rubem Monteiro de Figueiredo Angelo
Juiz Presidente

REMESSA

Nesta data faço remessa dos seguintes autos
ao TRT 6º Regis

Marcos Júnior de 1987

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
ao Secret. do Pleno

Recife, 16 de Outubro de 1987


Diretor do S. C. P.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

138
[Signature]

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS

AO SR. JUIZ PRESIDENTE

RECIFE, 17 DE Dezembro DE 1987

M. S. Llorente
Diretora do Serviço de Processos

A distribuição.

Recife, 17 / 12 / 87

J. P. [Signature]
Presidente do TRT - 6a. Região.

Distribuição feita,
nesta data.

Re. 17 / 12 / 87

M. S. Llorente
Diretora do Serviço de Processos.

J U I Z R E L A T O R - JUIZ FRANCISCO SOLANO

J U I Z R E V I S O R - JUIZ GILBERTO G. LEITE

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS

AO SR. JUIZ RELATOR

RECIFE, 17 DE Dezembro DE 1987

Recebidos nesta data: *M. S. Llorente*

Recife, _____ de _____ de 19_____

Diretora do Serviço de Processos

VISÃO, ao Sr. Revisor

Gab. do Juiz Francisco Solano

Recife, 17 - de Dezembro de 1987

J. P. [Signature]
RELATOR

139

JUNTADA

Nesta data fiz a Juntada a estes Autos,
do Parecer da Procuradoria Regia.
nos 03 laudos

Recife, 17 de dez de 1984.

Amilcar Góes
Cub. este é o laudo solado

139
JRC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

Proc. TRT - DC - N^o 35/87

Suscitante : Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 6^a Região

Suscitado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas E CASAL CIA. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA e SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER

OL- Dissídio Coletivo instaurado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região, em virtude da greve deflagrada pelos empregados da Cia . de Abastecimento de água e saneamento do Estado de Alagoas - CASAL.

C2- Trata-se de Dissídio Coletivo de natureza jurídica e de natureza econômica, posto que o Sindicato da categoria profissional apresentou o rol de reivindicação de fls. 87 .

Temos em primeiro lugar, como ilegal o movimento grevista, por haver sido deflagrado em empresa incluída no rol das atividades essenciais, no caso, dispõe o art. 162 da Constituição Federal "que não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei". E o Decreto-Lei 1632 de 04 de agosto de 1968, no seu art. 1º, diz que "são de interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas aos serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo e outros combustíveis, bancos , transportes, comunicações, carga e descarga, ambulatórios, maternidades, farmácias, drogarias, bem assim as indústrias definidas por Decreto do Presidente da República."

O reconhecimento da ilegalidade deve, salvo melhor juízo,^{excluir} o julgamento de mérito das cláusulas exibidas pela ca



mo
evl

DC-35/87
fls. 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

tegoria profissional.

03- Caso assim não entenda o Egrégio Tribunal, passamos a análise das cláusulas:

I- REPOSIÇÃO SALARIAL DE 61,73% (sessenta e um vírgula setenta e três por cento), a partir de 01(hum) de novembro de 1987, necessário para recompor os salários ao valor de 01.05 87, conforme indicações do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sociais Econômicos - DIESSE.

Pretende o órgão de classeobreira uma reposição salarial na base de 61,73%. Acontece, porém, que esta em vigor a Convenção Coletiva de fls. 115 que terá vigência até 30 de abril do próximo ano.

Não é este o aumento para discussão do reajuste salarial, até porque a legislação em vigor disciplina as hipóteses de reajustes automáticos. Mesmo que seja discutível o reajuste salarial do mês de junho, como vem ocorrendo perante este Egrégio Tribunal, a matéria há de ser tratada quando do ajuizamento do dissídio coletivo, na época oportuna. Por outro lado, não vislumbramos mudança substancial nos fundamentos justificadores da Convenção Coletiva em vigor, nos termos do inciso IV, do art. 22, da Lei 4330/64. Somos pelo indeferimento.

II- ABONO SALARIAL DE 30% (trinta por cento) incidindo sobre o salário e vantagens, a partir de um (01) de novembro de 1987, para ser discutido quando do acordo coletivo de maio de 1987.

Pelos mesmos fundamentos somos pelo indeferimento da presente cláusula. A legislação em vigor não prevê a antecipação salarial pretendida, que só seria possível de acatamento mediante conciliação das partes em conflito.



101
exar

fls. 03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

III- ELEVAÇÃO DO VALOR DO CHEQUE-CARDÁPIO

para Cr\$114,60 (cento e quatorze cruzados e sessenta centavos), reduzindo-se as faixas de descontos para os seguintes níveis:...

Pretende o órgão suscitante alterar a cláusula 5^a da Convenção Coletiva em vigor "fls.116".

A postulação fere o artigo 22 , inciso IV da Lei 4330/64, razão pela qual opinamos, também, pelo seu indeferimento.

IX- 04- Os trabalhadores já retornaram ao trabalho.

É o parecer.

Recife, 17 de dezembro de 1987.


Everaldo Gaspar Lopes de Andrade

- Procurador Regional do Trabalho -



14/11/87
TP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC- 35/87

CERTIFICO que, em sessão ordinária hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Gondim Filho ,
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes Francisco Solano (Relator), Gilberto Geueiros (Revisor),
Francisco Fausto, Duarte Neto, Clóvis Valença, Clóvis Corrêa, Ana Schuler, Sá Barreto, Josias Figueirêdo, Benedito Arcanjo, Benjamim Lopes, Adalberto Guerra Fló, Reginaldo Valença, resolveu o Tribunal,
por maioria, acolher a preliminar arguida pelo Juiz Relator de extinção do processo quanto ao exame da legalidade ou ilegalidade do movimento paredista, por falta de declaração do estado de greve por parte do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, vencidos os Juízes Duarte Neto, Clóvis Corrêa, Ana Schuler e Reginaldo Valença ; por maioria, rejeitar a preliminar de suspensão do julgamento do presente dissídio a fim de mandar incluí-lo em pauta, vencidos os Juízes Duarte Neto que a arguiu, Clóvis Valença, Clóvis Corrêa, Ana Schuler, Benjamim Lopes e Reginaldo Valença que a acolhiam . Mérito: Após o voto dos Juízes Relator, Revisor, Francisco Fausto, Sá Barreto, Josias Figueirêdo, Benedito Arcanjo, Benjamim Lopes que, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferiam as reivindicações de fls. da categoria profissional, conceder vista dos autos ao Juiz Duarte Neto; arbitrando, de logo, o Juiz Relator as custas sobre 15 valores de referência, pelo Sindicato da categoria profissional.

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ...17 de12.. de 1987

Gilberto Andrade Paes
Secretário do Tribunal

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESSES AUTOS

A o Gab - do Juiz Duarte Neto

RECIFE, 18 de fev^o de 1987
Quedam a s/ Aranjo hincz
Secretaria do Tribunal
Trib. de Regresso

RECEBIDOS NESTA DATA
RR. 112/87

GAB. JUIZ DUARTE NETO



16
1988

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-35/87

CERTIFICO que, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .. Gondim Filho....., com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes Francisco Fausto, Duarte Neto, Clóvis Valença, Clóvis Corrêa, Ana Schuler, Gilvan de Sá Barreto, Josias Figueiredo, Benedito Arcanjo, Valmir Lima e Reginaldo Valença, resolreu o Tribunal, Pleno, por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir as reivindicações de fls., da categoria profissional, contra o voto dos Juízes Duarte Neto, Clóvis Corrêa, Ana-Schuler e Benedito Arcanjo que as deferiam em parte.

Após o voto do Juiz Duarte Neto , o Juiz Benedito Arcanjo modificou seu voto proferido anteriormente.

1988
Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 14 de 01 de 1988

Geraldo Arcanjo de Jesus
Secretário do Tribunal Pleno.

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS
AO SR. JUIZ Alfonso

RECIFE, 18 de Janeiro de 1988
Gabinete do Juiz Francisco Solano
Secretário do Tribunal
TRT - 6a. Região

Recebidos nesta data:

Recife, 18 de 01 de 1988

(Assinatura)
Gabinete do Juiz Francisco Solano

DEVOLUÇÃO

Devolvidos à Secretaria da H. Turma
nesta data, com o recibo devidamente
datilografado.

Recife, 27 de 01 de 1988

(Assinatura)
Gabinete do Juiz Francisco Solano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 6.a REGIÃO

143
all

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a es-
tes autos, do acórdão que se
segue.

Re. 05.02.88

Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

144



JU
/M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

PROC. TRT. DC. nº 35/87

SUSCITANTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

SUSCITADO : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS = CASAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PROCEDÊNCIA: ALAGOAS.

ACÓRDÃO.

VISTOS, ETC.

EM BRANCO

EMENTA: Extingue-se o processo quanto ao exame da legalidade ou ilegalidade do movimento grevista, quando é deflagrado por empregados de empresas que exploram atividades consideradas essenciais de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei 1632 de 04 de agosto de 1978, sem a declaração do estado de greve por parte do Ministro do Trabalho.

Rejeitada a preliminar de suspensão do Julgamento do presente Dissídio Coletivo a fim de mandar incluí-lo na pauta por se tratar de formalidade dispensável, desde que haja greve em atividade fundamental.

As cláusulas pretendidas na vigência de uma Convenção Coletiva, cuja vali-



DC. 35/87

fls. 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

145
M

Acórdão - Continuação -

validade do seu curso se prolongará até 30 de abril de 1988, não pode rão ser deferidos sem a comprovação de efetivas mudanças substanciais , nas relações de trabalho.

Tratam os autos de um Dissídio Coletivo de natureza híbrida instaurado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal, de conformidade com o disciplinado pelo art. 856 da C.L.T. atendendo representação endereçada pela Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, na qual foi comunicado a deflagração de um movimento grevista sem o cumprimento das formalidades trazidas pela Lei 4330 de 1º de junho de 1964.

O Egrégio Tribunal passou a figurar como suscitante e suscitados a Empresa supra citada e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas .

Por delegação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal nos termos do art. 866 da C.L.T., o Dissídio foi instruído pelo Juiz-Presidente da 1ª J.C.J. de Maceió por distribuição.

Houve a juntada de documentos com a contestação da Empresa suscitada, após a apresentação da pauta de reivindicações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 6.a REGIÃO

143
all

JUNTADA

Nesta data faço juntada a es-
tes autos, do acórdão que se
segue.

Re. 05.02.88

Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

144



DC. 35/87

fls. 03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

146

Acórdão - Continuação -

Fracassadas as tentativas de conciliações,

O processo foi devolvido ao Tribunal com o relatório de fls. 136 contendo a solução considerada conveniente.

Os autos foram conclusos a Douta Procuradoria e esta em parecer de fls. 139 a 141, opinou pela ilegalidade do movimento grevista por se tratar de paralisação de trabalhadores de Empresa que explora atividade considerada essencial, sem o cumprimento das formalidades previstas na lei e, quanto ao mérito, pela improcedência do Dissídio com o consequente indeferimento de todas as cláusulas além da cessação imediata da greve com a volta ao trabalho.

É o Relatório.

O que Posto.

Ol - Preliminarmente - Extingue-se o processo no que pertine a declaração de ilegalidade ou legalidade do movimento grevista, por falta de formalidade considerada essencial na espécie questionada , qual seja, o reconhecimento do estado de greve por parte do Ministério do Trabalho.



DC. 35/87

fls. 04

197
wv

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Acórdão - Continuação -

Os trabalhadores grevistas são empregados de empresa estatal que explora os serviços de água e esgoto ou saneamento no Estado de Alagoas e, como tal, considerada atividade essencial para a sociedade a teor do art. 1º do Decreto - Lei 1632 de 04 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial da União do referido dia. Em hipóteses anunciatas se torna indispensável nos termos do art. 4º do citado Decreto-Lei em vigência, o reconhecimento da ocorrência de greve pelo Ministro do Trabalho. Isso, não comprova o processo, pelo que deverá ser extinto nessa parte, sem a decretação da legalidade ou ilegalidade da paralisação grevista, havendo inclusive, notícia de que os trabalhadores já retornaram ao trabalho.

EM BRANCO

02 - Preliminarmente: Deve ser rejeitada a prefacial de suspensão do julgamento do Dissídio Coletivo para mandar incluí-lo na pauta, levantada pelo Juiz Duarte Neto e aconselhada pelos Juízes Clóvis Correa, Ana Schuller e Reginaldo Valença.

O Regimento Interno do Egrégio Tribunal a partir do seu art. 61 disciplina a organização da pauta, citando, inclusive, quais os processos cujos julgamentos independentemente de sua publicação, entretanto conforme jurisprudência do Tribunal, quando há deflagração de greve, os dissídios são julgados sem a publicação de pauta, mormente, em caso de movimento paredista de empregados de Empresa que explora serviços descritos como essenciais no Decreto-Lei que dispõe sobre greve nos serviços públicos, em atividades consideradas fundamentais e



DC. 35/87

fis. 05

148
m/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

Acórdão -- Continuação --

e de interesse da segurança nacional.

A publicação de pauta se tornou dispensável, alias processualmente impossível desde que o fato foi levantado depois de iniciado o julgamento pelo Egrégio Tribunal, do presente Dissídio Coletivo.

03 - Mérito: O Dissídio deve ser julgado improcedente.

Pediu o Sindicato suscitado para os trabalhadores da casal, uma reposição salarial de 61.73% a partir de 1º de novembro de 1987, visando a recomposição dos valores salariais de 1º de maio do supra citado ano. A reposição salarial está proibida por lei e a atualização dos salários na vigência de uma Convenção Coletiva que se prolongará até 30 de abril do ano em curso, somente se tornaria possível, se houvesse comprovação da defazagem salarial. Só o indicativo do Diese não convenceu.

O abono salarial de 30% sobre os salários e demais vantagens representaria uma antecipação salarial, reconhecida quando os Empregadores espontaneamente resolvem conceder.

A elevação do Cheque-Cardápio prevista na cláusula quinta da convenção não pode ser alterado, salvo no término da convenção em vigor. As modificações poderão ser objeto de negociação futura.



DC. 35/87

fls. 06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

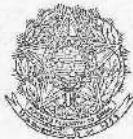
149
M

Acórdão — Continuação —

Indeferidas todas as cláusulas objeto da pauta de pedidos de fls. 6 e 7.

Os empregados deverão receber os dias que não trabalharam.

Ante o exposto, ACORDAM por maioria os Juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em sua composição Plena, acolher a preliminar arguida pelo Juiz Relator de extinção do processo quanto ao exame da legalidade ou ilegalidade do movimento paredista, por falta de declaração do estado de greve por parte do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, vencidos os Juízes Duarte Neto, Clóvis Corrêa, Ana Schuller e Reginaldo Valença; por maioria, rejeitar a preliminar de suspensão do julgamento do presente dissídio a fim de mandar incluí-lo em pauta, vencidos os Juízes Duarte Neto que a arguiu, Clóvis Valença, Clóvis Corrêa, Ana Schuler, Benjamim Lopes e Reginaldo Valença que a acolhiam. Mérito: Após o voto dos Juízes Relator, Revisor, Francisco Fausto, Sá Barreto, Josias Figueiredo, Benedito Arcanjo, Benjamim Lopes que, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferiam as reivindicações de fls. da categoria profissional, conceder vista dos autos ao Juiz Duarte Neto; arbitrando, de logo, o Juiz Relator as custas sobre 15 valores de referência, pelo Sindicato da categoria profissional; por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir as reivindicações de fls., da categoria profissional, contra o voto dos Juízes Duarte Neto, Clóvis Corrêa, Ana Schuler e Benedito Arcanjo que as deferiam em parte.



DC. 35/87

fls. 07

150
150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Acórdão — Continuação —

Após o voto do Juiz Duarte Neto, e Juiz Benedito Arcanjo modificou seu voto proferido anteriormente.

Recife, 14 de janeiro de 1988

[Handwritten signature]
José Guedes Correia Gondim Filho
— Juiz Presidente —

[Handwritten signature]
Francisco Solano de Godoy Magalhães

— Juiz Relator —

[Handwritten signature]
José Selvântio Arcanjo de Roldão
Procurador Regional do Trabalho



151
w

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

C E R T I D Á O

Certifico que pelo Of.TRT.SPA.nº
24/88, as conclusões e a ementa
do acórdão foram remetidas à Imprensa
Oficial do Estado, nesta data.

Recife, 11 FEV 1988

M. Veras
Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROC. TRT. Nº DC-35/87

Certifico que as conclusões e a ementa
do acórdão foram publicadas no Diário da
Justiça do dia 19 FEV 1988

Recife, 19 FEV 1988

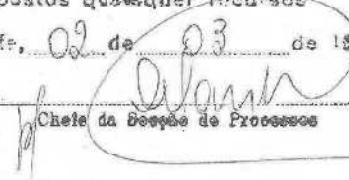
M. Veras
Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

153

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não
foram interpostos quaisquer recursos.

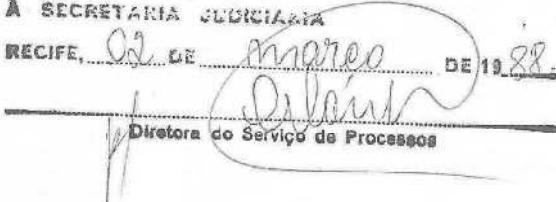
Recife, 02 de 03 de 1988.


Chefe do Serviço de Processos

REMESSA

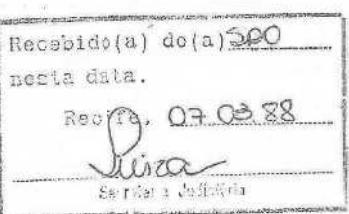
NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS
À SECRETARIA JUDICIAIS

RECIFE, 02 DE Março DE 1988.


Diretora do Serviço de Processos

Recebido(a) do(a) SPO
nesta data.

Recife, 03.03.88.


Serviço de Justiça

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

CONCLUSÃO

No dia, faço estes autos conclusos ao

Ex-julg. PRESIDENTE

Recife, 07 de Março de 1988

Maria Lúcia Querete de Mello

~~Dir. da Secretaria Judiciária~~

Intime-se o suscitado para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas sobre 15 valores de referência, de acordo com o v. acórdão de fls. 144/150.

Recife, 16/03/1988.

José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região



155
MPE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO
DE ALAGOAS
Av. Moreira e Silva nº 42 - Farol - Maceió - AL
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (PAGAMENTO DE CUSTAS)

Fica V. Sa., pela presente, intimado(a) para efetuar o pagamento da quantia de Cz\$ 1.066,75 (hum mil sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos) referente às custas processuais, devidas nos autos do processo nº TRT - DC - 35 /87 , entre partes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, suscitante e COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS-CASAL E SINDICATO DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS, suscitados, face aos termos do despacho exarado pelo(a) Exmo. (a) Sr.(a) Juiz(a) Presidente , na seguinte forma:

"Intime-se o suscitado para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas sobre 15 valores de referência, de acordo com o v. acórdão de fls. 144/150. Recife, 16/03/1988 as) José Guedes Corrêa Gonçalves Filho-Juiz Presidente do TRT da 6^a Região".

dias do mês de março Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 16
cito. do ano de mil novecentos e oitenta e e

Eu, Miriam D. Corrêa datilografei
a presente, que vai assinada pelo Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Judiciária.

Maria Luíza Duarte de Melo
MARIA LUIZA DUARTE DE MELLO

Diretora da Secretaria Judiciária do
TRT Sexta Região Substituta

155
219

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sind. Jud. Nas Jud. Município Estado de Pernambuco
	ENDERECO	Aj. Moreira e Silva nº 42 - Centro
	CEP 37050	CIDADE Maceió
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	ESTADO AL 619408/07
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr.	
	NATUREZA DO OBJETO	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	De - 35/87
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	80388
	UNIDADE DE POSTAGEM	an Le Olinda
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	21/03/88	
LOCAL E DATA	Assinatura de J. R. Silveira	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		
ASSINATURA DO EMPREGADO	210	
75170116-1	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 21 MAR 1988 MACEIO-AL	

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos
Da guia de custas -

Recife, 08 de abril de 1988

Márcio Quetede Mello

Diretor de Secretaria Judiciária

MINISTÉRIO DA FAZENDA												DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO											
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF												IND. DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS											
CPF - NO ESTADO DE ALAGOAS												OS DATA DE VENCIMENTO											
28.03.88												3											
05. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE												06. ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)											
SIND. DOS TRABS. NAS INDÚSTRIAS												CEP - 57.000-1420											
Av. Moreira e Silva - Farol												OB. COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)											
Bairro Qd. Distrito Farol												Nº 42											
13. EXERCÍCIO 1988												14. COTA OU DUODECIMO 3											
15. PERÍODO DE APURAÇÃO 4												16. TIPO 5											
17. N.º PROCESSO 6												18. REFERÊNCIAS 7											
19. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA												20. CODIGO 1501											
31. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES												21. VALOR - Cr\$ 1.066,75											
Suscitante: TRT												22. MULTA E/OU JUROS 23. CODIGO											
Suscitados: Sind. dos Trabs. nas Indústria												24. VALOR - Cr\$											
trias Urbanas do Est. de Alagoas e CASAL.												25. CORREÇÃO MONETÁRIA 26. CODIGO											
Proc. n.º TRT - DC - 35/87.												27. VALOR - Cr\$											
												28. ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA											
												29. VALOR - Cr\$ 1.066,75											
												30. TOTAL											
												31. AUTENTICAÇÃO											
												32. SER. P. R. O											
												33. S. S. G.											



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO

55
Vice

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

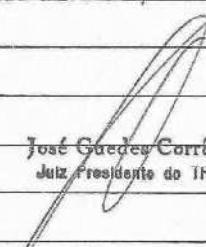
Sr Juiz PRESIDENTE

Recife, 08 de abril da m. 88


Diretor da Secretaria Judiciária

Arquive-se.

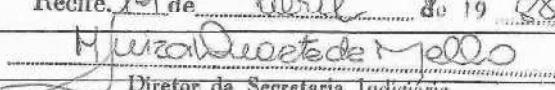
Recife, 15 de abril de 1988


José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região

REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente proposito
ao(a) Setor de Arquivado Geral.

Recife, 19 de abril de 1988


Merval Queiroz de Melo

Diretor da Secretaria Judiciária



Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1ª Junta de Conciliação e Julgamento – de Maceió

-2-

Quanto ao mérito da pretensão, entendemos ser ~~dis~~ –
pensável, não somente em face da instauração do D.C., na forma
do art. 856 da CLT, como porque a desvalorização dos salários
foi de tal monta no período de setembro a dezembro de 1987 ,
que obrigou o Governo Federal, a instituir salários mínimos /
três meses seguidos (para Cz\$ 2.600,00, Cz\$ 3.000,00 e Cz\$
3.600,00), afora os chamados gatilhos ou reajustes elevados de
diferenças ou resíduos.

Ademais, a própria suscitada é causa ponderável da
inflação, com aumentos consecutivos no ano de 1987, chegando
a efetuar reajustes nos preços de suas tarifas, segundo o sus-
citado, Sindicato da categoria, em cerca de 404% de janeiro a
novembro, sendo que os reajustes deferidos, foram no seu total
no período, de 46% (fl. 24), afora a indústria das multas.

A redução do salário real dos empregados é tida ,
no nosso entender, como violenta redução de seus salários con-
tratuais, que agasta qualquer alegação de intempestividade ,
desobrigado o 2º suscitado a uma posição inerme, que não é sua
destinação social e legal.

DA GREVE

É matéria que entendemos fugir à delegação a que
se referem os artigos 860, 862 e 866 da CLT, competindo ao
T.R.T. sobre ela decidir.

DAS REIVINDICAÇÕES

Pede o 2º suscitado 61,73% a partir de novembro de
1987 (TABELA DIEESE), abono salarial de 30% para maio de 1988
e elevação do cheque cardápio para Cz\$ 114,60, descontos por
faixa (fls. 82).

A proposta da 1ª suscitada fora para 1º de novem-
bro de 5,15%, em dezembro mais 10% e em janeiro de 1988, mais
10% (URP), acrescido de um abono salarial de 20%; cheque cardá-
pio de Cz\$ 100,00 atendidas faixas salariais (fl. 094/95).

Entendemos que os reajustes a partir de novembro a
dezembro de 1987, deverá ser feito pelo suscitante T.R.Ta da



Poder Judiciário – Justiça do Trabalho 6a. Região
1a Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

-3-

da 6a Região, pela soma da inflação de maio a dezembro, elevado o cheque -cardápio na mesma proporção, aí incluídas as perdas salariais do ano em curso.

S.M.E.

É nosso entendimento.

Maceió, 11 de dezembro de 1987

Rubem Monteiro de Figueiredo Angele
Rubem Monteiro de Figueiredo Angele
Juiz Presidente

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a J.C.J. de Maceió - Al.

T.R.T. 6^a Região.

Dissidio Coletivo nº 35/87

A Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas, já qualificada no presente processo, Dissidio Coletivo, tombado no T.R.T. 6^a Região, sob o nº 35/87, por seus procuradores que a esta subscrevem vem apresentar sua contestação à contestação formulada pelo sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas no Estado de Alagoas, o que faz, aduzindo e ao final requerendo o que se segue:

Em atenção ao despacho exarado às fls. 131, pelo M.M.Juiz Presidente da 1^a J.C.J., esta empresa, de suscitação, passa a ser também suscitada, e em razão disto lhe foi concedido o prazo de cinco (05) dias, para apresentar contestação.

DA CONTESTAÇÃO:

Em analisando a contestação apresentada pelo Sindicato dos Trab. nas Indust. Urbanas do Estado de Alagoas, vimos que a mesma só veio corroborar as alegações feitas por ocasião da representação interposta ao T.R.T. 6^a Região(fls. 02,03 e 04), senão vejamos:

sesau

Imp. Mod. 090

NG

..02.

Propôs o Sindicato (suscitado), uma série de reinvidicações de natureza salarial (ver doc. 01) nos autos, inclusive tendo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em contrapartida a CASAL (suscitada), contra-propôs, um estudo no sentido de estabelecer a forma de atender tais reinvidicações.

Passados alguns dias, houve nova Assembléia Geral, e foi decidido pela rejeição da contra-proposta, conforme podemos observar o (doc. 02) nos autos ítems 03 e 04; assegurado está que havia predisposição e intenção firme no sentido de flagração da greve, e isto se concretizou a partir de 00:00 (zero) hora do dia 25.11.87 e tendo sido suspensa a 00:00 (zero) hora, do dia 27.11.87; tendo desta forma acarretado sérios prejuízos para a suscitada (CASAL), observar o ítem 08 do (doc. 02).

O acima citado, está caracterizado no ítem I, da contestação apresentada pelo suscitado (sindicato), 1º) A paralisação que deu causa ao D.C. só aconteceu por um dia e meio (grifo nosso)

O que consta dos ítems 02 usque 11, da contestação, são apenas, jogo de palavras para justificar atitudes irresponsáveis e impensados, por parte da Diretoria do Sindicato, ora suscitado.

Finalmente na sua peça contestatória, o suscitado (sindicato) requereu a total improcedência do pedido de ilegalidade da greve.

Ora douto julgador, a contestação apresentada pelo suscitado, apenas demonstra e ratifica o que está contido na representação encaminhada ao T.R.T. 6ª Região, e o mais grave é que sua contestação, não se encontra revestida de nenhum fundamento jurídico, o que demonstra sua total ineficácia.

sesau



.03.

DO DIREITO E DO PEDIDO

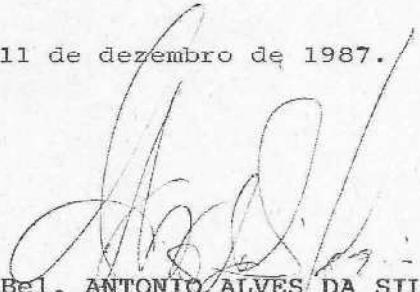
A ora suscitada, é uma empresa cujas atividades são essenciais e sua peça inicial arguiu a inoportunidade e os malefícios causados com a deflagração da greve, como também, a não obediência a Lei nº 4.330/64; bem como, houve desrespeito flagrante ao Decreto-Lei nº 1.632/78, que dispõem sobre a proibição da greve nos serviços públicos e em atividades essenciais e de interesse de Segurança Nacional.

Diante do exposto, ratifica em todos os seus termos, a peça inicial (representação) de fls. 02 usque 04, ao tempo em que requer ao Colendo Tribunal seja julgada e declarada a ilegalidade da greve.

P.Justiça.

Maceió, 11 de dezembro de 1987.


Bel. EDILSON ALVES VIEIRA
O.A.B./AL nº 1822


Bel. ANTONIO ALVES DA SILVA
O.A.B./AL nº 1421


Bel. EDMILSON PEREIRA
O.A.B./AL nº 2051

SESEG